notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1 DE OUTUBRO DE 2010 Nº 1.581

SÃO BERNARDO INAUGURA REPÚBLICA TERAPÊUTICA PARA ATENDIMENTO A JOVENS USUÁRIOS DE DROGAS - PÁG 3

idoso pág. 2

Cidade oferece diversas atividades no Mês do Idoso

legislativo pág. 38

Projeto enviado à Câmara regulariza função de motoboy

educação pág. 39

Prefeitura entrega EMEB Maria Rosa Barbosa a moradores

criança pág. 40

Biblioteca oferece exibição de filmes no Cinecriança

Começa a construção do CEU Jardim Silvina

Esta é a primeira das sete unidades do Centro Educacional Unificado (CEU) a serem construídas na cidade; obra terá investimento de R$ 17,3 milhões

A Prefeitura de São Bernardo do Campo já deu início à construção do primeiro Centro Educacional Unificado (CEU) da cidade, localizado no Jardim Silvina. A assinatura da Ordem de Início de Serviço (OIS) foi realizada na quarta-feira (29/9) pelo prefeito da cidade e pelos secretários de Educação e Obras. Com investimento de R$ 17,3 milhões, a construção da unidade, com recursos próprios da Prefeitura, faz parte do plano da Secretaria de Educação do município de zerar o déficit de vagas em toda rede até o final desta gestão. No total, serão construídas sete CEUs como o do Jardim Silvina em São Bernardo do Campo.

O centro educacional terá 28 salas de aula para o atendimento de 1.292 alunos na faixa etária de 0 a 10 anos. Essa unidade atenderá plenamente a atual demanda da região, além de oferecer espaço integrado de educação, lazer, convivência e desenvolvimento de programas socioculturais. Além do valor investido na obra, outros R$ 5 milhões devem ser aplicados na compra de mobiliário e equipamentos para a unidade. A entrega do empreendimento está prevista para setembro de 2011.

Em seu discurso, o chefe do Executivo ressaltou o conjunto de obras que estão sendo realizadas simultaneamente na cidade. “Hoje estamos assinando essa ordem de serviço, mas também precisamos destacar as demais intervenções que estamos realizando em toda a cidade nas áreas de Saúde, Habitação, e outras que vão beneficiar a população de São Bernardo do Campo”, disse, lembrando que nesses um ano e nove meses de governo, o município teve um aporte do Governo Federal de R$ 100 milhões.

O CEU vai atender crianças de zero a três anos (berçário), crianças de 4 e 5 anos (infantil) e de 6 a 10 anos (fundamental). Além das salas de aula, o complexo do CEU Silvina compreende um ginásio de esportes, espaços para comunidade que será atendida pelo Programa Municipal de Alfabetização e Cidadania (Promac), Educação de Jovens e Adultos (EJA), biblioteca – que também será aberta à comunidade –, teatro e cinema com capacidade para 376 lugares e uma grande praça totalmente arborizada. Junto com esta, também serão construídas outras unidades no Parque Hawaí, Jardim Três Marias e Vila São Pedro, sendo que essa última será composta por quatro escolas, totalizando sete CEUs em São Bernardo do Campo. Com a entrega de todos os Centros Educacionais Unificados e construção de outras EMEBs previstas, o município criará 14 mil novas vagas na rede municipal de ensino.

Além do Jardim Silvina, moradores dos bairros Vila São José, Golden Park e Selecta, também serão beneficiados com a construção desta unidade.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Além das salas de aula, o complexo contará com ginásio esportivo, biblioteca, teatro e cinema

fique por dentro

Hemocentro Regional promove campanha de doação de sangue

Após a mudança para nova sede em agosto, número de doadores teve queda

Com a proposta de incentivar a doação de sangue no município, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Saúde, está promovendo a campanha *Doe sangue e salve uma vida.* Por meio de inúmeras faixas espalhadas em pontos estratégicos da cidade, a iniciativa visa conscientizar os munícipes no sentido de tornar a doação um hábito. A proposta também é reforçar o novo endereço do Hemocentro Regional de São Bernardo, inaugurado dia 18 de agosto na Rua Pedro Jacobucci, Vila Euclides, mas que vem registrando queda no estoque do banco de sangue.

A nova unidade possui melhor infraestrutura e conforto, mas está localizada um pouco mais distante do Hospital de Ensino Anchieta do que o antigo posto, que antes funcionava na Rua Fioravante Demarchi. "As famílias iam visitar os pacientes no Anchieta e já aproveitavam para doar sangue, mas acredito que com maior divulgação do novo espaço e campanhas de conscientização, a população criará o hábito de vir à nova sede, que oferece fácil acesso e localização privilegiada", destaca a gerente regional da Associação Beneficente de Coleta de Sangue (Colsan), Fernanda da Silva Vasconcelos.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Nova unidade possui melhor infraestrutura e conforto, mas está mais distante dos hospitais

Bem mais amplo e moderno, o empreendimento é resultado de parceria com a Prefeitura, que concedeu o uso do terreno de 695,53 m² por 20 anos, prazo que pode ser prorrogado por igual período.

De acordo com o secretário de Saúde, o lugar poderá se tornar ainda referência regional no atendimento a pacientes portadores de doenças no sangue.

A Colsan é responsável pela coleta e gerenciamento da transfusão sanguínea do complexo hospitalar do município, formado pelo Pronto-Socorro Central, Hospital Municipal Universitário (HMU) e Hospital de Ensino Anchieta.

Cidade celebra Mês do Idoso com diversas atividades

A Prefeitura de São Bernardo do Campo está com uma programação repleta de atividades em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro e instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). Na data haverá desfiles e apresentações musicais com destaque para o grupo *Demônios da Garoa*, no Centro de Referência do Idoso (CRI), localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc). Todas as atividades são gratuitas e seguem até o dia 29 de outubro.

Nesta sexta-feira (1/10), a partir das 14h, haverá apresentação de tango e dos seis vencedores da cidade do concurso de Miss e Mister Terceira Idade. Os melhores classificados na disputa municipal irão competir no concurso estadual, dia 15 de outubro, no Memorial da América Latina. Em seguida, será realizado um baile com a banda *Eclipse* e show com *Demônios da Garoa*, um dos grupos há mais tempo em atividade na música brasileira.

Já no dia 8 de outubro, às 14h, o CRI irá receber o violinista Ruslan Glawraljuk e, às 16h, haverá a palestra *O Envelhecimento e a Questão Racial*. A programação segue no dia 15, às 15h, com a palestra *A Pessoa com Deficiência e a Pessoa Idosa*. Também serão realizados Encontros da Pessoa Idosa nos dias 16 de outubro, no Parque Salvador Arena (Avenida Caminho do Mar, 2980, Rudge Ramos), e 17 de outubro, na Área Verde (Praça Giovanni Breda, Bairro Assunção), sempre às 9h.

Para finalizar, no dia 22 de outubro, das 18h às 22h, haverá o Baile Tropical no CRI, e no dia 29, às 18h30, a palestra *Direitos e Cidadania do Idoso*. O Centro de Referência do Idoso fica na Avenida Redenção, 271, Centro. Veja programação completa no site *www.saobernardo.sp.gov.br*.

Mostra de Cinema Brasileiro vai até domingo

O diretor do documentário *São Paulo Cidade Aberta*, Caio Plessmann de Castro, prestigia neste sábado (2/9), às 20h, a *29ª Mostra de Cinema Brasileiro de São Bernardo do Campo*, que encerra suas exibições neste domingo (3/10), no Cineclube Photogramas. Para quem gosta de cinema, e principalmente de documentários, esta será uma rara oportunidade para um batepapo com o cineasta.

O longa-metragem também será exibido no domingo, às 16h. Já às 19h, o documentário *Uma Ţoite em 67* encerra a programação da mostra da cidade.

Durante toda a mostra, iniciada em setembro, o público pôde conferir um panorama da recente produção audiovisual nacional com a exibição gratuita de 13 filmes e documentários.

O Cineclube Photogramas está localizado na Pinacoteca Municipal (Rua Kara, 105, Jardim do Mar). Mais informações pelo telefone 4336-8239.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - Interino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luis Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Gameiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio Cesar Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1207 - Ramal 2328**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

República Terapêutica é inaugurada para atender usuários de drogas

Presidente Lula participa da solenidade de inauguração da nova unidade e do lançamento do projeto Consultório de Rua

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Local será voltado à reabilitação psicossocial de jovens e adolescentes

O prefeito de São Bernardo do Campo lança nesta sexta-feira (1/10), com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, novos serviços de prevenção e atenção às pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. A solenidade inclui a inauguração da República Terapêutica, localizada no Bairro Taboão, o lançamento do projeto Consultório de Rua e o anúncio da ampliação do funcionamento dos dois Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas, que passam a atender em regime de 24 horas. Outra iniciativa será a assinatura de projeto de lei que institui o Conselho Municipal de Prevenção e Atenção às Pessoas em Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas.

A República Terapêutica tem por proposta ser um espaço de reabilitação psicossocial de adolescentes e jovens com histórico de abuso de substâncias psicoativas e com os vínculos familiares fragilizados que os impeçam de retornar ao convívio familiar. O serviço faz parte do conjunto de medidas da Política de Prevenção e Atenção às Pessoas em Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas de São Bernardo do Campo, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em maio. O atendimento será articulado com o CAPS AD infanto-juvenil, que propiciará a retaguarda nos cuidados aos dez adolescentes que ficarão abrigados na casa.

Descentralização - Desde o início deste governo, além da descentralização do atendimento em saúde mental para a rede básica, a reestruturação do PS Psiquiátrico e dos CAPS-AD adulto e infanto-juvenil, que funcionavam precariamente, a Prefeitura inaugurou duas Residências Terapêuticas, um CAPS-III (regime de 24 horas) e um CAPS Infantil, em parceria com o Ministério da Saúde. Há previsão de implantação de mais três residências terapêuticas, outros quatro CAPS-III e a inauguração de 20 leitos para desintoxicação de pacientes em uso abusivo de álcool e drogas. As unidades devem ser instaladas no Hospital de Clínicas, que já está sendo construído na região do Alvarenga, com término previsto para março de 2012, quando então se completaria a rede de atenção à saúde mental.

Estão previstas outras três Residências Terapêuticas e mais quatro CAPS-III

Já o Consultório de Rua, que será implantado como parte do Plano Emergencial de Ampliação do Acesso aos Usuários de Álcool e outras Drogas (PEAD), consiste em uma equipe volante, constituída por dois profissionais da saúde mental e seis redutores de danos, que realizam uma rotina de atividades e intervenções psicossociais e educativas na rua, junto aos usuários de drogas. Estas equipes realizam intervenções educativas e psicossociais, e contam com insumos para tratamento de situações clínicas comuns, além de preservativos, cartilhas e medicamentos de uso mais frequente.

Projeto de lei - O prefeito de São Bernardo assinará ainda projeto de lei para posterior envio à Câmara Municipal que institui o Conselho Municipal de Prevenção e Atenção às Pessoas em Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas. O projeto também prevê a revogação da lei que criava o Conselho Municipal de Entorpecentes.

O novo conselho proposto pela Prefeitura terá atribuições como formular o Plano Intersetorial de Apoio às Ações de Prevenção, Promoção, Assistência e Reabilitação de Pessoas em Uso Abusivo de Álcool e Drogas; estimular a participação dos componentes do Conselho e da sociedade civil na implementação do Plano Intersetorial; e acompanhar as ações integradas a serem implantadas pela Secretaria de Saúde, que deverão se orientar pela prevenção do uso abu-sivo de álcool e drogas e o tratamento e a reinserção social dos usuários.

Encontro discute novas formas de aprendizado

"Educação Inclusiva acontece na escola". Esse foi o conceito deliberado pelos participantes do *I Seminário e o II Encontro de Educação Inclusiva*, realizado de 20 e 24 de setembro no Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe). O evento, organizado pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação, discutiu novas formas de aprendizado, trocou experiências, realizou palestras e workshops, além de fortalecer as ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo e pelos mais de 50 gestores de Educação Especial / Educação Inclusiva dos 25 municípios de abrangência do pólo de Educação Inclusiva da Região Metropolitana de São Paulo, em relação ao tema.

De acordo com a Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, o encontro conseguiu seu objetivo, que foi fazer com que todos os envolvidos levem para suas respectivas escolas o compromisso de promover e desenvolver ações que promovam permanência na escola e qualidade para todos os alunos, sejam eles portadores de necessidades especiais ou não.

Os participantes do encontro decidiram que em 2011 será realizado o II Seminário e o III Encontro sobre Educação Inclusiva, uma vez que o evento tem um papel muito importante no fortalecimento e no desenvolvimento de Políticas Públicas para as pessoas portadoras de deficiência.

Para o Ministério da Educação (MEC), um dos principais desafios da Secretaria de Educação Especial, órgão ligado ao MEC, é fazer com que todos os municípios do País implantem Políticas Educacionais Inclusivas. "Nossa meta é municipalizar a Educação Inclusiva em todo o Brasil. Exemplos como o de São Bernardo devem ser seguidos como modelo pelas outras prefeituras", elogiou Milena Lins, representante do MEC.

Espaço Braille amplia serviços para deficientes

Neste mês de outubro, o Espaço Braille, localizado na Biblioteca Monteiro Lobato, completa 13 anos. Para comemorar a data, a Prefeitura de São Bernardo do Campo está ampliando os serviços oferecidos às pessoas com deficiência visual através da instalação de internet, envio de catálogos de livros às residências dos usuários, bem como empréstimos de exemplares via correio. Atualmente, o Espaço Braille possui o cadastro de cerca de 50 pessoas.

A partir de agora, o usuário poderá escolher entre os cerca de mil títulos disponíveis no formato braille e 96 exemplares falados (CDs em formato wave e MP3) e recebê-los em casa por meio do cecograma – serviço gratuito utilizado para enviar correspondências impressas em relevo às pessoas com deficiência visual. O livro poderá ser devolvido pelo mesmo sistema ou pessoalmente em até 30 dias. Para isso, o usuário receberá um catálogo eletrônico de livros, onde estarão relacionados o título, autor, quantidade de volumes e o número de registro. Outro serviço disponível é a internet instalada no computador do Espaço Braille e que, junto com o sintetizador de voz, é oferecido gratuitamente à população. Os interessados devem se cadastrar de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. A Biblioteca Monteiro Lobato fica na Rua Jurubatuba, 1415, Centro. Informações pelo telefone 4125-1059 e pelo e-mail *braille.sbc@gmail.com*.

Serviço é oferecido gratuitamente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 352/2010
DECRETO Nº 17.262, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 9.114.374,51 (nove milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0211-7	Recuperação e manutenção de próprios municipais	94.934,49
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0016.2015.01	0217-5	Manutenção de parques, praças e áreas verdes/ Cidade Viva	85.700,00
07.073.4.4.90.52.00.15.452.0016.1005.01	0222-2	Construção, ampliação e revitalização de parques e praças	8.300,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0015.2213.01	0230-3	Gestão dos Resíduos Sólidos do Município/ Cidade Viva	7.810.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0015.2214.01	0231-1	Varrição, limpeza de vias e logradouros/ Cidade Viva	295.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2057.01	0436-3	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	91.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2057.01	0447-8	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	48.600,00
08.081.3.3.90.47.00.12.361.0010.2057.01	0466-4	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	14.000,00
08.081.3.3.90.47.00.12.365.0010.2057.01	0477-9	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	7.400,00
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0052.2070.05	0531-9	Manutenção das atividades - atender a programação	114.752,00
08.082.3.3.90.39.00.12.122.0050.2069.01	0557-1	Oferecer bolsas de estudo para alunos carentes	90.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0028.2029.01	0876-5	Manutenção da rede e serviços de saúde	230.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020.02	2208-2	Ampliar e equipar unidades e serviços da atenção básica	24.000,00
14.142.3.3.90.30.00.08.242.0045.2379.01	1319-0	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	1.108,00
14.142.3.3.90.32.00.08.241.0045.2378.01	1322-1	Proteção social Especial aos Idosos	4.000,00
14.142.3.3.90.32.00.08.242.0045.2379.01	1323-9	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	15.000,00
14.142.3.3.90.32.00.08.244.0045.2381.01	1324-7	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	3.000,00
19.190.3.3.70.41.00.04.127.0078.2239.01	1577-8	Repasse de contribuições anuais ao Consórcio Intermunicipal do Grande ABC	25.200,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1103.01	1827-1	Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público	152.380,02

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
04.040.3.3.90.39.00.04.122.0065.2183.01	0104-8	Contratação de serviços técnicos especializados (eventual)	247.314,51
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0016.1005.01	0221-4	Construção, ampliação e revitalização de parques e praças	94.000,00
08.081.3.3.90.33.00.12.363.0010.2057.01	0405-4	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	4.334,00
08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2057.01	0420-8	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	3.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2059.01	0421-6	Gestão do Programa de Ensino Profissionalizante	3.000,00
08.081.3.3.90.36.00.12.363.0010.2366.01	0422-4	Formação continuada dos profissionais de educação	3.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2062.01	0440-2	Adequação da rede p/ atend. aos alunos na implant. do ensino fundam. de 9 anos	161.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.363.0010.2057.01	0444-4	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	4.722,10
08.082.3.3.90.30.00.12.363.0050.2064.01	0525-4	Gestão da Infraestrutura -Suprir as neces. progr. na exec.das ações educacionais	10.280,00
08.082.3.3.90.33.00.12.363.0050.2064.01	0544-0	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	5.000,00
08.082.3.3.90.36.00.12.363.0050.2064.01	0554-7	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	9.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.363.0050.2064.01	0566-0	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	12.300,00
08.082.3.3.90.39.00.12.363.0050.2065.01	0567-8	Gerenciamento do fornecimento de água, energia elétrica e tarifas telefônicas	1.667,00
08.083.3.3.90.30.00.12.363.0053.2154.01	0659-3	Gestão da Estrutura de Apoio Administrativo	9.094,70
08.083.3.3.90.33.00.12.363.0053.2154.01	0669-0	Gestão da Estrutura de Apoio Administrativo	4.602,20
08.083.3.3.90.39.00.12.363.0053.2154.01	0684-4	Gestão da Estrutura de Apoio Administrativo	20.000,00
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0024.2018.01	0777-7	Manutenção da Saúde Bucal	25.200,00
09.096.4.4.90.52.00.10.301.0028.1009.01	0900-4	Programa de Modernização da Gestão da Saúde	230.000,00
09.097.4.4.90.51.00.10.302.0028.1114.02	0971-1	Instalação da farmácia de alto custo	19.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.302.0028.1114.02	0983-4	Instalação da farmácia de alto custo	5.000,00
14.142.3.3.50.43.00.08.242.0045.2379.01	1314-0	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	19.000,00
14.142.3.3.71.41.00.08.244.0045.2381.01	1317-4	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	4.108,00
17.170.4.4.30.51.00.26.453.0051.1164.05	1488-7	Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT	8.105.000,00

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, pro-veniente da rubrica 6530, referente à PNAE II - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R$ 114.752,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 15467/2010
DECRETO Nº 17.263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Declara os palestrantes do "V Seminário de Saúde Mental e Trabalho da Região do ABCDM", hóspedes oficiais do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que uma das iniciativas já estabelecida nos últimos anos é a realização conjunta do V Seminário de Saúde Mental e Trabalho da Região do ABCDM;

Considerando que a atividade proposta foi incluída no Plano Municipal de Ações em Saúde do Trabalhador no Programa de Fortalecimento da Ação Regional, cujo objetivo é fortalecer o planejamento regional das ações, por meio do estabelecimento de parcerias com os CEREST's do Grande ABCDM e demais atores regionais, para atingir a meta de realizar ações regionais integradas nesta área;

Considerando que os profissionais que participarão dessa atividade têm larga experiência na temática a ser tratada, o que possibilitará a troca de experiências e o aprimoramento técnico dos profissionais dos serviços de saúde da região, incluindo os profissionais dos quatro CEREST's do ABCDM, decreta:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de São Bernardo do Campo, no período de 21 a 22 de outubro de 2010, os seguintes palestrantes que participarão do V Seminário de Saúde Mental e Trabalho da Região do ABCDM:

I - Álvaro Roberto Crespo Merlo; e

II - Tânia Maria de Almeida Franco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 20346/2008
PORTARIA Nº 8.967, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre substituição temporária de membro do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo - Área de Abrangência III.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o afastamento temporário da conselheira tutelar Maria Luíza da Costa Defendi, e o que consta do processo administrativo nº 20346/2008, resolve:

I - Designar Vera Lúcia Hepp, suplente do Conselho Tutelar - Área de Abrangência III, nos termos da Resolução nº 49/2008, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, para substituir, temporariamente, na condição de membro titular, Maria Luíza Costa Defendi, a partir de 20 de setembro de 2010.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 6128/74
PORTARIA Nº 8.968, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Indica membro, em substituição, para compor a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6128/74, resolve:

I - Designar a servidora Teodora Paulina Calixto, como membro suplente, da Secretaria de Saúde, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., em substituição a Samuel Oséas Braga, indicado na Portaria nº 8.910, de 8 de abril de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 8.969, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Constitui a Delegação de São Bernardo do Campo que participará da XIX Olimpíada Estadual da Terceira Idade - Marília - SP.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Constituir a Delegação de São Bernardo do Campo que participará da XIX Olimpíada Estadual da Terceira Idade, no período de 8 a 10 de outubro de 2010, na cidade de Marília, SP.

II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

Miguel Guarinon - Chefe de Delegação

PERÍODO: de 8 a 10 de outubro de 2010:

Marcos Henrique Fernandes	35.349-8	Professor de Educação Física	SESP
Maria da Graça Paço Barbieri	2.064-9	Psicólogo	SESP
Miguel Guarinon	7.051-3	Técnico de Educação Física	SESP
Nilton Aparecido da Silva	10.915-2	Agente de Serviços Urbanos	SESP
Sandra Casseri Rindeika	21.517-9	Chefe de Divisão	SESP
Willian dos Santos Costa	34.774-0	Professor de Educação Física	SESP
Irio Carlos Ricciardi	2.314-2	Motorista	SU
Robson Rabelo Rosa	22.301-5	Motorista	SU

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 8.970, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Constitui os Grupos Técnico e de Apoio, responsáveis pela atuação na elaboração e acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de São Bernardo do Campo.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Criar o Grupo Técnico Municipal responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, no âmbito do convênio firmado com o Ministério das Cidades/CAIXA, designando, para compor referido Grupo, os funcionários abaixo relacionados:

Secretaria de Habitação:
Karla Sanchez
João Bosco
Gisele Gonçalves Dias
Florisval Moreira da Silva
Milton Susumu Nakamura
Luiz Marcos de Oliveira
Fabiana Mendes de Souza
Márcia Gesina Geraldo de Oliveira
Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional:
Paulo da Silva Amorim
Claudia Virgínia Cabral de Souza
Secretaria de Gestão Ambiental:
Patrícia Lorenz Vicente
Renata Cristina Ferreira
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo:
Valéria Cristina Barbosa da Silva Ortega
Selma Pereira Lima
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania:
Lilian Maria Teixeira Ferreira Boaro
Antônio Carlos Durand Júnior
Secretaria de Coordenação Governamental:
Maurício Marcos Mindrisz
Secretaria de Serviços Urbanos:
Sebastião Ney Vaz Júnior
Felipe Torres Figueiredo

II - Criar o Grupo de Apoio, responsável pelo acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, no âmbito do convênio firmado com o Ministério das Cidades/CAIXA, designando para composição do referido Grupo, os funcionários abaixo relacionados:

Secretaria de Segurança Urbana - Divisão de Defesa Civil:
Luiz Antonio Bongiovanni
Charbel A. Antonio
Secretaria de Obras:
Waldiney Ferreira Guimarães
Alan Jeferson da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:
Roberto Vital Anau
Sandra Olmedilha
Secretaria de Finanças:
Marcos Dias Neves
Renata Sanches Soares
Secretaria de Comunicação:
Christian de Mello
Ismael Andrade de Moura
Secretaria de Governo:
Marcelo Mendes da Silva
Archimedes de Barros Silva

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P. 16665/2009
PORTARIA Nº 8.971, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Orçamento, constituído pela Portaria nº 8.928, de 1º de junho de 2010.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 16665/2009, resolve:

I - Excluir do Conselho Municipal de Orçamento - CMO os seguintes membros, representantes do Governo:
- Geraldo José Calmon de Moura
- Marcelo Bispo da Conceição
- Regiane Jesus da Silva

II - Passar à condição de titular os seguintes representantes do Governo:
- Epeus Pinto Monteiro
- Ricardo da Silva Kondratovich

III - Passar à condição de suplente o seguinte representante do Governo:
- Sebastião Ney Vaz Júnior

IV - Integrar ao Conselho Municipal de Orçamento - CMO, como representantes do Governo, na condição membros suplentes:
- Ricardo Carlos Gaspar
- Andrea Aparecida Azevedo Brisida
- Teresa Santos

V - Integrar ao referido Conselho, como membros titulares, representantes da Sociedade Civil:
a) Daniel Aguiar de Melo, a partir de 28 de setembro de 2010, em substituição a Maria Enide Derencio de Lima, indicada na Portaria nº 8.937, de 29 de junho de 2010;
b) André Paes da Costa, a partir de 8 de setembro de 2010, em substituição a José Roberto de Carvalho.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.169, DE 16 DE JUNHO DE 2010 - (P.779/2008) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 16.263, de 10 de janeiro de 2008, e dá outras providências, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à instalação de equipamento público.

DECRETO Nº 17.236, DE 23 DE AGOSTO DE 2010 (P.5446/2010) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria José Alves Chaves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.873, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010 - (P.15.217/2010) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno benfeitorias existentes, parte de área maior do empreendimento Associação Comunitária Jardim Uiriçaba, necessária à construção de Creche no Jardim da Represa, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE - FEMININO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público o GABARITO da Prova realizada em 26/09/2010 do Curso de Acesso à função de Guarda Civil Municipal 1ª Classe da Secretaria de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo e a LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO).

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar 07/2010, foram destinadas ao efetivo feminino da GCM 19 vagas, que correspondem a 15% das 127 vagas existentes no Curso de Acesso, segundo estabelecido no item 1.2 do respectivo Edital do Curso de Acesso publicado em 03 de setembro de 2010.
Candidatas que obtiveram a mesma nota final foram classificadas de acordo com os critérios de desempate, previstos no Edital.

As candidatas que não integrarem a lista de Candidatas Classificadas, de acordo com o critério de classificação, estão excluídas do Curso de Acesso, nos termos do Edital que rege o certame e poderão obter informação sobre seu desempenho na Prova Objetiva no site www.gsaconcursos.com.br, mediante identificação pelo RG e número de sua Carteira Funcional.

GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 26/09/2010

001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE – FEMININO

01 = (B)	02 = (C)	03 = (C)	04 = (A)	05 = (B)
06 = (D)	07 = (D)	08 = (C)	09 = (B)	10 = (A)
11 = (A)	12 = (D)	13 = (B)	14 = (C)	15 = (C)
16 = (B)	17 = (A)	18 = (C)	19 = (C)	20 = (D)
21 = (D)	22 = (A)	23 = (B)	24 = (C)	25 = (B)
26 = (B)	27 = (C)	28 = (B)	29 = (C)	30 = (A)
31 = (D)	32 = (C)	33 = (C)	34 = (C)	35 = (B)
36 = (B)	37 = (A)	38 = (D)	39 = (D)	40 = (C)
41 = (B)	42 = (A)	43 = (B)	44 = (C)	45 = (A)
46 = (D)	47 = (D)	48 = (C)	49 = (B)	50 = (D)

LISTA DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS (GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO)

MATR.	INSCR.	NOME	OBJET.	PON.	NOTA FINAL	CLAS
173351	000177	SUZANA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	88,00	7,50	95,50	1
172216	000118	LUCIANA DAS GRAÇAS MORENO	86,00	7,50	93,50	2
170905	000049	CELENE MEDEIROS DA ROCHA	86,00	7,50	93,50	3
171503	000084	FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	84,00	7,50	91,50	4
171707	000093	HELOÍSA GONGORA	84,00	7,50	91,50	5
172232	000119	LUCIANE DE OLIVEIRA	82,00	7,50	89,50	6
173335	000175	SOLANGE PEREIRA COSTA SANTOS	82,00	7,50	89,50	7
171765	000097	ISABEL DE LOURDES MIRANDA LIMA	82,00	7,50	89,50	8
172460	000132	MÁRCIA R. DE C. GOMES DA COSTA	82,00	7,50	89,50	9
186336	000410	ROSILENE SOARES FERNANDES	88,00		88,00	10
171317	000069	ELISABETE AUGUSTA DOS SANTOS	78,00	7,50	85,50	11
185631	000373	CLÁUDIA AP. COELHO DOS SANTOS	84,00		84,00	12
173432	000182	VERA LÚCIA SORIANO SANTOS	76,00	7,50	83,50	13
173157	000167	ROSÂNGELA BRITO CORREIA	76,00	7,50	83,50	14
172313	000017	MAGDA MOLINA	72,00	10,00	82,00	15
170727	000039	APARECIDA DOS SANTOS MARTINEZ	74,00	7,50	81,50	16
*		VAGA NÃO PREENCHIDA (*)				17
*		VAGA NÃO PREENCHIDA (*)				18
*		VAGA NÃO PREENCHIDA (*)				19

(*) As vagas 17, 18 e 19 reservadas ao efetivo feminino não foram preenchidas uma vez que as demais candidatas não atingiram a nota mínima exigida, correspondente à 127ª colocação, nos termos do item 5.3 do Edital que rege o certame.

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE - MASCULINO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público o GABARITO da Prova realizada em 26/09/2010 do Curso de Acesso à função de Guarda Civil Municipal 1ª Classe da Secretaria de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo e a LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO).

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar 07/2010, foram destinadas ao efetivo feminino da GCM 19 vagas, que correspondem a 15% das 127 vagas existentes no Curso de Acesso. Portanto, ao efetivo masculino foram destinadas 108 vagas que correspondem a 85% das 127 vagas existentes, segundo estabelecido no item 1.2 do respectivo Edital do Curso de Acesso publicado em 03 de setembro de 2010.

Candidatos que obtiveram a mesma nota final foram classificados de acordo com os critérios de desempate previstos no Edital.

Os candidatos que não integrarem a lista de Candidatos Classificados, de acordo com o critério de classificação, estão excluídos do Curso de Acesso, nos termos do Edital que rege o certame e poderão obter informação sobre seu desempenho na Prova Objetiva no site www.gsaconcursos.com.br, mediante identificação pelo RG e número de sua Carteira Funcional.

GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 26/09/2010

001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE - MASCULINO

01 = (B)	02 = (C)	03 = (C)	04 = (A)	05 = (B)
06 = (D)	07 = (D)	08 = (C)	09 = (B)	10 = (A)
11 = (A)	12 = (D)	13 = (B)	14 = (C)	15 = (C)
16 = (B)	17 = (A)	18 = (C)	19 = (C)	20 = (D)
21 = (D)	22 = (A)	23 = (B)	24 = (C)	25 = (B)
26 = (B)	27 = (C)	28 = (B)	29 = (C)	30 = (A)
31 = (D)	32 = (C)	33 = (C)	34 = (C)	35 = (B)
36 = (B)	37 = (A)	38 = (D)	39 = (D)	40 = (C)
41 = (B)	42 = (A)	43 = (B)	44 = (C)	45 = (A)
46 = (D)	47 = (D)	48 = (C)	49 = (B)	50 = (D)

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO)

MATR.	INSCR.	NOME	OBJET.	PON.	NOTA FINAL	CLAS
172486	000133	MÁRCIO QUARESMA TAVEIRA	98,00	7,50	105,50	1
171032	000056	CRISTIANO F. DE ALCANTARA	94,00	7,50	101,50	2
173694	000192	CARLOS EDUARDO STRACCI	90,00	7,50	97,50	3
175484	000281	FLÁVIO LEÃO RAFAEL	94,00	2,50	96,50	4
174006	000195	JOSÉ AIRTON CORDEIRO BRAGA	88,00	7,50	95,50	5
173880	000220	EZEQUIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	90,00	5,00	95,00	6
171278	000013	EDVALDO P. DOS SANTOS SERAFIM	84,00	10,00	94,00	7
174179	000199	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	86,00	7,50	93,50	8
174048	000197	JOSÉ CARLOS DE ASSIS	86,00	7,50	93,50	9
186108	000359	LINDOMAR NUNES COSTA	90,00	2,50	92,50	10
170557	000004	ANDRÉ ALEXANDRE DOS REIS	82,00	10,00	92,00	11
170450	000002	ALEXANDRE GALVÃO	82,00	10,00	92,00	12
185893	000388	FABIO SANTOS SAMPAIO JUNIOR	92,00		92,00	13
185500	000365	ALEX SANDRO ANDRADE RODRIGUES	92,00		92,00	14
173995	000194	JORGE ALBERTO HENRIQUE	84,00	7,50	91,50	15
171430	000079	FABIANO DE CARVALHO FERNANDES	84,00	7,50	91,50	16
170353	000021	ADENILSON VAZ DA COSTA	84,00	7,50	91,50	17
175303	000256	DENÍLSON AMADOR DA SILVA	86,00	5,00	91,00	18
186027	000355	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS	88,00	2,50	90,50	19
185699	000352	DANIEL CANDIDO LOPES	88,00	2,50	90,50	20
175743	000294	MARCELO APARECIDO ISAIAS	88,00	2,50	90,50	21
171870	000014	JAIRO PEREIRA DE MENEZES	80,00	10,00	90,00	22
171082	000009	DARCIO JOSÉ FIALHO	80,00	10,00	90,00	23
186093	000396	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	90,00		90,00	24
185704	000377	DANIEL MARIANO LOPES DE LIMA	90,00		90,00	25
172850	000155	PAULO PEREIRA DE BARROS	82,00	7,50	89,50	26
170662	000036	ANTONIO PEDRO DE ANDRADE	82,00	7,50	89,50	27
173246	000171	SATURNINO BARBOSA DOS SANTOS	82,00	7,50	89,50	28
171139	000061	DONIZETI APARECIDO DA SILVA	82,00	7,50	89,50	29
171375	000074	ENEAS ALVES RODRIGUES	82,00	7,50	89,50	30
172038	000108	JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA JÚNIOR	82,00	7,50	89,50	31
172266	000121	LUÍS ANTONIO MARINO	82,00	7,50	89,50	32
175654	000259	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	84,00	5,00	89,00	33
173610	000204	ALEX SANDRO MARTA DO PRADO	84,00	5,00	89,00	34
174357	000245	ROBSON BATISTA SILVA	84,00	5,00	89,00	35
173602	000203	ALAN ALVES DOS SANTOS	84,00	5,00	89,00	36
186077	000358	JOSÉ CARLOS XAVIER DE MEDEIROS	86,00	2,50	88,50	37
185885	000353	EVERTON M. C. B. DE VASCONCELLOS	86,00	2,50	88,50	38
175769	000296	MARCELO FRANCISCO BARREIRO	86,00	2,50	88,50	39
175400	000277	ERALDO PEREIRA DE LIMA	86,00	2,50	88,50	40
175222	000267	CARLOS E. PINHEIRO DE SOUZA	86,00	2,50	88,50	41
175523	000284	GIOVANI CHAGAS	86,00	2,50	88,50	42
175175	000265	ALEXANDRE LUZZIO LEITE	86,00	2,50	88,50	43
185461	000362	ADRIANO M. X. OLIVEIRA SANTOS	88,00		88,00	44
174111	000198	LAERCIO BATISTA POSTIGO	80,00	7,50	87,50	45
171943	000102	JOÃO ANTUNES DOS ANJOS	80,00	7,50	87,50	46
173466	000184	VÍTOR LUIZ DA SILVA	80,00	7,50	87,50	47
170735	000040	ARCEDINO JOSÉ DUTRA	80,00	7,50	87,50	48
170492	000028	ALIRIO VIEIRA DE ALMEIDA	80,00	7,50	87,50	49
170921	000051	CELIO VIEIRA DE SOUSA	80,00	7,50	87,50	50
171985	000105	JOSÉ AIRES BARBOSA SANTOS	80,00	7,50	87,50	51
172842	000154	PAULO MARCOS DIAS VIEIRA	80,00	7,50	87,50	52
171341	000072	EMERSON ALVES COSTA	80,00	7,50	87,50	53
172070	000111	JOSÉ GILDO DA SILVA	80,00	7,50	87,50	54
172973	000162	RENATO GREGÓRIO	80,00	7,50	87,50	55
170939	000052	CÍCERO CILDO PINHEIRO SILVA	80,00	7,50	87,50	56
173872	000219	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	82,00	5,00	87,00	57
175963	000305	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	84,00	2,50	86,50	58
175387	000276	EDUARDO MOLINARI TEIXEIRA	84,00	2,50	86,50	59
175785	000298	MARCELO QUILICONE	84,00	2,50	86,50	60
170816	000007	CARLOS CÉSAR FERREIRA DA SILVA	76,00	10,00	86,00	61
172151	000016	JUCEMAR BATISTA DOS SANTOS	76,00	10,00	86,00	62
180047	000318	CARLOS JOSÉ DE SOUZA ANASTÁCIO	86,00		86,00	63
185788	000381	EDSON GOMES DA SILVA	86,00		86,00	64
186132	000398	MARCEL ERIK MOREIRA DOS SANTOS	86,00		86,00	65
185518	000366	ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA	86,00		86,00	66
172525	000135	MARCOS JORGE JACINTO DA SILVA	78,00	7,50	85,50	67
172656	000143	MAURÍCIO DOS SANTOS	78,00	7,50	85,50	68
170442	000026	ALEXANDRE DO N. OLIVEIRA	78,00	7,50	85,50	69
172305	000124	LUIZ G. SILVESTRE DOS SANTOS	78,00	7,50	85,50	70
172363	000127	MANOEL DOMINGUES PEREZ	78,00	7,50	85,50	71
173563	000191	WLADIMIR CAMILO ZAMPRONHA	78,00	7,50	85,50	72
171090	000059	DENILSON ARANDA LOPES	78,00	7,50	85,50	73
171391	000076	ERINALDO JOSÉ PEREIRA	78,00	7,50	85,50	74
170743	000041	ARES V. JOSÉ TEIXEIRA TRINDADE	78,00	7,50	85,50	75
172410	000130	MARCELO ISIDORO DOS SANTOS	78,00	7,50	85,50	76
172818	000153	PALTI R. CAVALCANTI FILHO	78,00	7,50	85,50	77
172054	000109	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	78,00	7,50	85,50	78
175612	000258	JULIO CEZAR GLOVASKI DUTRA	80,00	5,00	85,00	79
174234	000236	MICHAEL RODRIGO FERNANDES	80,00	5,00	85,00	80
174420	000249	SÉRGIO DA SILVA TORRES	80,00	5,00	85,00	81
173589	000201	ACRIZIO LOPES BRAGA	80,00	5,00	85,00	82
174323	000243	RENATO FERREIRA DE PAULA	80,00	5,00	85,00	83
186001	000354	IVO RAFAEL DE OLIVEIRA	82,00	2,50	84,50	84
176032	000310	WANDERLEY DE ANDRADE MARTINS	82,00	2,50	84,50	85
175858	000300	MICHAEL RUBIO DA SILVA	82,00	2,50	84,50	86
172020	000015	JOSÉ CARLOS MANZINI	74,00	10,00	84,00	87
171202	000011	EDILSON ANTONIO	74,00	10,00	84,00	88
185801	000382	EDUARDO DOS SANTOS	84,00		84,00	89
172787	000152	NELSON LUIZ CAMPOS ANDRADE	76,00	7,50	83,50	90
172177	000115	JUSSELINO MESSIAS FILHO	76,00	7,50	83,50	91
171456	000080	FABIANO TOMAZELLI DA NÓBREGA	76,00	7,50	83,50	92
171529	000085	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	76,00	7,50	83,50	93
173424	000181	VANDERLEI DOS SANTOS	76,00	7,50	83,50	94
175311	000257	DENIS ROBERTO AZEVEDO	78,00	5,00	83,00	95
174226	000235	MAURO LUCIANO ALVES	78,00	5,00	83,00	96
186043	000356	JEMERSON BATTISTIN SIQUEIRA	80,00	2,50	82,50	97
175777	000297	MARCELO ODILON DA SILVA	80,00	2,50	82,50	98
175989	000307	ROGÉRIO PEREIRA CARNEIRO	80,00	2,50	82,50	99
175905	000303	PAULO SÉRGIO DA SILVA	80,00	2,50	82,50	100
175159	000263	ALCINO ROBERTO ALVES DE PAULA	80,00	2,50	82,50	101
175264	000270	CLAUDIO TUQUIM DA SILVA	80,00	2,50	82,50	102
171147	000010	DOUGLAS AFONSO MARTINS	72,00	10,00	82,00	103
180110	000322	HABIMAEL B. C. SANTIAGO LIMA	82,00		82,00	104
180259	000332	PAULO AMARO LEMOS	82,00		82,00	105
180039	000317	HELIO SANTOS DE ALMEIDA	82,00		82,00	106
180128	000323	JOSÉ LIONILIO DE OLIVEIRA	82,00		82,00	107
180534	000341	GISCARD ALVES DA SILVA	82,00		82,00	108

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 E N.º003/2010

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de sua Seção de Concurso, Seleção e Promoção, COMUNICA a totalização de inscrições, por função/cargo, conforme abaixo relacionado:

FUNÇÃO/CARGO	TOTAL
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino)	789
Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino)	2.835
Auxiliar em Educação I	12.731
Diretor Escolar	1.328
Inspetor de Alunos I	6.676
Oficial de Escola I	4.454
Professor de Educação Básica I - Fundamental (Anos Iniciais)	9.221
Professor de Educação Básica I - Infantil	6.111
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Artes	279
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Ciências	654
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Educação Física	427
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Geografia	328
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - História	569
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Inglês	300
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Matemática	656
Professor de Educação Básica II - Ensino de Jovens e Adultos - Português	1.087
TOTAL	**48.445**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA para agendamento da prova prática para o cargo de Motorista, em cumprimento ao subitem 1.1, item 1, do Capítulo VIII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, do Edital publicado no jornal "Notícias do Município", edição nº 1365, de 20 de outubro de 2006, os candidatos habilitados que obtiveram pontuação 78 (setenta e oito) e 76 (setenta e seis) pontos da lista geral na Prova Objetiva do Concurso Público em referência, seguindo a ordem de pontuação, no local data e horário abaixo relacionado.

Somente será admitido para a realização da referida prova o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, assim como portar a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) - Categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade. O candidato que se apresentar sem a documentação em referência não poderá realizar a prova.

Não haverá aplicação da prova fora do local, data e horário agendado.

Não haverá segunda chamada em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou atraso do candidato.

O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do referido concurso.

AGENDAMENTO:
Data: 04, 05 e 06/10/2010
Horário de apresentação: Das 9h00 às 16h00
Local: Departamento de Veículos e Equipamentos - SU.1
Endereço: Avenida Caminho do Mar, nº 2.795 - Portaria "2" - Bairro Rudge Ramos - SBCampo

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 e 17/10/2010.

INSCRICAO	NOME	RG	PONTOS
052388	ADALBERTO DONIZETI DE SOUSA	23803788-5	78
007165	ALESSANDRO MAURICIO SILVA DE MOURA	244193319	78
052542	ALEX MENEGATTI	6060331136	78
053718	ALEX SANDRO FURTADO	17269813-3	78
051469	ANTONIO LOPES DEMORI	14242933	78
059279	ANTONIO PACHECO DOS SANTOS	12268485	78
057912	ANTONIO SIDNEI DE ARAUJO	20921935X	78
059198	BENIGNO MARTINS DE MORAES	14217383	78
005128	CARLOS ALBERTO ANTONANGELO	25109398-0	78
050207	CELSO VILELA DE CARVALHO	233167766	78
057264	CLAUDEMIR NOGUEIRA	121684507	78
000044	CLAUDIMIR BAROZZI	53221266	78
054500	CLAUDIO DA CRUZ QUINTILIANO	202384202	78
005074	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	14572806-7	78
056466	CLAUDIO SANTOS DO NASCIMENTO	28694537X	78
001519	CREUSIO ISRAEL DA SILVA	23145909-9	78
003733	DANILO LEONARDO ARRUDA	252729997	78
050076	DEUZELI DE JESUS SILVA	375909114	78
002822	DOUGLAS ALVES DA LUZ	12873620	78
004082	EDCARLOS JOSE DE SOUSA	41508915-3	78
059588	EDILSON JOSE FRANJOSO	51685899	78
000864	EDUARDO GOMES DA SILVA JUNIOR	23693479-2	78
055720	EDUARDO MARCASSO	124740947	78
054223	EDVALTER ALEX LIMA	8137937	78
054838	ELIAS SOARES	11792222	78
007847	ERNESTO HISSAO OSHIMA	66679886	78
000842	FLAVIO LEITE INACIO	18526084	78
003911	FRANCISCO DIONISIO DE GODOY BUENO	21550142-1	78
050486	GERMANO XAVIER LEITE	176502154	78
002234	GIL GOMES MARTINS	26261130-2	78
053131	HELENO ALDO NEPOMUCENO DE ANDRADE	503991636	78
052242	ISAIAS CABREIRA ALVES	164633455	78
054741	JAIME TADEU TRACANA	9729665-X	78
057807	JANICE LOPES DELGADO	12725745	78
054159	JOAO AIRTON RODRIGUES.	5872804-1	78
000859	JOAO BOSCO OLIVEIRA DOS SANTOS	33806801-6	78
005531	JOAO MARCOS SOARES DA SILVA	19559016-8	78
001090	JOAQUIM MARCOS MONTEIRO	9017046	78
055885	JOSE AMERICO MACIEL	20875984	78
000399	JOSE DE SOUZA	10101571	78
056086	JOSE EDUARDO DE SOUZA	16991436-7	78
050054	JOSE FIGUEIRA DE ARAUJO	04907447-9	78
001383	JOSE MARIA DE CARVALHO	15919402-7	78
008964	JOSE PEREIRA GOMES	13428744	78
056652	JOSE ROBERTO MAIA PARENTE	287770692	78
058552	LEANDRO GALINDO DOS PASSOS	342102187	78
052569	LEONARDO DE SOUZA PAULA AGUIAR	228292980	78
003676	LOURIVAL XAVIER DE MENEZES	18116982-4	78
004547	LUIZ CARLOS GASPERINI	5543536	78
050122	LUIZ DE AZEVEDO LIESSI	16285734	78
003600	MARCELO LANZA GARCIA	16459826-1	78
006848	MARCO ANTONIO	191708562	78
054716	MARCUS VINICIUS MARSON	297996289	78
004897	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA CUNHA	11681391	78
050048	MARIVALDO PEDREIRA BISPO	194639873	78
055371	MOISES SOARES DOS SANTOS	28880691-8	78
057955	NELSON LAMERATO JUNIOR	10282633	78
008901	NELSON TADEU CALDEIRA SILVA	12562154	78
053839	NEUSA ARIAS DE CARVALHO	108564496	78
002069	NUBIO RODRIGUES MATEUS	M4754260	78
052384	PAULO VITOR DE QUEIROZ GUIMARAES	189757802	78
056022	REGINALDO GOMES DA SILVA	18390185	78
052184	RENATO RIBAS CAMPOS	25880881-1	78
000017	RICARDO ANGELI TOLOTTI	183777669	78
002674	RICARDO SEPULVEDA	166556853	78
059458	RICARDO SERGIO BRESSAN	15136722	78
058636	RODRIGO GARCIA DE OLIVEIRA	44465497-5	78
059003	ROGERIO DINIZ GOMES	19654341-1	78
053405	SANDRO JANUARIO DA SILVA	13397718	78
051582	SANDRO OWANDE CORDOVA	197593033	78
057604	SERGIO PEREIRA BUENO	9833072X	78
003837	SERGIO PETERCA	12905718	78
052646	SIDNEI DE SOUZA	214288158	78
005127	SILVIO BRAZ ZANUTTO JUNIOR	16848670-2	78
005075	SILVIO FRANCISCO NUNES	28534952-1	78
054202	TADEU AUGUSTO RAIZA	5603229	78
055439	TADEU CARLOS MARQUES	331348135	78
005950	TADEU ROSENDO SAMOCRAINIC	68074839	78
001480	VERA LUCIA TEIXEIRA	266628114	78
006569	VILSON DE LIMA ARRUDA	6374558-6	78
051501	WALTER LUIZ DONOFRIO SOBRINHO	335739830	78
001122	WELINGTON ARTEN	23474777-8	78
007017	WELINGTON JOSE SANT ANA MOREIRA	2043548	78
050395	WERNE BRAGA DE LIMA	1620697	78
005425	WILSON JOSE GONCALVES	347095689	78
004707	WILSON RODRIGUES	23303848-6	78
054905	ZACARIAS PEREIRA LOPES	16647353-4	78
054724	ZILA COLEN DE ALCANTARA	15636235-1	78
059810	ADAITOM MIRANDA DE OLIVEIRA	770264	76
002183	ADAO FRANCISCO RODRIGUES LIMEIRA	13781190	76
003860	ADILSON TEODORO DA SILVA	3296810	76
054308	ADRIANO DE ANDRADE	34166005-X	76
052483	ALEXANDRE DA SILVA ALVES	341131593	76
051349	ALEXANDRE PAULO DE FREITAS DELLA VALLE	18724424	76
054727	ALEXANDRE TOMAZIA SANT ANA	270508673	76
006759	AMAURI MELO DE SOUZA	360789316	76
006124	ANDRE ALEXANDRE DOS REIS	259430250	76
007276	ANDRE CEZARIO LIMA	21333858-0	76
006878	ANIBAL JOSE DE LIMA	43318563	76
057639	ANTONIO CARLOS DONIZETTI GONCALVES	14114269-8	76
052703	ANTONIO CARLOS FERNANDEZ PEREIRA	13359286	76
057602	ANTONIO CESAR BERNARDINO DE MORAES	15567889	76
052366	ANTONIO CESAR MARTINS DE LEMOS	35943869-6	76
050110	ARTUR JORGE	25640401-X	76
004141	AURO JOSE DE OLIVEIRA	134504422	76
002620	CARLOS ALBERTO FAUSTINO	21979454	76
056154	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	303125184	76
003787	CARLOS VICENTE ZACHEU	10782004	76
059368	CESAR LUIS MAZZARO DA SILVA	18585047	76
058829	CLAUDAIR DA FONSECA	104881227	76
002441	CLAUDIO DONIZETE RODRIGUES KUSTOVICH	14385524-4	76
000601	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA	28211694-0	76
006029	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	352332372	76
054154	CLISMACLEITON CRISTIANO DA SILVA	391184507	76
000846	CRISTIANO RODRIGUES HERBA	231418668	76
054897	DAVI NELSON SANTOS PLATECOV	24334712-1	76
051353	DECIO ALBERTO CARVALHO CHAMORRO	158967550	76
005695	DEJANILSON GERALDO DA SILVA	16199743	76
051629	DENIS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA	12382269/SSP	76
008581	DJALMA DA SILVA	142685574	76
051600	EDEGAR DE SOUZA VIEIRA	5014934565	76
055785	EDILSON LOPES ROCHA	14947201SSP/SP	76
002497	EDINEIA DE LIMA OLIVEIRA	30855187-4	76
005155	EDMAR FERREIRA DE SOUZA	29447412-2	76
056215	EDSON CARLOS DA SILVA	374994602	76
054072	EDSON GOMES DA SILVA	16690445	76
003211	ELSON VIEIRA BORGES	198008144	76
055256	EMERSON PEREIRA DE JESUS	29007104-5	76
051988	EVERALDO FLORENTINO DE LIMA	253427174	76
000006	FATIMA APARECIDA GOULART	13641997	76
002581	FLAVIO AUGUSTO CALATROIA PAIVA	21115555	76
050026	FLAVIO LOURENCO DE OLIVEIRA	167827261	76
054118	FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO	15866943-5	76
002646	GELSON VALDECI TAMEIRAO	3813533	76
052199	GERALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	1280241	76
002950	GILBERTO PAULO GASPAROTTO	14599550-1	76
008575	GILSON PAULO MACEDO OLIVEIRA	369142342	76
006076	HELDER VINICIUS LUIZ	40879148-2	76
057816	ISAC TAVARES SANTOS	19723576-1	76
001628	ISIDORO SANTINO BATTISTIN	12382353	76
057063	ITAMAR DE SOUSA PIRES	13879094	76
053090	JAIRO NOBORU KURAMOTO	11469436	76
006269	JEISON LINO MATTOS	44403755	76
054621	JOAO PAULO PINTO DO NASCIMENTO	256005333	76
052521	JONAS XAVIER LEITE	220515335	76
059519	JORGE PAULO BATISTA	234574562	76
008665	JOSE AVELINO VIVEIROS CABRAL	10284779-4	76
002600	JOSE BATISTA DOS SANTOS	5777436	76
005773	JOSE CARLOS COELHO	2723239	76
051573	JOSE CARLOS DA SILVA SILVEIRA	152686356	76
050474	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	16502120-2	76
000670	JOSE CICERO LOPES DA SILVA	9602173	76
060025	JOSE GILSON DE SOUZA	13427426	76
001093	JOSE JAIME DALLA COSTA	5935184	76
007059	JOSE PAULO BEZERRA CORDEIRO	1311303	76
002925	JULIO BARBOSA DA SILVEIRA	96276794	76
001471	JULIO CESAR DE FRANCA SILVA	29752264-4	76
002292	JUVERCINO PERRUD CARDOSO	20392215-3	76
050165	KLEBER GONCALVES MANADAS	266323972	76
056017	LEONARDO BONIFACIO PEREIRA	6245358	76
002417	LEVI GOMES DE SOUZA	M 4884662	76
002254	LISIMAR EDUARDO DE LIMA	10694281	76
057353	LUIS CLAUDINEL BARBATI	17819879-1	76
054262	LUIZ CARLOS RIBEIRO FERREIRA	37477611/8	76
054061	LUIZ CLAUDIO MENDONCA	10396603	76
002632	MAGNO MARCELO DE AZEVEDO	272622230	76
009107	MARCELO CESARIO DA SILVA	222132553	76
001752	MARCELO DE SOUZA JARDIM	129074676	76
052561	MARCELO MIGUEL RIBEIRO	293808910	76
059427	MARCIO LINARES RODRIGUES	17433034	76
050586	MARCIO MESSIAS MOTTA	14114452	76
057571	MARCOS ANTONIO MEDINA	18029297	76
007169	MARCOS AURELIO LIBERT	22380340	76
057694	MARCOS DONIZETTI ARTUR	239767020	76
009139	MARCOS FERNANDO MARQUES SANTOS	222141827	76
007068	MARCOS ROMAO	304568387	76
004283	MARCOS SALMIN	15634532-8	76
050397	MARCOS VENICIO FRANCISCON	17922029	76
007064	NERMINIO BARBOSA FILHO	2661458603	76
002699	NILTON FELICIANO DA SILVA	37262748-1	76
003473	OBADIAS LUIZ DE BARROS	20311479-6	76
008567	ODAIR APARECIDO FORTE	126436277	76
055884	ODILIO PONSONI SOBRINHO	211631085	76
000744	OLAVO DE CASTILHO NETO	22883634-7	76
007455	PAULO CESAR VITOR DA SILVA	777795	76
053249	RAUL DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	084467794	76
054053	RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	373933344	76
001451	RICARDO CALIENTO DE ABREU	30227640-3	76
000095	ROBERTO CARLOS GESSI	7499175	76
000500	ROBERTO DE MELO	67008677	76
054080	ROBERTO SOUZA MARTINS	10625435	76
005416	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	29721475-5	76
057305	RONALDO NASCIMENTO DE JESUS	257526869	76
051986	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	263417372	76
008657	ROSEMIRO DE SOUZA LEITE	288447116	76
058613	SERGIO PEREIRA DA SILVA	16241491-2	76
000264	SERGIO PEREIRA INACIO	18970071-3	76
005647	SERGIO PETIAN	7975918	76
057550	UBIRAJARA LEAO DA SILVA	14548003	76
056735	VALTER ESTEVAM DA SILVA FILHO	115863102	76
059144	WLADIMIR APARECIDO CORRAL	26321769-3	76

São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO PIMENTA**, classificada em 30º lugar no Concurso Público nº. 001/2008, para provimento de cargos de Professor de Educação Especial - Área de Deficiência da Audiocomunicação, foi DESCLASSIFICADA, do aludido certame, por não dar cumprimento às exigências estabelecidas na alínea "c", do item 4, do Capítulo XIV, combinado com a Tabela 1, item 2, Capítulo I, do Edital regulador do certame.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2010 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados ao preenchimento/provimento das funções/cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Santa Filomena, 269, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 04 de outubro de 2010, às 09:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola, e para o cargo da Secretaria de Saúde também a Hepatite B); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.
1.2. Para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, além das vacinas relacionadas no item 1.1, deverá constar também, na carteira de vacinação, a anti-rábica humana.

AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif.	Nome	R.G.
348º	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES MARQUES (5º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	403077679

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007)

Classif.	Nome	R.G.
16º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CHAGAS	267561957

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I - CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2006

Classif.	Nome	R.G.
152º	VITORIO NOBORU SUGIYAMA	14163552-6

BIBLIOTECÁRIO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº005/2006)

Classif.	Nome	R.G.
61º	CAMILA DA SILVA ANTUNES	79547018

BIÓLOGO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
211º	LUIZ BARBARINI JUNIOR (2º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	152369983

COORDENADOR PEDAGÓGICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009

Classif.	Nome	R.G.
298º	ANA LUCIA FERNANDES FALKENBURG	23893031-2

ENGENHEIRO CIVIL (SO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007)

Classif.	Nome	R.G.
7º	ENIO MENCARONI NETTO	209128276
8º	HUMBERTO LUIS PERRONE BARBOSA	14479043
9º	ELIENI GUIMARAES BARBOSA STRUFALDI	196625944

ENGENHEIRO CIVIL (SEHAB) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
21º	CLAUDIO RAYMUNDO ZIRONDI	16524631

INSPETOR DE ALUNOS I-ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif	Nome	R.G.
53º	GUSTAVO CESAR GONCALVES	409326902

INSPETOR DE ALUNOS I-ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif	Nome	R.G.
240º	CRISTINA HELENA DEZENA	12444807-0
241º	VILMA APARECIDA CUSTODIO DA SILVA	195055810
242º	JOSUE FRANCISCO DA SILVA	366188197
243º	MARLIANE HARTMANN FLORI SALES	183516497
244º	ROSELI DE FATIMA SABOIA SANTOS	185905493
245º	MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA ROSA	206130259
246º	GUILLERMO LOURIVALDO DE ALMEIDA	19774570-2
247º	TANCREDO DE LIMA NEVES	1004018304

OFICIAL ADMINISTRATIVO I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2006)

Classif.	Nome	R.G.
380º	PAULA RENATA BEZERRA	30402287-1

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif	Nome	R.G.
73º	FERNANDO AFONSO GOMES DOS SANTOS	34105274-7
74º	JAQUELINE REGIS RODRIGUES DA SILVA	282395969

OFICIAL DE ESCOLA I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 - (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006)

Classif	Nome	R.G.
775º	LUCIMARA NUNES MAGALHAES SILVA	235850469
776º	KATIA CRISTINA PRESSE	23779780X
777º	RAQUEL RODRIGUES NERY	235999751
778º	ALEX MAIA SANCHEZ	230662730
779º	SERGIO DA SILVA MOTA	37047654-2
780º	SHEILA DE ARAUJO ALVES	281862886
781º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	281914369
782º	ADRIANE VALERIA NEVES	262108677
783º	DIANA GARCIA DE MOURA	27526922-X
784º	HELOISA CRISTINA MADALENA	283026820
785º	SERGIO SALOMAO DE SENA	294481540
786º	MAURICELE VIEIRA DA SILVA	10423421
787º	RENATA BARBOSA DE SOUSA	28005502-X
788º	FERNANDA DA SILVA BRASIL	5858649
789º	BENIVAN DE ALMEIDA BARBOSA	32740910-1
790º	PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	307148890
791º	EDNALDO BARBOSA SANTOS	12081892
792º	KLENYLTON DA SILVA REIS	305187430

ORIENTADOR PEDAGOGICO - INFANTIL E FUNDAMENTAL - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.
28º	SILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	M-3329416

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público/Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1578 a 1580, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 27.09.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 27.09.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO GSA N.º 015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Indica membro para integrar a Comissão Intersecretarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS.

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
resolve:
Art. 1°. Indicar para Integrar a Comissão Intersecretarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, criada pela Resolução nº 015, de 30 de setembro de 2010, os seguintes membros:
Paulo Egídio Teixeira **(SF);**
Luiz Carlos Berbel **(SF);**
Lucymar Barboza de Souza Pereira **(PGM);**
Antonio Artur de Lima **(PGM);**
Ana Maria Leme Ferraz **(SDET);**
Marcelo Alexandre **(SRI);**
Valéria Simões Petroni **(CAJUV),** e
Paulo da Silva Amorim **(SPU).**
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2010.
VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INATIVOS E PENSIONISTAS

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Regularização Cadastral**, impreterivelmente até **29 de Outubro de 2010**.
COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em suspensão dos proventos a partir do adiantamento do mês de **Novembro/2010**.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos por Luiz Elias, através do telefone (11) 4122-8626.

ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO/2010
CONVOCAÇÃO

MAT.	DIG	NOME
167	3	JOSE FRANCISCO BONATO
491	4	FRANCISCA A BARBOSA VENSOL
750	6	TEREZA FERNANDES LOPES
808	1	VANIR GOUVEIA
918	4	CLOTILDE LUIZA DE FRANCA
970	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA
1.013	3	FRANCISCO AMERICO TEIXEIRA
1.255	9	TEREZINHA TOQUETTI
1.629	4	JOAO DELIJAICOV FILHO
2.381	7	VALDOMIRO ELIAS DA SILVA
2.447	3	JULIO MARIA ALVES
2.508	9	MOZART DA SILVA CALUNGA
2.792	6	MAURICIO DE CARVALHO SANTOS
3.515	5	ELISABETH TEIXEIRA
3.765	2	HELENA APARECIDA DA SILVA
4.319	8	MARISA CHIEDDI BUENO
4.400	5	MARIA JOSE DA SILVA
4.650	2	JOSE DA SILVA MIRANDA
4.867	7	GENIVALDO JOSE LUIZ
5.103	4	CARLOS MARCON
5.308	6	VERA LIGIA GUIMARAES
5.517	7	JOSE LUIZ MONTEIRO DE TOLEDO
5.589	2	JOSE JORGE DA COSTA
5.687	2	DOMINGOS LENTINI FILHO
6.054	4	DIRCE PEREIRA GUIMARAES
6.285	5	MARIA GONCALVES DE SOUZA
6.584	5	SIMONE LUCIA DE FARIAS SILVA
6.590	0	PEDRO CAVALCANTE MENDES
7.141	2	MARIA ROSA RADUAN
7.179	7	MARIA L TALARICO DE OLIVEIRA
7.229	8	MIRIAM P SHIBAYAMA PATRIZZI
7.259	9	SERGIO MARTINS DE ASSIS
7.341	4	DIRCE MARTINS DE CARVALHO
7.420	8	JOAO PAULO DE OLIVEIRA
7.488	4	TEREZA ODETE REIS
7.629	2	FRANCISCO C ORTENSE PINTO
7.647	0	SARAH AMARAL RAMOS MINUSSI
7.759	9	ANTONIO NICOLAU DA SILVA
7.908	8	MARTIM CASTILHO LOPES
7.931	3	MARIZA DINIZ BERTOZO
7.984	2	AURORA MARIA MEVES
8.142	3	SERGIO RODRIGUES
8.156	2	MILTON LUIZ CALDEIRA
8.795	8	NILTON ANTONIO BATTISTIN
8.871	8	SONIA REGINA COPOLA COSTA
8.875	0	BENEDITO RIBEIRO PINTO
8.983	7	SEBASTIAO ADILSE RIBEIRO
8.986	1	MARIA CRISTINA GRUPI
9.173	5	SONIA APARECIDA ARONCHI
9.238	3	MARIA APARECIDA SIVIERO GOMES
9.484	8	MARLI DE SOUZA FERREIRA
9.532	3	ROSA MARIA FARIA BERETA
9.659	9	MARIA LUCHINI STEFANO
9.787	0	MARIA APARECIDA DURANTE
9.888	4	SILVIO JOSE DE OLIVEIRA
10.139	0	GERALDO PRIMILA
10.551	4	VENINO FELIX DE ALCANTARA
10.965	7	CELESTINO GOMES DE MOURA
10.972	0	MANOEL F DAS CHAGAS DE SOUSA
11.621	2	MARIA DE L DE MOURA PRADO
11.705	6	LUIZA ANDOLFO
12.133	8	DULCINEA DOS SANTOS FLOR
12.242	3	MARILHA X SOARES DAS NEVES
13.334	1	EDSON DE ALMEIDA LEITE
15.107	8	NEIDE MARTINS FORNARI
15.138	7	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
15.285	4	MARIA I MENDES DE SOUZA SILVA
15.301	2	CLARICE MARIA GIOLO
15.670	1	GERALDA PEREIRA JULIO
15.675	1	ROSANA BELISA BONAFE
15.807	0	JANDIRA PRIOR BECHELLI
15.854	1	THAIS LIPARELLI MANATA
15.901	8	ANTONIO DE SOUZA SANTOS
15.984	8	SUELI COSTA DOS SANTOS
16.072	4	HILDA M PAGNI BATTISTINI
16.132	2	WILLIAN SABARA GOMES
16.255	6	ZILDAZENE ASSIS S DE BRITO
16.333	2	THAMARA FERNANDA J R DA SILVA
16.375	6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO
16.417	6	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA
16.523	7	EDUARDO DOMINGOS BOTTALLO
16.654	2	CELINA COMPAGNARO
16.678	8	JOSILEIA APARECIDA N SABOIA
21.025	0	REGINA SANTOS T SALGADO
21.210	5	ERONY MARIA DE BARROS
21.797	7	SONIA REGINA GUERRA MIRANDA
21.900	0	MARIA AMELIA M MACHADO
22.674	6	ELIANA FERREIRA
25.371	3	DARCY DE MENDONCA

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

Errata referente ao item "4" da Portaria nº 45782/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1580, de 24 de setembro de 2010:

Onde se lê:
4- I - Apostentar **EULINA MARIA BRIGAGÃO CERQUEIRA – 26.373-2, Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.113, ...**
Leia-se:
4- I - Apostentar **EULINA MARIA BRIGAGÃO CERQUEIRA – 26.373-2, Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113, ...**

PORTARIA N.º45633/10 – SA.4
1 – Exonerar **WILLIAM DE OLIVEIRA - 22.221-3,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Microfilmagem de Documentos – SA.102.2,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **08 de setembro de 2010.**

2 – Nomear **VALÉRIA SIMÕES PETRONI – RG. nº 13.529.556-7**, para exercer, em comissão, o cargo de **Monitor para Atividades Ligadas à Juventude – GP(CAJUV),** referência **"A"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **24 de setembro de 2010.**

3 – Exonerar **OSMAR LEITE - 11.039-7,** do cargo, em comissão, de **Chefe de Seção de Manutenção Setor I – SU.211,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

4– Exonerar **FERNANDA PIN NASCIMENTO SERRALHA - 34.377-0,** do cargo, em comissão, de **Diretor de Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamentário – SOPP.3,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

5 – Exonerar **ANTONIO AGNELO BONADIO – 33.891-3,** do cargo, em comissão, de **Assistente de Diretoria do Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamento - SOPP.3,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

6 – Nomear **ANTONIO AGNELO BONADIO – 33.891-3**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Planejamento Estratégico e Orçamento – SOPP.3,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I ,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

7 – Exonerar, a pedido, **DANIEL ARIAS VAZQUEZ - 35.835-9,** do cargo, em comissão, de **Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças – GSF,** referência **"W"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **04 de outubro de 2010.**

8 – Exonerar **FLAVIO BELONI – 34.985-7,** do cargo, em comissão, de **Chefe de Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão – SEDESC.01,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **30 de setembro de 2010.**

9 – Exonerar **SUELY MARIA DOS SANTOS – 34.576-4,** do cargo, em comissão, de **Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC.1,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

10 – Nomear **SUELY MARIA DOS SANTOS – 34.576-4**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão – SEDESC.01,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I ,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

11– Nomear **PAULO AFONSO ALVES FERREIRA – RG. nº 6.365.453-2**, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Upa União – SS.317,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

12 – Exonerar **ANA MARIA AZEVEDO FIGUEIREDO – 35.120-0,** do cargo, em comissão, de **Assessor Técnico - GSS,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

13 – Nomear **DEBORA CRISTINA BERTUSSI – RG. nº 13.137.079**, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor Técnico - GSS,** referência **"T"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

14 – Exonerar **NORMA APARECIDA LEONARDO – 1.282-2,** do cargo, em comissão, de **Chefe da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão – SPU.002,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

15 – Exonerar **PEDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA – 9084-4,** do cargo, em comissão, de **Auditor de Obras Particulares – SPU.2,** referência **"Q"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

16 – Exonerar **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI – 22.086-3,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Expedição de Documentos de Obras Particulares – SPU.201.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **01 de outubro de 2010.**

17 – Nomear **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI – 22.086-3**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão – SPU.002,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

18 – Nomear **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA – 27.759-3**, para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Expedição de Documentos de Obras Particulares – SPU.201.1,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

19 – Nomear **RICARDO VLADEMIR CAODURO – 8.224-1**, para exercer, em comissão, o cargo de **Auditor de Obras Particulares – SPU.2,** referência **"Q"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de outubro de 2010.**

PORTARIA N°45797/10 – SA.4
1- I - Aposentar **ANA MARIA AMARO FILGUEIRA – 9.058-5, Diretor Escolar – SE.112,** nível de referência **"M13-D",** tabela **I-QME-PP-I**, nos termos do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, e Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006, **a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 5.340,91 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

2 - I - Aposentar **ELIDES CLARIS SCHAEFER – 28.797-8, Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.114,** nível de referência **"M3-A",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º, do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, e do § 2º do artigo 57 da **Orientação Normativa – MPS/SPS nº 01**, a partir de 25 de janeiro de 2007, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir de 29 de setembro de 2010.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 623,21 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

3- I - Aposentar **MARIA MARCELINA DELLA NEGRA – 27.057-5, Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.111,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 40, § 1º,inciso III, alínea **"b",** da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º, do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, e do § 2º do artigo 57 da **Orientação Normativa – MPS/SPS nº 01**, a partir de 25 de janeiro de 2007, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 712,44 (setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

4- I - Aposentar **VITORIA PLAÇA – 26.414-4, Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 40, §1°, inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1° e 5° do artigo 1° da Lei Federal n°. 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir de 18 de setembro de 2010.**

II – Os proventos serão da ordem de **R$ 574,27 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

5- I - Aposentar **ANTONIO DE LISBOA DOLARIANO – 4.662-5, Oficial Carpinteiro – SU.213,** referência **"C-16",** com remuneração na referência **"C-18",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**
II – Os proventos serão da ordem de **R$ 2.391,25 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) mensais,** calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA N.º45798/10 – SA.4
1 - Exonerar, a pedido, **MARCIA REGINA LOPES – 22.429-9,** portador(a) do R.G. n.º **133627792 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112,** nível de referência **"M5-B",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **21de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **ADRIANA BAZERRA DA SILVA – 34.879-6,** portador(a) do RG. **45645094-4 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **17 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **MARINHA ROCHA MAGALHÃES – 35.651-9,** portador(a) do RG. **24134611-3 SSP,** do cargo de **Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **20 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **VALESCA MIRNA DELICIO PEREIRA – 33.980-4,** portador(a) do RG. **28034116-7 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **20 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **ELANEIDA CRISTINA PEREIRA – 35.688-6,** portador(a) do RG. **33618474-8 SSP,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **22 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, **EDGARD ALMEIDA SANTOS – 33.582-6,** portador(a) do RG. **16537127-4 SSP,** do cargo de **Motorista – SU.1**, referência **"C-16",** tabela **X-QPE-PP-IV**, a partir de **24 de setembro de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 002/10 – SC

LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO, Secretário de Cultura, no uso dos poderes que lhe são conferidos e nos termos do artigo 633, da Lei n.º 5.982, de 11 de novembro de 2009, a partir de 24 de setembro de 2010 delega ao Diretor **MARCOS SAMPAIO SOARES DE AZEVEDO – Departamento de Departamento de Ação Artística e Cultural – SC.1,** as seguintes atribuições:

I – coordenar o planejamento, a elaboração e a execução dos projetos e programas do respectivo Departamento em consonância com os Projetos da respectiva Secretaria, de forma articulada, inclusive para estabelecimento de prioridades;
II – alimentar o sistema de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários e importantes de governo – E-CAR – com todas as informações necessárias para acompanhamento e gerenciamento dos projetos que estão sob sua coordenação;
III – promover a facilitação para elaboração, condução e implantação dos Projetos de Modernização Administrativa, coordenando os grupos de trabalho de revisão, racionalização e modernização dos processos de trabalho no âmbito do Departamento, de forma articulada com a respectiva Secretaria;
IV – participar da elaboração do orçamento anual, e plurianual do Departamento, de forma articulada com o orçamento da Secretaria, garantindo a sua execução, dentro das diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar as plenárias do orçamento participativo;
V – providenciar a atualização permanente das informações do Guia de Serviços de sua competência, responsabilizando-se por:

a) Centralizar as informações referentes aos serviços, documentos e procedimentos da unidade que representa;
b) Acompanhar as atualizações de informações e de procedimentos nas unidades da Prefeitura que atendem público, comunicando e instruindo os servidores sobre as modificações que venham a ocorrer;
c) Subsidiar a unidade gestora na elaboração de normas de procedimentos relativas à unidade que representa, principalmente as que interferirem diretamente no Guia de Serviços e no atendimento ao público;
d) Responder e/ou subsidiar a unidade gestora do Guia de Serviços e a Administração Municipal em relação às manifestações dos cidadãos.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2010.
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura

PORTARIA N.º 45793/10 – SA.4

Cessar, **a partir 01 de outubro de 2010**, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária **JOANA PICOLI MORENO – 12.025-1, SU.3**, referência **"C-11"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para prestar serviços junto a **Procuradoria Geral do Município – G.PGM.**

PORTARIA N.º 45794/10 – SA.4

Prorrogar a partir de **10 de setembro de 2010**, os efeitos da Portaria nº **45329/10-SA.4,** que designou a funcionária **LUDOVICA CHIMATI STURNICK – 27.896-3, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M2-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** nos termos do artigo 34, § 1° da Lei Municipal n.º 4681, de 26 de novembro de 1998**.**

PORTARIA N.º 45795/10 – SA.4

Considerando o Memorando **n.º 2.281/2010-SE.321,** de 21 de setembro de 2010, resolve;
I - Designar a funcionária **CARLA APARECIDA SANCHEZ VERNIL DE OLIVEIRA – 25.891-7, Professor de Educação Básica I – Infantil - SE.112,** nível de referência **"M2-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **08/11 a 22/11/2010**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.
II – Cessar, os efeitos da Portaria, que atribuiu a gratificação correspondente ao valor de **R$214,38** (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal 5.635, de 14 de dezembro de 2006, em virtude da designação para **P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar)**, no período de **08/11 a 22/11/2010.**

PORTARIA N.º 45796/10 – SA.4

Considerando o Memorando **- n.º 080/2010 – SO.1**, de 05 de maio de 2010, resolve;
Cessar, a partir de **01 de janeiro de 2010**, os efeitos da Portaria n.º **39659/06-CRH.1,** que fixou em **30 (trinta)** horas semanais, a carga horária da funcionária **DENISE LÉA LUCILIO LOPES-23.493-3**, **Desenhista – SO.1,** referência **"29-A",** tabela **II-QPE-PP-II.**

PORTARIA N.º 45799/10 – SA.4

Considerando o Memorando – **n.º 13/2010- SA.104**, de 23 de setembro de 2010, resolve;
1 - Designar o funcionário **IVAN LUGON DO NASCIMENTO – 7.239-5, Agente Técnico Administrativo – G.SG,** referência **"22-C"**, tabela **II-QPE-PP-II,** para prestar serviços junto a **Seção de Recursos Gráficos e Postais – SA.104,** a partir da **publicação deste ato.**
2 - Designar o funcionário **VALTER PINTO DE MORAES – 7.773-5, Agente Técnico Administrativo – G.SG,** referência **"22-B"**, tabela **II-QPE-PP-II,** para prestar serviços junto a **Seção de Recursos Gráficos e Postais – SA.104,** a partir da **publicação deste ato.**

PORTARIA N.º 45800/10 – SA.4

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n°. **61155/I,** resolve**;**
Cessar, a partir de **01 de setembro de 2010,** os efeitos da Portaria nº **45150/10–SA.4**, que concedeu ao funcionário **VINICIUS DE MENDONÇA SALLES – 61.155-5, Operador de Equipamentos Esportivos Culturais – GP-CAJUV,** referência **"12-A", licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 4101 de 5 de julho de 1993, combinado com o artigo 471 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

PORTARIA N.º45801/10 – SA.4

Conceder, **no período de 16 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2012**, a funcionária **LUCELIA ROSA DA SILVA BRITO – 31.507-4, Oficial Administrativo I – SS.511,** referência **"8-A",** tabela **III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45802/10 – SA.4

Conceder, **no período de 16 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2012**, a funcionária **MARIA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO – 24.122-1, Recepcionista de Unidade de Saúde I – SS.32,** referência **"9-A",** tabela **III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45803/10 – SA.4

Conceder, **no período de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2012**, o funcionário **LUIZ ANTONIO DE CASTRO – 23.294-9, Motorista – SU.1,** referência **"C-18",** tabela **X-QPE-PP-IV, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45804/10–SA.4

Atribuir, a funcionária **VÂNIA CINTI CUNHA, 27.738-1, Oficial Administrativo – G.SOPP,** referência **"8-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** função gratificada nível **"IV" – "SA", (**referência **"B")** constante do anexo, **28**, 28.27, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, alterada pela Lei Municipal nº 6067, de 23 de agosto de 2010, a partir de **15 de setembro de 2010.**

PORTARIA N.º 45805/10 – SA.4

Designar a funcionária **SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES – 22.098-6, Oficial Administrativo – SS.21,** referência **"8-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas – SA.4,** a partir da **Publicação deste ato.**

PORTARIA N.º45806/10 – SA.4

Conceder, **no período de 08 de setembro de 2010 a 07 de outubro de 2010**, o funcionário **WILLIAN DE OLIVEIRA – 22.221-3, Vigilante – SSU.1,** referência **"C-14",** tabela **VI-QPE-PS-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45807/10 – SA.4

Considerando o **Memo GSEHAB n.º 222/2010- SU.2,** de 23 de setembro de 2010, resolve;
Cessar, a partir de **27 de setembro de 2010**, os efeitos da Portaria nº **41695/08-CRH.1**, que designou o funcionário **MANOEL PERES NETO – 2.980-5, Agente de Serviços Urbanos III – SA.1**, referência **"17-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação – G.SEHAB.**

PORTARIA N.º45809/10–SA.4

Atribuir, a **NEUSA SOARES DA SILVA, 61.300-2 Telefonista – SA-100.2,** referência **"037"**, tabela **VI-QPT-PP-III,** função gratificada nível **"IV" – "SA", (**referência **"B")** constante do anexo, **28**, 28.27, da Lei Municipal nº 2.240 de 13 de agosto de 1976, alterada pela Lei Municipal nº 6067, de 23 de agosto de 2010, a partir de **27 de setembro de 2010.**

APOSTILAS:

APOSTILA N.º86/10 – SA.4

Apostilar a Portaria n.º **45755/10-SA.4,** para declarar que o referido diploma legal passa a vigorar com a seguinte redação:

Designar o funcionário **PLÍNIO ALVES DE LIMA - 33.812-5,** exercendo em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Compras, Obras e Serviços – SA.21**, referência "**T**", tabela **I-QPE-PP-I**, para responder pelo expediente da **Diretoria do Departamento de Materiais e Patrimônio – SA.2,** no período de **16 a 30 a setembro de 2010,** com todas as atribuições do referido cargo, em especial como ordenador de despesas do Departamento**.**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Informamos que as nomeações abaixo discriminadas foram consideradas sem efeito, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968:

Engenheiro Civil (Secretaria de Obras), referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
EUDIR ALVES AFFONSO	76763778	SO-1
EMANUELE LIMA VENTURA SECO	29193932-6	SO-1
ALEX SANDRE PEREIRA AMANN	27645286-0	SO-1

Indeferindo o pedido de contagem de tempo de serviço por falta de amparo legal, dos funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação
21.232-5	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	SS-31
5.422-8	EDINE DE ANGELO CAMPANHOLI	SE-12
21.881-8	MARCO AURÉLIO DA SILVA CESAR	SA-432
21.172-7	DALVANI GOMES DE ASSIS	SS-31
21.051-9	VALERIUS SANTOS ROSA	SS-31
25.042-6	MARISTELA MENDES	SS-31
24.215-4	MARIA RITA DOS SANTOS	SS-31
23.345-8	NELSON ROITBERG	SS-1
8.908-1	NESTOR PINHO FILHO	SS-31
28.281-3	MARIA MADALENA L. DE SANTANA	SS-11
21.500-6	MARCOS PERES COSTA	SS-31

Informamos que os concursados abaixo relacionadas foram exoneradas, nos termos do artigo 36, § 2º da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, tendo em vista ter decorrido o prazo para início das atividades:

PORTARIA	NOME	CARGO	LOT.
45700/2010-SA-4	ANDRESON DE S. FERREIRA	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2)	SE-114
45700/2010-SA-4	FERNANDO ED. G DE ANDRADE	Oficial de Escola i(Área de Abrangência 2)	SE-114
45700/2010-SA-4	LUCIANA L. DE MOURA	Professor de Educação Básica Infantil (Área de Abrang 1)	SE-111

Indeferindo a **MÁRCIA RITA COUTO ROTTA – 9.207-4** por meio de Processo de Pessoal nº 9207/X o pedido de abono de permanência pelo fato de que a mesma fará jus apenas a partir de 22 de maio de 2011, de acordo com a contagem efetuada em 31 de julho de 2010.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matríc.	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
76946-1	ADRIANA DA ROCHA AUGUSTINHO	ESTAGIARIO-LETRAS	SE-1	21/09/2010	Desligamento a Pedido
61767-4	ALESSANDRA REGINA SCATOLIN	PROF SUBST EDUC BASICA-INFANTIL	SE-111	24/09/2010	Demissão a Pedido
76205-3	AMANDA GUERRA FAURA	ESTAGIARIO-DIREITO	SJC-01	22/09/2010	Desligamento a Pedido
76711-8	ANA CAROLINA LOURENÇO SANTOS DAS DORES	ESTAGIARIO-DIREITO	SJC-01	17/09/2010	Desligamento a Pedido
75949-2	EMILIA A BERTHOLDO FERREIRA	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	20/09/2010	Desligamento a Pedido
76768-9	GISELE ROSSATO	ESTAGIARIO-PEDAGOGIA	SE-1	16/09/2010	Desligamento a Pedido
11397-1	JOVENCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	SU-215	26/07/2010	Falecimento
76989-3	LUCAS NOGUEIRA DE LARA	ESTAGIARIO-ADMINISTRAÇÃO	G.SEDES C	23/09/2010	Desligamento a Pedido
62426-3	**NIVALDA PEREIRA DE LIMA DE SOUZA**	**PROF SUBST EDUC BASICA-**	**SE-111**	**22/09/2010**	**Demissão a Pedido**
60255-8	NÚBIA SANTANA DE OLIVEIRA	AUX DE LIMPEZA	SE-2	20/09/2010	Demissão a Pedido
61387-4	VANDA RODRIGUES VANDERLEY	AUX DE LIMPEZA	SE-2	20/09/2010	Demissão a Pedido

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 73ª. Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2010, os seguintes expedientes:

Homologação de Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 26414/E	PMSBC	VITORIA PLACA	12561/2010
PP - 4662/E	PMSBC	ANTONIO DE LISBOA DOLARIANO	12562/2010
PP - 9058/E	PMSBC	ANA MARIA AMARO FILGUERA	12563/2010
PP - 27057/E	PMSBC	MARIA MARCELINA DELLA NEGRA	12564/2010
PP- 28797/E	PMSBC	ELIDES CLARIS SCHAEFER	12566/2010

Homologação de Pagamento Retroativo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP - 23562/E	PMSBC	OLGA SATRIANI	12354/2010
PP - 9588/E	PMSBC	SILMARA KATUMI NIWA	12479/2010
PP - 13021/E	PMSBC	ANGELICA MOREIRA DE AZEVEDO	12480/2010
PP - 21849/E	PMSBC	ELENIR ROSALIA DA SILVA	12481/2010
PP - 25557/E	PMSBC	MARIA CELIA MARTINS ALVES	12482/2010
PP - 21984/E	PMSBC	EDGAR SERRA	12483/2010
PP - 13210/E	PMSBC	IGNES M. MASSUIA ANDRADE	12484/2010
PP - 9142/E	PMSBC	ELICE ORBETELLI	12485/2010
PP - 7339/E	PMSBC	SILVIA ANTONIA BEGLIOMINI	12486/2010
PP - 5897/E	PMSBC	LUIZ CARLOS FERNANDES	12487/2010
PP - 4049/E	PMSBC	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CRUZ	12488/2010
PP - 3323/E	PMSBC	SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA	12489/2010
PP - 2526/E	PMSBC	VICENTE CAMILO NETO	12490/2010
PP - 10882/E	PMSBC	GERALDO BORGES DA COSTA	12491/2010
PP - 23090/H	PMSBC	ELISABETH RAINATTO	12492/2010
PP - 23303/E	PMSBC	MARCILIA DE ALMEIDA ULBA	12493/2010
PP - 21672/E	PMSBC	NEUSA PINHEIRO DE CASTRO	12494/2010
PP - 24120/E	PMSBC	MARIA JOSÉ DA SILVA BAIA	12495/2010
PP - 11262/E	PMSBC	DIOMEZIO PEREIRA DOS SANTOS	12496/2010
PP - 9848/E	PMSBC	JULIO CESAR MONTANHEIRO	12497/2010
PP - 25559/E	PMSBC	THEREZINHA XAVIER	12498/2010
PP - 12337/E	PMSBC	NEUSA CORREIA	12499/2010
PP - 7684/E	PMSBC	ELIZETE ARASHIRO LOPES BEZERRA	12500/2010
PP - 4007/E	PMSBC	CONCEIÇÃO FAGUNDES LEITE	12501/2010
PP - 2973/E	PMSBC	MARIO SILVA DAS MERCES	12502/2010
PP - 9307/E	PMSBC	RICARDO FREGONEZI	12503/2010
PP - 11972/E	PMSBC	NEUSA FIRMO QUIRINO	12504/2010
PP - 23792/E	PMSBC	CONCEIÇÃO AP. VIEIRA DOMINGOS	12505/2010
PP - 26295/E	PMSBC	MARLY GONÇALVES BAPTISTA	12506/2010
PP - 7022/E	PMSBC	REGINA LUCIA MEIRELES DUARTE	12507/2010
PP - 11686/E	PMSBC	MARIA JOSE ALVES PIZZIGUEIRO	12508/2010
PP - 1433/E	PMSBC	JOÃO VALTER DE ARAUJO	12509/2010
PP - 8005/E	PMSBC	MARCIA ANDRETA YOSHIDA	12541/2010
PP - 7026/E	PMSBC	CLORIVALDO TAVEIRA MASSINI	12542/2010
PP - 27367/H	PMSBC	ATTILIO IMBROISI FILHO	12555/2010
PP - 7589/E	PMSBC	BERNARDINA FERNANDES CHAGAS	12556/2010
PP - 9753/E	PMSBC	SANDRA ESTEVES SOARES	12557/2010
PP - 162/M	IMASF	VERA APARECIDA DE MORAES	12558/2010
PP - 23685/E	PMSBC	TERESA MARIA RODRIGUES CITRO	12559/2010
PP - 30120/H	PMSBC	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12560/2010

27 de setembro de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 28/2010. Processo Administrativo SB n.º 20.371/2007. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. SJC, 28 de Setembro de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO -** Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 29/2010. Processo Administrativo SB n.º 12415/2010. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 29 de Setembro de 2010. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO -** Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

INSTRUÇÃO Nº. 002/2010 - SF.1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre as condições em que os documentos fiscais poderão ficar ausentes dos estabelecimentos ou dos domicílios dos prestadores e tomadores de serviços.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelos inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973 e artigo 60 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976;

Considerando o disposto no artigo 54 e no parágrafo 6º do artigo 57 do Decreto Municipal nº 16.692, de 24 de novembro de 2008;

DETERMINA:

Artigo 1º. Os prestadores de serviços, não enquadrados no sistema de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e previsto no artigo 36 do Decreto Municipal 16.692, de 24 de novembro de 2008 e os tomadores de serviços com estabelecimentos ou domicílios neste município, poderão retirar os documentos fiscais de seus estabelecimentos ou domicílios nas seguintes situações:
I - Para o envio ao contabilista ou ao responsável pela escrituração fiscal e guarda dos documentos;
II - Para a armazenagem e o arquivamento em estabelecimentos de empresas especializadas nessa atividade.

Artigo 2º. Os documentos fiscais a que se refere o artigo 1º desta instrução são:
I - Notas fiscais relativas aos serviços prestados previstas nos artigos 47 e 48 do Decreto Municipal nº 16.692/2008;
II - Cupom fiscal previsto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 16.692/2008;
III - Documentos fiscais e auxiliares autorizados nos termos do artigo 69 do Decreto Municipal nº 16.692/2008;
IV - Notas fiscais e recibos relacionados aos serviços tomados com serviços sujeitos ou não à incidência do ISSQN;
V - Livros fiscais de ISSQN;
VI - Guias recolhidas do ISSQN.

Artigo 3º. Os documentos fiscais referidos nesta instrução deverão ser apresentados à fiscalização, quando solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o que serão considerados como ausentes do estabelecimento ou do domicílio, sujeitando o sujeito passivo à multa prevista no artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, alíneas "d" e "e" da Lei 1.802/69.

Artigo 4º. Não se aplica o disposto no art. 1º quando os documentos previstos no art. 2º, ambos desta instrução, estiverem em uso ou ainda não utilizados, salvo se autorizado por meio de concessão de Regime Especial previsto no artigo 69 do Decreto 16.692, de 24 de novembro de 2008.

Artigo 5º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo SF.2 -03/81.

São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2010.
PAULO EGÍDIO TEIXEIRA
Diretor do Depto. da Receita
SF-1

EDITAL SF-1 259/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - Piso Térreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ASSOC. ÁGAPE DE ASSISTENCIA SOCIAL SB-07.072/2010
ASSOC. EM SAÚDE E EDUC. DELTA SB-07.296/2010
CLÍNICA TERAPÊUTICA V. A. A. D. SB-19.421/2005
IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-03.423/2010
IGREJA PRESB. DE S. B. DO CAMPO SB-05.789/2007
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-11.622/2010
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-16.518/2009

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.100.1
(Av. Kennedy, 1058 - Serviço de Expediente).

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO
ANTONIO DA SILVA ALMEIDA SB-01.651/2010
DEILSON MACHADO FRANCO SB-18.467/2009
GENILDO BASTOS MORALES SB-22.116/2006
IVONE BARBIERI ROCCO SB-18.119/2003
JOAQUIM TORQUATO NETO SB-00.398/2009
MARIA LUCINEIDE FEITOSA DE FRANÇA SB-19.549/2009
MARIA PIERINA ZANATTA FANANI SB-15.003/2003

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.101
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS SB-07.227/2010
JPS FERRAMENTARIA S/S LTDA SB-14.865/2010

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e ou Receber)
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA SB-12.194/2010

ASSUNTO: PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO CADASTRAL
DIMARES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA SB-00.036/2010
SUPRA LANCHES LTDA ME SB-00.036/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
VIP REPRES. COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE LTDA SB-13.110/2010
W.W.M. SERVIÇOS S/S LTDA ME SB-11.553/2010

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-15.147/2010
GILSON CAPITANIO SB-26.006/2002
RAIMUNDA MARIA DE FREITAS SB-15.000/2010

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO,** poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
DOLORES BUSTO COELHO SB-13.349/2009
GREGOR BRUNO GRUNEMBERG SB-02.799/2010
JOSÉ BALBINO DOS SANTOS SB-04.108/2010
JOSÉ TEIXEIRA SB-01.390/2007
NIVALDA MACEDO MEDEIROS SB-14.035/2010
ORLANDO BITENCOURT SB-01.785/2002
RIZEIDE SANTA CRUZ SB-04.293/2010
ULYSSES ROBERTO SARMENTO SB-00.293/2010

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ANTONIO DOS SANTOS SB-01.737/2010

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ASSOC. COM. IND. PREST. SERV. JD. ORQUÍDEAS E REGIÃO SB-20.581/2010

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE LANÇAMENTOS
SUPERMERCADO MAMÃ DE S. B. CAMPO SB-11.032/2010

ASSUNTO: VISTAS AO PROCESSO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LIMA SB-12.953/2010
ROSELENE BELUCHE CAMPOS SB-11.309/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CLAUDIOMAR CRUZ SB-13.067/2010
JOSÉ FRANCISCO QUILES SB-14.812/2010
JULIO CEZAR TORRES SB-16.206/2009
MARISA GONÇALVES COELHO SB-14.785/2010

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA
PEDRO VALENTIM FONTOURA SB-01.000/2006

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
ROSEMAR DE OLIVEIRA SOUZA SB-14.542/2010

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
ABREU ROCHA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA SB-00.861/2010
CARLOS ALBERTO SILVA BARBOZA SB-02.443/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
JUSTINA CORREA SB-13.150/2009
WILSON SERGIO BIAZZOTTO SB-12.873/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU, Taxa)
ANIZIO RAIMUNDO DA SILVA SB-12.885/2010
ANTONIO MACEDO SILVA SB-09.687/2010
CORPUS CENTRO DE ESTÉTICA INTEGRADA S/S LTDA SB-04.948/2010
JOAQUIM CANDIDO DE SOUSA SB-11.621/2010
JOSÉ HELIDIO DE ABRANTES SB-15.013/2006
MANOEL MESSIAS S. BEZERRA SB-00.219/2009
MARIA GERALDA ROCHA VIEIRA SB-00.782/2009
PLASTOLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SB-15.444/2007
PRISCILA ALINE SODRE SB-04.904/2005
SOLANGE FÁTIMA MATOS SB-14.538/2010

ASSUNTO: VISTAS AO PROCESSO
AVILDO FIORAVANTI SB-07.370/2006

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALBERTO ANTONIO CAMPANHA - ESPÓLIO SB-13.970/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
CARLOS ANDRÉ MORAES MACHADO SB-01.895/2009
FÁTIMA CLAUDETE XAVIER DOS SANTOS SB-12.419/2010
JOSÉ MUNIZ DE ALMEIDA SB-12.686/2010
PAULO PEREIRA SB-13.738/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
HELENY MALAVACCI SB-13.342/2009
MILTON BUENO JUNIOR SB-12.399/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
CINTIA APARECIDA DE NATALI SB-14.874/2010
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS SB-14.955/2010

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-10.629/2004

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Taxa)
LUCILEI DA CRUZ VERÇOSA SB-00.563/2008
MURADOR PAPELARIA LTDA ME SB-04.917/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
AZUIL PEREIRA DA SILVA SB-08.581/2009
CEZAR ZANAROLI BAPTISTA SB-18.753/2009
EDUARDO LIMA FELIX SB-13.813/2010
ERNANNE ROCHA DE MOURA SB-14.750/2010
JOSÉ APARECIDO DUARTE SB-18.560/2009
LUCIA MASTROMORO SB-19.510/2009
PAULO SERRATI SB-12.108/2010
SELMA SOUZA DA SILVA SB-14.898/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Débitos, IPTU, Taxa)
ANA LÚCIA ALVES BAR ME SB-09.746/2010
ANDRELINO GIL SB-11.267/2010
GARPAN COM. DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA SB-13.804/2010
GILSON CHAVES SB-08.012/2007
JOSÉ TEMOTEO DAMASCENA SB-11.500/2010
LUIS RICARDO COELHO SB-07.375/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA SB-15.774/2005

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
CATTUO KUBATA ME SB-14.753/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Área, Classificação, IPTU)
IRMÃOS DALL'IGNA PAMPAS PALACE HOTEL LTDA SB-19.519/2009
JOSÉ ERINALDO DINIZ DE PAULA SB-21.585/2006
SIDNEI SOUZA DA SILVA SB-12.168/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALBERTO ABILIO SB-18.812/2009
ALTAIR ALTAENE LEITE SB-17.925/2009
ALTAIR ALTAENE LEITE SB-13.397/2009
ÁLVARO BOVOLENTA SB-12.689/2010
JULIO CESAR ALVES SB-19.331/2009
NORBERTO ARRUDA RANGEL SB-14.670/2008
PEDRO MAKOTO SATO SB-12.146/2010
PEDRO MAKOTO SATO SB-12.146/2010
RAQUEL SEIVA DA COSTA COLOMBO SB-12.048/2006

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
CLAUDIANA DE CONCEIÇÃO PINTO SB-11.806/2010
MANOEL ANCILON NASCIMENTO SB-00.748/2006

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ALITIANE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA SB-11.465/2010

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ÁREA
ADILSON ZAMBELO SB-03.171/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
EDUARDO LUIZ FERREIRA LEITE SB-10.873/2010
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO SB-13.980/2010

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
FRANCISCO LIRA SB-02.250/2001
HELPACK COM. MAQS. E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA SB-11.624/2010
SERGIO PLENAMENTE SB-14.485/2008
REVELAÇÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA SB-14.004/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Estimativa)
CONTNEWS ASSES. CONTÁBIL E TREINAMENTO LTDA SB-14.405/2010

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
JOSÉ DE JESUS FERREIRA SB-09.721/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
GILSON CHAVES SB-08.012/2007
DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A SB-13.526/2006

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
SCALABRIN ENGENHARIA LTDA SB-11.441/2010

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
WILLIAM DE ALMEIDA LIMA ME SB-05.751/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97, 4162/93)
ARNALDO COUTO DE MAGALHÃES FERRAZ SB-02.203/2003
ARTUR NAKAHARA SB-00.767/1998
ARTUR NAKAHARA SB-11.240/2006
ELZA KIMOTO SB-13.945/2005
FERNANDO DO NASCIMENTO CARRAZEDO SB-20.280/2001
HOROYUKI MINAMI SB-03.194/1998
JANDETSON RODRIGUES SB-15.446/2002
KELLY RIBEIRO RINHEL DOS SANTOS SB-00.702/2010
KLAUS SEIFERT SB-12.438/2008
ROMILDO PEREIRA SILVA SB-00.825/2010
TORU HONDO SB-13.559/2003
VALDIR BOTELHO SB-18.696/2007

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)
BRUNO SEIJI KAWAMOTO SB-14.513/2010
JOEL GERALDELE SB-11.373/2010
NELSON ONGARO JUNIOR SB-11.523/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
JAYME MANZANO SB-09.181/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97, 5970/09)

DARIO MIRANDA FILHO	SB-00.892/2010
JANETE SANDY CESAR	SB-12.651/2003
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA	SB-14.859/2010
SUMIO NAKASSHIMA	SB-10.475/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97, 5970/09)

JANETE SANDY CESAR	RG-00.126/2000

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Taxa)

BERNARDO KREBS	SB-01.437/2002
EDIMILSON LIMA DO NASCIMENTO	SB-00.405/2009
EDINA APARECIDA TOCHETTI PERIN	SB-00.752/2010
JOSÉ ALVARO DA SILVA	SB-11.972/2010
M. BIGUCCI COM. EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-14.740/2010
MANOEL ALONSO	SB-01.224/2010
MANOEL ALONSO	SB-01.223/2010
PLANALTO ADM. BENS IMÓVEIS S/C LTDA	SB-01.225/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO (Taxa)

INTERCOLOR IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA	SB-01.350/2010
RACEC PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-00.732/2010

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

IVAN DE SOUZA NOGUEIRA	SB-00.579/2010
JOÃO PEREIRA	SB-00.579/2010
SUSANA BOHN MARTIOLLI	SB-00.066/2002
TEREZINHA DA APARECIDA COSTA	SB-04.707/1998

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

HELIO DORNELAS DA COSTA	SB-04.028/2009
MANOEL CUNHA FILHO	SB-09.676/2010
MARIZETE FERREIRA DE SOUZA	SB-18.606/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ANASTÁCIA ARAUJO DAMACENA	SB-02.304/2009
ANTON PEDISIC	SB-19.428/2006
DIRCE FERREIRA PIANELLI	SB-01.240/2009
IVONETE RIBEIRO	SB-15.048/2003
MARANEI BORTONE LAZAROU	SB-09.297/2010
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	SB-12.817/2010
MARIA GLÓRIA MACEDO	SB-02.673/2003
MARINETE NUNES	SB-12.701/2010
YOSHIKO SUZUKI	SB-24.118/2005

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DA GSU

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)

ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA DE ALMEIDA	SB-10.829/2010
ELISA EMIE SUTO DE ARAUJO	SB-11.229/2002
JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVEIRA	SB-11.531/2010
LEO'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	SB-05.630/2009
MARIA DO CARMO SANTOS GOPPI	SB-13.188/2010
OMARA APARECIDA DE OLIVEIRA MODES	SB-11.890/2010
REGINALDO FERRI	SB-12.509/2010
SEBASTIÃO ADELINO FERRARI	SB-11.666/2007

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO,** com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CONSULTÓRIO DE PEDIATRIA VANESSA MUNHOZ LTDA	195.124-6
DÉBORA & KARINA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	195.127-0
DEGOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	195.148-3
DERMA MASTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	195.150-5
DLW SERVIÇOS MÉDICOS EM RX S/C LTDA	195.126-2

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
PATRIMONIO ASS. E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA	102.236-9
ROSELY DA S. BARBOSA ME	142.932-9

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 2 nº 001/1997, fica (m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO (S) do seguinte procedimento:

INICIO DAS ORDENS DE AÇÃO FISCAL COMPLETA

INTERESSADO: INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: Rua do Sacramento, 230 - Rudge Ramos
INSCRIÇÃO: 9760-8
PERÍODO A SER FISCALIZADO: Abril/2007 a Julho/2010 (serviços prestados)
Agosto/2005 a Julho/2010 (serviços tomados)
PROVIDÊNCIAS: Apresentar documentos referentes ao período acima especificado.
OAFC Nº 124/2010

INTERESSADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ENDEREÇO: Rua Santa Filomena, 959 - Centro - SBC/SP
INSCRIÇÃO: 153.025-9
PERÍODO A SER FISCALIZADO: Setembro/2005 a Agosto/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar documentos referentes ao período acima especificado.
OAFC Nº 125/2010

ENCERRAMENTO DAS ORDENS DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

RAZÃO SOCIAL: BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME
ENDEREÇO: Estrada Ribeirão do Soldado, 3050 - B. Botujuru -SBC/SP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 153.661-3
CNPJ nº 06.986.187/0001-20
PERÍODO FISCALIZADO: Maio/2005 a Abril/2007
PROCEDIMENTOS ADOTADOS: Lançamento do ISSQN de ofício para o período fiscalizado, ref. aos códigos de serviço 1401 e 1639, lançamento de multa por falta de recolhimento do ISS. Lançamento AI nº 100.182 de 22/09/2010.
OAFS Nº 063/2010

RAZÃO SOCIAL: ELTON HIRAHARA VETERINÁRIA
ENDEREÇO: Rua Frei Gaspar, 532 -SL - Vl. Sta Rita de Cássia/SBC/SP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 154.588-4
CNPJ nº 07.073.003/0001-02
PERÍODO FISCALIZADO: Maio/2005 a Junho//2010
PROCEDIMENTOS ADOTADOS: Lançamento do ISSQN de ofício para o período fiscalizado, ref. ao código de serviço 1141, lançamento de multa por falta de recolhimento do ISS e por não apresentação de documentos.Lançamento AI nº 100.187 de 24/09/2010.
OAFS Nº 079/2010

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNÇÃO S/A
ENDEREÇO: Avenida João Firmino, 250 - Bairro Assunção - SBC/SP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6.922-1
PERÍODO FISCALIZADO: Abril/2004 a Março/2009.
OAFS Nº 022/2009

Nos termos do Art. 86 do Decreto Municipal 16.692/2008, encerramos a presente O.A.F.S. - Ordem de Ação Fiscal Simplificada nº. 022/2009 impetrada ao contribuinte acima identificado, no cumprimento da qual examinamos os seguintes documentos no curso da Auditoria Fiscal:

DOCUMENTOS EXAMINADOS

1. Contratos de serviços tomados de terceiros no período fiscalizado;
2. Notas fiscais de serviços tomados relativas ao período fiscalizado;
3. Relatório dos Prestadores referente aos serviços tomados para o período fiscalizado;
4. Livro fiscal modelo 10;
5. Guias de recolhimento do ISSQN de serviços tomados relativas ao período fiscalizado;
6. Plano de contas contábil;
7. Livros Razão Analítico e Diário do período fiscalizado;
8. Demonstrações financeiras do período fiscalizado;

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Procedemos ao levantamento dos pagamentos efetuados aos contratados nestas condições de terceirizados, de conformidade com os assentamentos nos registro Contábeis, compreendendo o período auditado de abril/2004 a março/2009 devidamente analisados no escopo desta auditoria que é a verificação do cumprimento da obrigação tributária exclusiva no âmbito de Tomador, evidenciando os pagamentos efetuados com a retenção do ISSQN, e, destacando aqueles que não sofreram a retenção, segregando por grupo que prestaram nas modalidades de terceirizados estabelecidos no município por força das condições contratuais firmadas e operacionais detectadas, pelas evidências de Auditoria, revestindo-se das características de um estabelecimento prestador nos termos do Art. 4º da LC 116/2003 c.c. com § 1º do Art. 128 da LM 1802/69.

Com referência à análise dos resultados dos dados coletados (os valores pagos) procuramos distribuir, agrupando os pagamentos por exercício de 2005 a 2009, com o intuído de extrair uma conclusão do universo de prestadores coletados nesta unidade hospitalar auditada, e assim tabelados, podem ser assim demonstrados:

APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARA O PERÍODO

FISCALIZADO DE SETEMBRO/2005 A MARÇO/2009

EXERCÍCIO	CÓDIGO DE SERVIÇO	ACIMA DO LIMITE DE RETENÇÃO (T)	ALÍQUOTA	ISSQN DEVIDO
2005	1141	1.482.692,39	2,00%	29.653,85
2006	1141	5.286.094,53	2,00%	105.721,89
2007	1141	5.430.787,45	2,00%	108.615,75
2008	1141	5.841.263,77	2,00%	116.825,28
2009	1141	1.326.065,31	2,00%	26.521,31
TOTAL	XXXXX	**19.366.903,45**	2,00%	**387.338,08**

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

De todo o exposto e das evidências colhidas na Auditoria Fiscal, está afastada qualquer dúvida da existência do Fato Gerador no município de São Bernardo do Campo, da sustentação do valor da Base de Cálculo amparado e extraído da escrituração Técnico-Contábil, conseqüente os Créditos Tributários existem e foram constituídos pelos lançamentos números 428/10-2774734 até 428/10-2775854 no montante de R$ 387.332,64 na data da ocorrência do fato gerador, atribuindo-se a responsabilidade pelo pagamento do imposto ao tomador, nos termos do Inciso III do artigo 124 da LM 1802/69, entretanto legalmente existe a responsabilidade subsidiária do prestador quanto à liquidação do Crédito Tributário. Aos lançamentos de ofício incide a penalidade legal prevista no art. 80 § 2º igualmente da LM 1802/69 no valor de R$ 221.369,75 constituída pelo lançamento 704/10-2775856.
Lavramos o presente Termo no Livro Modelo 10 - Termo de Ocorrência e, não homologamos o Crédito Tributário do Sujeito Passivo para o período fiscalizado de ABRIL/2004 a MARÇO/2009, como responsável tributário previsto no art. 11 do Decreto 16.692/2008 por se tratar de uma O.A.F.S. - Ordem de Ação Fiscal Simplificada destinada a verificação específica da obrigação fiscal no enfoque de tomador nos termos do Art. 78 Inciso II do Decreto 16.692/2008.

Neste ato disponibilizamos ao contribuinte o Demonstrativo dos Lançamentos de nº 7953, as guias de recolhimentos e as planilhas de cálculo do resultado da Ação Fiscal.
SF 102.1 - Primeira Seção de Fiscalização Tributária, 17 de setembro de 2010.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, NOTIFICADO para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente da verificação fiscal especificada:-

INTERESSADO: BRAWA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 047.486-0
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal
PROVIDÊNCIAS: Regularizar o ISSQN, apurado no período de 11/06 a 04/10, referente a falta de recolhimento do código de serviço 1232

INTERESSADO: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 112.912-0
PROCEDIMENTO: OAFC nº 123/2010
PERÍODO A SER FICALIZADO: Agosto de 2005 a Julho 2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar a documentação exigida através da notificação de 21/09/2010

SF.1, 27 DE SETEMBRO DE 2010.
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 260/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A B DE SOUZA COMERCIO DE PLASTICOS	197.078-0	406-2782639/2010	R$ 112,76	03112010	
A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	008.060.028.000	705-2782328/2010	R$ 861,48	03112010	22566/2007/SB
ABC MIXX COM. PROD.DE HIG.LIMP. E DESC. LTDA ME	197.024-0	406-2782592/2010	R$ 338,32	03112010	
ADAIAS FERREIRA LIMA	197.172-7	406-2782728/2010	R$ 126,88	03112010	
ADAUTO OSVALDO REGGIANI	010.029.089.000	101-2782568/2010	R$ 2.828,52	03112010	10507/1996/SB
ADEILDE GONCALVES DE LUCENA	530.204.020.000	705-2782336/2010	R$ 4.133,34	03112010	1711/2007/SB
ADELMA MACIEL VEIGA	018.003.024.000	705-2782347/2010	R$ 162,78	03112010	322/2008/SB
ADOLF ANTON BOHNER	197.120-4	406-2782679/2010	R$ 112,76	03112010	
ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA MINIMERCADO-ME	197.193-0	406-2782744/2010	R$ 338,32	03112010	
AEVIN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	197.140-9	406-2782697/2010	R$ 56,38	03112010	
ALAN LOSANO OLIVEIRA	197.115-8	406-2782674/2010	R$ 338,32	03112010	
ALBERTO CALLSEN	005.014.025.000	101-2782902/2010	R$ 187,81	03112010	9503/2006/SB
ALCEU VALDENOR ROSSI	015.026.053.001	101-2782047/2010	R$ 41,27	03112010	8363/2010/SB
ALCEU VALDENOR ROSSI	015.026.053.002	101-2782048/2010	R$ 68,74	03112010	8363/2010/SB
ALCIDES LIO	018.050.024.000	101-2781745/2010	R$ 74,46	03112010	22278/2005/SB
ALEX FABIANO PINTO	015.038.038.000	705-2782416/2010	R$ 556,14	03112010	10347/2008/SB
ALEX GOMES DA CUNHA	006.061.073.000	101-2781739/2010	R$ 707,88	03112010	22342/2005/SB
ALEX GOMES DA CUNHA	006.061.073.000	101-2781740/2010	R$ 1.114,68	03112010	22342/2005/SB
ALEXANDRE DOS SANTS ZINI	029.024.041.000	705-2782371/2010	R$ 1.405,32	03112010	21714/2008/SB
ALEXANDRE TADEU DE FREITAS COM. DE ROUPAS	197.117-4	406-2782676/2010	R$ 573,28	03112010	
ALVAILTON APARECIDO DA ROCHA	197.055-0	406-2782620/2010	R$ 84,57	03112010	
AMAPER DOCUMENTACAO EMPRESARIAL LTDA	197.047-0	406-2782613/2010	R$ 112,76	03112010	
AMAURI MUNIZ DE FREITAS	027.083.070.000	101-2781758/2010	R$ 73,98	03112010	18476/2007/SB
ANDERSON THIAGO DA SILVA COSTA	197.105-0	406-2782665/2010	R$ 126,88	03112010	
ANDRE FABIANO GOMES	033.052.061.000	707-2781731/2010	R$ 23,68	03112010	13450/2010/SB
ANDREA FERNANDES SARILHO	197.154-9	406-2782711/2010	R$ 197,36	03112010	
ANDREIA ONO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	197.196-4	406-2782747/2010	R$ 56,38	03112010	
ANGELA DO NASCIMENTO	197.069-0	406-2782630/2010	R$ 98,68	03112010	
ANTONIO AUGUSTO DA PAZ	533.227.002.000	101-2782915/2010	R$ 1.943,28	03112010	17942/2008/SB
ANTONIO AUGUSTO DA PAZ	533.227.081.000	101-2782918/2010	R$ 344,64	03112010	17942/2008/SB
ANTONIO AUGUSTO DA PAZ	533.227.081.000	101-2782919/2010	R$ 318,00	03112010	17942/2008/SB
ANTONIO FRANCISCO LISBOA LIMA	197.143-3	406-2782700/2010	R$ 112,76	03112010	
ANTONIO JOSE DE GOES	020.025.033.000	705-2782329/2010	R$ 826,80	03112010	17434/2009/SB
ANTONIO MACEDO SILVA	530.107.047.000	101-2781772/2010	R$ 260,00	03112010	9687/2010/SB
ANTONIO MODESTO DE FREITAS	026.004.040.000	705-2782412/2010	R$ 118,12	03112010	5854/2010/SB
ANTONIO SALMERON FILHO	024.006.057.000	101-2781749/2010	R$ 114,08	03112010	18460/2009/SB
APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	021.020.037.000	705-2782356/2010	R$ 1.624,80	03112010	15914/2007/SB
APARECIDA MARANGON	019.049.032.000	101-2782052/2010	R$ 135,65	03112010	2412/2006/SB
ARC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	197.191-3	406-2782742/2010	R$ 112,76	03112010	
ARMANDO LISBOA CASTRO	010.015.091.000	705-2782762/2010	R$ 410,64	03112010	10741/2005/SB
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DEUS E PODEROSO	197.107-7	704-2782006/2010	R$ 281,94	03112010	3197/2010/SB
ASSOCIACAO BENEFIC.DAS TEST.DE JEOVA DE V.ROSA	021.083.037.002	705-2782418/2010	R$ 128,30	03112010	3715/2001/SB
AVICULTURA PITUCHAO LTDA-ME	197.093-3	406-2782653/2010	R$ 355,96	03112010	
B&R VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	197.090-9	406-2782651/2010	R$ 581,52	03112010	
BARBARA GARCIA FENANDES ORSOLI	197.155-7	406-2782712/2010	R$ 56,38	03112010	
BARBARA RIGOTO DE GREGORIO	197.073-9	406-2782634/2010	R$ 98,68	03112010	
BENEDITO DELFINO SOBRINHO	021.026.012.000	705-2782420/2010	R$ 340,56	03112010	7288/2009/SB
BENEDITO ROBERTO TESSARI	524.030.068.000	101-2782084/2010	R$ 460,68	03112010	20525/2005/SB
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781598/2010	R$ 195,95	15092007	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781599/2010	R$ 195,95	15102007	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781600/2010	R$ 195,95	15112007	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781601/2010	R$ 195,95	15122007	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781602/2010	R$ 195,95	15012008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781603/2010	R$ 195,95	15022008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781604/2010	R$ 211,14	15032008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781605/2010	R$ 211,14	15042008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781606/2010	R$ 211,14	15052008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781607/2010	R$ 211,14	15062008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781608/2010	R$ 211,14	15072008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781609/2010	R$ 211,14	15082008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781610/2010	R$ 211,14	15092008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781611/2010	R$ 211,14	15102008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781612/2010	R$ 211,14	15112008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781613/2010	R$ 211,14	15122008	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781614/2010	R$ 211,14	15012009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781615/2010	R$ 231,85	15022009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781616/2010	R$ 231,85	15032009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781617/2010	R$ 231,85	15042009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781618/2010	R$ 231,85	15052009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781619/2010	R$ 231,85	15062009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781620/2010	R$ 231,85	15072009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781621/2010	R$ 231,85	15082009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781622/2010	R$ 231,85	15092009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781623/2010	R$ 231,85	15102009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781624/2010	R$ 231,85	15122009	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781625/2010	R$ 231,85	15012010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781626/2010	R$ 241,83	15022010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781627/2010	R$ 241,83	15032010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781628/2010	R$ 241,83	15042010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781629/2010	R$ 241,83	15052010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781630/2010	R$ 241,83	15062010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781631/2010	R$ 241,83	15072010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781632/2010	R$ 241,83	15082010	
BIG FEST BUFFET INFANTIL LTDA ME	77.719-6	405-2781633/2010	R$ 241,83	15092010	
BKP REDES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	197.085-2	406-2782646/2010	R$ 112,76	03112010	
BOOM TELEVENDAS LTDA - EPP	197.063-1	406-2782626/2010	R$ 451,12	03112010	
BOOM TELEVENDAS LTDA EPP	197.063-1	704-2781727/2010	R$ 451,11	03112010	36/2010/SB
BRASINDIA COMEX-IMPORT E EXPORT LTDA	197.178-6	406-2782732/2010	R$ 225,56	03112010	
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782185/2010	R$ 161,55	15062005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782186/2010	R$ 161,55	15072005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782187/2010	R$ 161,55	15082005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782188/2010	R$ 161,55	15092005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782189/2010	R$ 161,55	15102005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782190/2010	R$ 161,55	15112005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782191/2010	R$ 161,55	15122005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782192/2010	R$ 161,55	15012006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782193/2010	R$ 153,63	15022006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782194/2010	R$ 153,63	15032006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782195/2010	R$ 153,63	15042006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782196/2010	R$ 153,63	15052006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782197/2010	R$ 153,63	15062006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782198/2010	R$ 153,63	15072006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782199/2010	R$ 153,63	15082006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782200/2010	R$ 153,63	15092006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782201/2010	R$ 153,63	15102006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782202/2010	R$ 153,63	15112006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782203/2010	R$ 153,63	15122006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782204/2010	R$ 153,63	15012007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782207/2010	R$ 146,91	15022007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782208/2010	R$ 146,91	15032007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782209/2010	R$ 146,91	15042007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782210/2010	R$ 146,91	15052007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782213/2010	R$ 113,34	15062005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782214/2010	R$ 113,34	15072005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782215/2010	R$ 113,34	15082005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782216/2010	R$ 113,34	15092005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782217/2010	R$ 113,34	15102005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782218/2010	R$ 113,34	15112005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782219/2010	R$ 113,34	15122005	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782220/2010	R$ 113,34	15012006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782221/2010	R$ 129,99	15022006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782222/2010	R$ 129,99	15032006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782223/2010	R$ 129,99	15042006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782224/2010	R$ 129,99	15052006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782225/2010	R$ 129,99	15062006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782226/2010	R$ 129,99	15072006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782227/2010	R$ 129,99	15082006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782228/2010	R$ 129,99	15092006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782229/2010	R$ 129,99	15102006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782230/2010	R$ 129,99	15112006	9948/2010/SB

BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782231/2010	R$	129,99	15122006	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782232/2010	R$	129,99	15012007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782233/2010	R$	129,96	15022007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782234/2010	R$	129,96	15032007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782235/2010	R$	129,96	15042007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA - ME	153.661-3	405-2782236/2010	R$	129,96	15052007	9948/2010/SB
BUFFET PEDACINHO DO CEU LTDA ME	153.661-3	704-2782254/2010	R$	4.114,19	03112010	9948/2010/SB
B2B CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	197.031-3	406-2782599/2010	R$	56,38	03112010	
CAMISA 9 SPORT & LAZER LT ME	197.101-8	406-2782661/2010	R$	1.691,68	03112010	
CANAA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	197.138-7	406-2782695/2010	R$	451,12	03112010	
CARGOLIFT LOGISTICA S/A	197.173-5	406-2782579/2010	R$	2.255,56	03112010	
CARGOLIFT LOGISTICA S/A	197.173-5	406-2782584/2010	R$	1.127,80	03112010	
CARGOLIFT LOGISTICA S/A	197.173-5	406-2782729/2010	R$	3.383,36	03112010	
CARLOS ALBERTO LUCAS BALDUINI	197.081-0	406-2782642/2010	R$	84,57	03112010	
CARLOS ALBERTO SILVA BARBOZA	033.037.176.000	101-2782071/2010	R$	283,58	03112010	2442/2009/SB
CARLOS ALBERTO SILVA BARBOZA	033.037.320.000	101-2782072/2010	R$	96,48	03112010	2443/2009/SB
CARLOS ALBERTO SILVA BARBOZA	033.037.321.000	101-2782073/2010	R$	128,60	03112010	2443/2009/SB
CARLOS EDUARDO SAIRAFI BATANERO	197.050-0	406-2782616/2010	R$	479,32	03112010	
CARLOS MINA CONSULT. DE REC. HUMANOS S/C LTDA	197.036-4	406-2782604/2010	R$	56,38	03112010	
CASA COR ALTO DA SERRA-MAT.P/CONTR.LTDA ME	197.079-8	406-2782640/2010	R$	338,32	03112010	
CELSO BRAS REIS	197.123-9	406-2782682/2010	R$	338,32	03112010	
CELSO LUIZ PONTARA	521.045.075.000	101-2782081/2010	R$	316,08	03112010	4609/2008/SB
CLAUDIO OLIVENCIA MUNHOZ	197.145-0	406-2782702/2010	R$	112,76	03112010	
CLAUDIO ROBERTO DE DEUS	530.205.014.000	705-2781572/2010	R$	3.387,66	03112010	688/2007/SB
CLAUS GILJUM	197.022-4	406-2782590/2010	R$	112,76	03112010	
CLINICA PONTO DE EQUILIBRIO LTDA	197.179-4	406-2782733/2010	R$	1.510,72	03112010	
CNB AUTOS LTDA ME	197.028-3	406-2782596/2010	R$	451,12	03112010	
CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	704-2782533/2010	R$	56,38	03112010	10812/2010/SB
CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	704-2782535/2010	R$	281,94	03112010	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782522/2010	R$	10.822,71	15062005	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782523/2010	R$	4.728,70	15072005	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782524/2010	R$	71,80	15052007	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782525/2010	R$	1.473,79	15062007	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782526/2010	R$	25,02	15072007	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782527/2010	R$	20,21	15082007	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	405-2782528/2010	R$	2.047,60	15022009	10812/2010/SB
CNF-ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA	101.928-7	704-2782529/2010	R$	11.595,96	03112010	10812/2010/SB
COELHO & SILVA TRANSPORTADORA LTDA-ME	197.109-3	406-2782668/2010	R$	225,56	03112010	
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	197.061-5	406-2782624/2010	R$	1.163,00	03112010	
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	197.061-5	704-2781701/2010	R$	902,23	03112010	36/2010/SB
CONCEITO DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA ME	197.096-8	406-2782656/2010	R$	512,20	03112010	
CONDOMINIO EDIFICIO ROMA		707-2782272/2010	R$	23,68	03112010	10759/2010/SB
CONJUNTO RESIDENCIAL COSTA DELL SOL		707-2782273/2010	R$	23,68	03112010	4577/2010/SB
CONRADO RAFAEL CRUZ LEPORE ELETRONICOS ME	197.114-0	406-2782673/2010	R$	56,38	03112010	
CONSISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA013.048.008.000		707-2781635/2010	R$	124,05	03112010	14654/2010/SB
CONSTANTINO HIPOLITO DE SOUSA	032.071.019.000	101-2782574/2010	R$	34,54	03112010	21495/2006/SB
CRISTALINA TRANSPORTES LTDA	532.400.068.000	101-2781561/2010	R$	592,80	03112010	19818/1998/SB
CRISTALINA TRANSPORTES LTDA	532.400.068.000	101-2781562/2010	R$	1.995,00	03112010	19818/1998/SB
CRISTIANO CREPALDI	197.071-2	406-2782632/2010	R$	225,52	03112010	
CURY & TEODORO SERVICOS MEDICOS LTDA ME	197.128-0	406-2782686/2010	R$	56,38	03112010	
DAMI DANIEL DOCERIA ME	197.125-5	406-2782684/2010	R$	56,38	03112010	
DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUZA	006.038.029.000	101-2781738/2010	R$	163,68	03112010	20368/2005/SB
DANIEL FERNANDES	015.058.005.000	101-2782311/2010	R$	358,20	03112010	14207/2009/SB
DEMETRIUS BRASIL FARIA DA SILVA	197.139-5	406-2782696/2010	R$	98,68	03112010	
DERSALE INFORMATICA LTDA-ME	197.185-9	406-2782737/2010	R$	902,24	03112010	
DEVAN MARTINS DA SILVA	018.009.078.000	705-2782409/2010	R$	784,08	03112010	7119/2008/SB
DIMAS SILVA TRAVAGINI	197.142-5	406-2782699/2010	R$	56,38	03112010	
DIRCEU MODOLO	021.097.088.000	101-2782055/2010	R$	77,85	03112010	17080/2005/SB
DJANIRA MARTINS (USUFRUTUARIA)	025.106.018.000	101-2782317/2010	R$	106,04	18112010	23122/2007/SB
DOLORES ALVAREZ MOLINARI	012.004.004.000	101-2781742/2010	R$	51,78	03112010	7422/2000/SB
DOUGLAS FERREIRA GAEFK	197.180-8	406-2782734/2010	R$	98,68	03112010	
DREADI CONFECCAO E COMERCIO LTDA	197.033-0	406-2782601/2010	R$	355,96	03112010	
EDEILDO ALVES DE SANTANA	197.153-0	406-2782710/2010	R$	112,76	03112010	
EDELSON LUIS DA COSTA	030.004.052.000	101-2782061/2010	R$	25,50	03112010	19420/2007/SB
EDENILSON REIS DANTAS	197.037-2	406-2782605/2010	R$	112,76	03112010	
EDGAR GRIGOLETTI	027.088.011.000	707-2782559/2010	R$	89,09	03112010	14116/2010/SB
EDISON VECCHI - ME	197.150-6	406-2782707/2010	R$	225,56	03112010	
EDITORA MES EM REVISTA LTDA	197.151-4	406-2782708/2010	R$	112,76	03112010	
EDJALMO FAJARDO	004.048.121.002	705-2782342/2010	R$	964,56	03112010	5012/1995/SB
EDMAR TADEU MENDONCA	019.016.030.000	101-2781746/2010	R$	157,26	03112010	14858/2005/SB
EDPAM TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	197.060-7	406-2782623/2010	R$	56,38	03112010	
EDSON FLORENTINO PADILHA	025.020.146.000	101-2781756/2010	R$	42,61	03112010	12527/2008/SB
EDSON FLORENTINO PADILHA	025.020.146.000	101-2781757/2010	R$	62,14	03112010	12527/2008/SB
EDSON MARCELINO AUGUSTO	003.006.028.000	101-2782306/2010	R$	140,30	03112010	4393/2010/SB
EDSON RODRIGUES	197.077-1	406-2782638/2010	R$	112,76	03112010	
EGMA GAMES ARTIGOS RECREATIVOS	197.164-6	406-2782721/2010	R$	225,56	03112010	
ELIAS CORDEIRO VILELA	025.017.039.000	705-2782335/2010	R$	718,68	03112010	20934/2008/SB
ELIEZER MATOSINHOS DE SOUZA	512.029.021.000	101-2781766/2010	R$	226,08	03112010	7808/2007/SB
ELIZABETE GOVETRI	197.062-3	406-2782625/2010	R$	140,96	03112010	
ELODIA GROTTI DA SILVA	012.042.003.000	705-2782325/2010	R$	172,02	03112010	10680/1996/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782769/2010	R$	49,50	15022009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782770/2010	R$	49,50	15032009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782771/2010	R$	49,50	15042009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782772/2010	R$	49,50	15052009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782773/2010	R$	49,50	15062009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782774/2010	R$	49,50	15072009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782775/2010	R$	49,50	15082009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782776/2010	R$	49,50	15092009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782777/2010	R$	49,50	15102009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782778/2010	R$	49,50	15112009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782779/2010	R$	49,50	15122009	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782780/2010	R$	49,50	15012010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782782/2010	R$	49,50	15022010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782783/2010	R$	49,50	15032010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782784/2010	R$	49,50	15042010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782785/2010	R$	49,50	15052010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782786/2010	R$	49,50	15062010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	405-2782787/2010	R$	49,50	15072010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	704-2782765/2010	R$	3.283,78	03112010	11079/2010/SB
ELTON HIRAHARA VETERINARIA	154.588-4	704-2782766/2010	R$	562,92	03112010	11079/2010/SB
EMERSON JOSE PASSOS	197.027-5	406-2782595/2010	R$	112,76	03112010	
ESIO SHIGUETO YAMADA	197.187-5	406-2782738/2010	R$	112,76	03112010	
ESPACO YURI CABELEIREIROS LTDA	197.053-4	406-2782619/2010	R$	451,12	03112010	
ESTEVAN FERREIRA BUENO COBO	012.007.057.000	705-2782333/2010	R$	394,74	03112010	1715/2009/SB
E1 CONCEITO FORTALEC PESS E PROF LTDA ME	197.095-0	406-2782655/2010	R$	56,38	03112010	
FABIO CAPASSI GRAZIANI ME	197.118-2	406-2782677/2010	R$	451,12	03112010	
FABIO LUIS MAGALHAES	197.035-6	406-2782603/2010	R$	112,76	03112010	
FAO COMERCIO,IMPORT.EXPORT.DE MOLDES IND.LTDA ME	197.168-9	406-2782725/2010	R$	112,76	03112010	
FELISA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEIC.PECAS LTD EP	162.188-2	406-2782032/2010	R$	507,48	03112010	12/2010/SB
FELISA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEIC.PECAS LTD EP	162.188-2	406-2782033/2010	R$	507,48	03112010	12/2010/SB
FELISA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEIC.PECAS LTD EP	162.188-2	406-2782034/2010	R$	507,48	03112010	12/2010/SB
FELISA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEIC.PECAS LTD EP	162.188-2	406-2782035/2010	R$	507,48	03112010	12/2010/SB
FELISA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEIC.PECAS LTD EP	162.188-2	406-2782038/2010	R$	507,48	03112010	12/2010/SB
FELISA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEIC.PECAS LTD EP	162.188-2	406-2782039/2010	R$	855,20	03112010	12/2010/SB
FERNANDA CRISTINA CALDEIRA	197.083-6	406-2782644/2010	R$	98,68	03112010	
FESOFT IT SOLUTIONS PROCES.ELETRON.DE DADOS LTDA	197.116-6	406-2782675/2010	R$	56,38	03112010	
FIORAVANTE MORASSI	023.048.027.000	101-2781748/2010	R$	142,10	03112010	11677/2006/SB
FIORAVANTE MORASSI	022.002.057.000	707-2782854/2010	R$	357,50	03112010	10628/2010/SB
FISIOTERAPIA IGPE S/A LTDA	197.112-3	406-2782671/2010	R$	56,38	03112010	
FLAVIO EDUARDO BLASIO	030.149.053.000	101-2781763/2010	R$	281,60	03112010	17232/2009/SB
FLAVIO EDUARDO BLASIO	030.149.053.000	101-2781764/2010	R$	34,46	03112010	17232/2009/SB
FRANCISCO IVAN BATISTA ANTUNES	025.094.015.000	707-2782851/2010	R$	147,74	03112010	11261/2010/SB
FRANCISCO LIRA	024.049.037.000	705-2782089/2010	R$	269,16	03112010	2250/2001/SB
FRANCISCO WIRES PAULINO DOS SANTOS	524.030.067.000	101-2782083/2010	R$	429,60	03112010	20525/2005/SB
FRIGORIFICO MARBA LTDA	017.001.058.000	705-2782855/2010	R$	4.670,70	03112010	116/1976/RR
GAO EMPREENDIMENTOS LTDA	532.401.054.000	101-2782085/2010	R$	25.449,24	03112010	15774/2005/SB
GAO EMPREENDIMENTOS LTDA	532.401.054.000	101-2782086/2010	R$	8.582,16	03112010	15774/2005/SB
GEOVANE ALVES NUNES	524.221.013.000	705-2782518/2010	R$	1.427,22	03112010	13230/2010/SB
GERALDO RAIMUNDO DA COSTA	021.025.009.000	101-2781557/2010	R$	172,76	03112010	10086/2010/SB
GERMANO GOMES CRUZ	197.094-1	406-2782654/2010	R$	84,57	03112010	
GERMANO ROZAS - ESPOLIO	025.048.027.000	705-2782506/2010	R$	157,56	03112010	16362/2007/SB
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	025.058.030.000	705-2782143/2010	R$	1.907,64	03112010	11497/2008/SB
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	025.050.034.000	705-2782476/2010	R$	1.717,26	03112010	9674/2009/SB
GIORDANO ZANIN	008.051.005.000	101-2782308/2010	R$	297,00	03112010	21286/2008/SB
GLAMOUR BABY COM D ROUPAS ACESS E ART P.BEBE LTD	197.041-0406-2782609/2010		R$	355,96	03112010	
GLAUCIA REGINA CRUZ ME	197.137-9	406-2782694/2010	R$	338,32	03112010	
GUIDO LUIS BARRETO	009.054.023.000	101-2782042/2010	R$	492,84	03112010	15504/1999/SB
HADAILTON MOREIRA DA SILVA	197.122-0	406-2782681/2010	R$	98,68	03112010	
HAE EMPREITEIRA LTDA-ME	197.106-9	406-2782666/2010	R$	112,76	03112010	
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9405-2782277/2010		R$	71,33	15042010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9405-2782278/2010		R$	350,59	15052010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9405-2782279/2010		R$	94,49	15062010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9405-2782280/2010		R$	492,21	15072010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9405-2782281/2010		R$	72,54	15082010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9406-2782576/2010		R$	112,76	03112010	
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9406-2782580/2010		R$	56,38	03112010	
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9406-2782585/2010		R$	169,16	03112010	
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA -ME	104.679-9704-2782282/2010		R$	562,92	03112010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA ME	104.679-9704-2782284/2010		R$	112,77	03112010	15309/2010/SB
HAMADEC MANUTENCAO E LOCACAO DE MOTORES LTDA ME	104.679-9704-2782286/2010		R$	112,77	03112010	15309/2010/SB
HELIO CONEGUNDES PINHO	020.034.022.000	101-2782054/2010	R$	71,42	03112010	21343/2008/SB
HELIO MELERO MARTINEZ	027.027.118.000	705-2782276/2010	R$	62,28	03112010	1905/1997/SB
HS MEDICAL MANUTENCAO LTDA	197.134-4	406-2782691/2010	R$	56,38	03112010	
I PARTNER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	174.146-2	704-2782555/2010	R$	676,66	03112010	13728/2010/SB
I PARTNER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	174.146-2	704-2782560/2010	R$	56,38	03112010	13728/2010/SB
IDEALL FASHION LTDA ME	197.025-9	406-2782593/2010	R$	355,96	03112010	
IGREJA FAMILIA UNIDA EM CRISTO	197.099-2	406-2782659/2010	R$	243,16	03112010	
IGREJA FAMILIA UNIDA EM CRISTO	197.099-2	704-2781964/2010	R$	281,94	03112010	9799/2010/SB
IMAGE PARK ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	197.158-1	406-2782583/2010	R$	581,52	03112010	
IMAGE PARK ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	197.158-1	406-2782715/2010	R$	1.744,52	03112010	
IMAGE PARK ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA	197.158-1	704-2782350/2010	R$	902,23	03112010	36/2010/SB
IRAN OLIVEIRA DA SILVA		908-2781899/2010	R$	100,00	15102010	2795/2010/SB
IRMA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA026.055.001.000101-2782318/2010			R$	592,20	03112010	5347/1983/SB
ITEB INDUSTRIA TECNICA DE BORRACHA LTDA	197.098-4	406-2782658/2010	R$	1.127,80	03112010	
IVO LUIZ GARBIN	024.066.049.000	101-2782908/2010	R$	15.265,32	03112010	4230/1996/SB
JANEILTON SILVA	197.148-4	406-2782705/2010	R$	112,76	03112010	
JESSICA GRUNEVALT	197.023-2	406-2782591/2010	R$	70,48	03112010	
JESUINO ANTUNES PEREIRA	010.056.021.000	101-2781741/2010	R$	49,46	03112010	18186/1993/SB
JOAO DE SOUSA FILHO	002.044.016.000	101-2782901/2010	R$	1.026,00	03112010	23803/2005/SB
JOAO EDUARDO DA SILVA TRANSPORTES ME	197.066-6	406-2782628/2010	R$	112,76	03112010	
JOAQUIM CANDIDO DE SOUZA	530.105.063.000	101-2781771/2010	R$	607,56	03112010	11621/2010/SB
JOSE AFONSO MACHADO	197.141-7	406-2782698/2010	R$	112,76	03112010	
JOSE ARLEI MACHADO DE LUCA	025.064.052.000	101-2782314/2010	R$	120,84	03112010	2010/1986/SB
JOSE ARLEI MACHADO DE LUCA	025.064.052.000	101-2782315/2010	R$	43,31	03112010	2010/1986/SB
JOSE AUGUSTINHO INACIO SANTOS	197.044-5	406-2782612/2010	R$	112,76	03112010	
JOSE C. DOS SANTOS MOVEIS - ME	197.152-2	406-2782709/2010	R$	112,76	03112010	
JOSE CARLOS PERONE	023.042.014.000	101-2782056/2010	R$	110,72	03112010	13835/2007/SB
JOSE CARLOS SIMOES MELO	012.036.031.000	705-2782327/2010	R$	326,52	03112010	884/1996/RR
JOSE CORREA DE BRITO	015.093.059.000	101-2781743/2010	R$	61,38	03112010	6757/2006/SB
JOSE DA COSTA	020.024.046.000	101-2782053/2010	R$	456,96	03112010	1273/2008/SB
JOSE DE MELO FILHO	510.104.075.000	101-2782575/2010	R$	45,33	03112010	8173/2006/SB
JOSE FASCINI	024.047.048.000	705-2781797/2010	R$	208,74	03112010	19133/2009/SB
JOSE FERREIRA DE MORAES FILHO	015.071.077.000	101-2782570/2010	R$	799,56	03112010	4019/1998/SB
JOSE FERREIRA DE MORAES FILHO	015.071.077.000	101-2782571/2010	R$	74,34	03112010	4019/1998/SB
JOSE FRANCISCO DE LIMA	524.030.066.000	101-2782082/2010	R$	443,16	03112010	20525/2005/SB
JOSE FRANCISCO LADARIO	030.053.011.000	101-2781761/2010	R$	378,00	03112010	5709/2005/SB
JOSE JACINTO DA SILVA	534.123.004.000	705-2781705/2010	R$	1.035,36	03112010	4704/2009/SB
JOSE JOAO DA SILVA	512.056.032.000	101-2782077/2010	R$	996,12	03112010	15592/2007/SB
JOSE LUIS CAPPELINE	197.124-7	406-2782683/2010	R$	112,76	03112010	
JOSE MARIA GONCALVES DIAS	510.104.133.000	101-2782912/2010	R$	303,72	03112010	3562/2008/SB
JOSE MARIA GONCALVES DIAS	510.104.133.000	101-2782913/2010	R$	89,04	03112010	3562/2008/SB
JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	532.110.029.000	705-2782353/2010	R$	105,36	03112010	3610/2010/SB
JOSE NUNES	020.032.037.000	705-2782751/2010	R$	794,40	03112010	16072/2006/SB
JOSE PEREIRA DA COSTA	510.104.028.000	705-2782519/2010	R$	150,00	03112010	21721/2008/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2782116/2010	R$	37,50	15042010	902/2010/SB
JOSE ROBERTO SANTANA	032.033.037.000	101-2782911/2010	R$	187,60	03112010	12144/1994/SB
JOSE VIEIRA DE MELO FILHO	030.092.020.000	101-2781762/2010	R$	297,36	03112010	7912/2010/SB
JOSE WELLINGTON ZACARIAS DE OLIVEIRA	197.175-1	406-2782731/2010	R$	84,57	03112010	
JOSEFA MARIA FERREIRA DE LIMA	522.104.101.000	101-2781769/2010	R$	1.114,56	03112010	14538/2010/SB
JOSEFA MARIA FERREIRA DE LIMA	522.104.101.000	101-2781770/2010	R$	1.506,84	03112010	14538/2010/SB
JOSEMAR DE SOUZA FERREIRA	521.028.010.000	101-2782079/2010	R$	565,80	03112010	10502/2010/SB
JOSIVALDO DA SILVA	533.227.080.000	101-2782916/2010	R$	286,55	03112010	17942/2008/SB
JOSIVALDO DA SILVA	533.227.080.000	101-2782917/2010	R$	243,70	03112010	17942/2008/SB
JS USINAGEM DE PRECISAO LTDA EPP	197.056-9	406-2782621/2010	R$	451,12	03112010	
JULIO CESAR RIBEIRO	023.010.030.000	101-2781558/2010	R$	110,88	03112010	487/1999/SB
JULIO CESAR RIBEIRO	023.010.030.000	101-2781559/2010	R$	434,88	03112010	487/1999/SB
KARMANN-GHIA DO BRASIL LTDA	016.018.011.000	101-2782904/2010	R$	82.872,60	03112010	15376/2006/SB
KELLY MENDES BRAGA	197.194-8	406-2782745/2010	R$	112,76	03112010	
KIYOSHI NAGANO	029.014.006.000	101-2782059/2010	R$	332,40	03112010	4103/2006/SB
KOUZO MIYAGUSHI	024.027.035.000	705-2782749/2010	R$	2.757,30	03112010	5261/2006/SB
LAERCIO BRIANTI	510.105.037.000	101-2782320/2010	R$	311,52	03112010	7911/1996/SB
LAERCIO BRIANTI	510.105.037.000	101-2782321/2010	R$	548,52	03112010	7911/1996/SB
LEANDRO CORREA GIUDICI	197.021-6	406-2782589/2010	R$	140,96	03112010	
LEILA ORENGA	025.060.107.000	705-2782398/2010	R$	410,28	03112010	5773/2009/SB
LEONARDO BITTENCOURT DE ALMEIDA	015.040.078.000	101-2782049/2010	R$	51,96	03112010	16588/2007/SB
LEONARDO VALENTIM RUYZ	197.146-8	406-2782703/2010	R$	112,76	03112010	
LEONIDAS DO SANTOS	197.067-4	406-2782629/2010	R$	84,57	03112010	
LIANA MARCIA DOS SANTOS GUERRA	033.039.031.000	101-2782074/2010	R$	334,44	03112010	23296/2007/SB
LINA ZULEIKA COSTA	033.092.040.000	101-2781765/2010	R$	225,36	03112010	10139/2007/SB
LIVICINA DE MENEZES CARIDADE	620.111.001.000	101-2782087/2010	R$	951,36	03112010	4597/2004/SB
LORIVAL ANTONIO ROCHA	020.065.039.000	101-2781747/2010	R$	77,37	03112010	19325/2002/SB
LP DA SILVA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	197.113-1	406-2782672/2010	R$	225,56	03112010	
LUCAS CARVALHO DE BARROS-ME	197.102-6	406-2782662/2010	R$	112,76	03112010	
LUCIA PINHEIRO BEZERRA	197.076-3	406-2782637/2010	R$	281,92	03112010	
LUCIELMA MARIA DA SILVA	197.131-0	406-2782689/2010	R$	70,48	03112010	
LUCIENE APARECIDA DA SILVA O.TRANSPORTES EPP	197.126-3	406-2782685/2010	R$	56,38	03112010	
LUCILEI APARECIDA DA CRUZ VERCOSA	006.018.044.000	101-2782307/2010	R$	1.814,52	03112010	563/2008/SB
LUIS ANDRE DEMARCHI	022.001.014.000	101-2782905/2010	R$	27,28	03112010	10082/1998/SB
LUIS ROBERTO DA SILVA	012.023.009.000	705-2782363/2010	R$	197,52	03112010	28016/2002/SB
LUISA LAGE VIDAL	620.020.017.000	705-2782346/2010	R$	3.191,04	03112010	66/2003/RG
LUIZ CARLOS MARTA - ME	159.277-7	406-2782578/2010	R$	112,76	03112010	
LUIZ CARLOS MARTA - ME	159.277-7	406-2782582/2010	R$	56,38	03112010	
LUIZ CARLOS MARTA - ME	159.277-7	406-2782587/2010	R$	169,16	03112010	
LUIZ CARLOS PITONDO	025.088.023.000	705-2782395/2010	R$	543,78	03112010	1412/2008/SB
LUIZ DONIZETE ARMELIM	197.080-1	406-2782641/2010	R$	112,76	03112010	
LUIZ FERNANDO BRIVILIERI-ME	197.034-8	406-2782602/2010	R$	56,38	03112010	
LUIZ OLAVO BILACHI	521.027.032.000	101-2782078/2010	R$	126,40	03112010	7061/2010/SB
LUIZ TOGUCHI	016.066.024.000	101-2781744/2010	R$	42,34	03112010	19782/2007/SB
LUZIA ROVATH DE ANDRADE	025.018.020.000	101-2781755/2010	R$	143,35	03112010	2658/2009/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA025.075.003.000101-2782316/2010R$				46.647,60	03112010	9126/2006/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA010.028.025.000101-2782567/2010R$				328,20	03112010	14740/2010/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA010.025.080.000705-2782339/2010R$				155,76	03112010	17097/2007/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA010.025.088.000705-2782357/2010R$				575,64	03112010	17095/2007/SB
MAGAMB TECNOLOGIA S/S LTDA-ME	119.713-4	406-2782577/2010	R$	112,76	03112010	
MAGAMB TECNOLOGIA S/S LTDA-ME	119.713-4	406-2782581/2010	R$	56,38	03112010	
MAGAMB TECNOLOGIA S/S LTDA-ME	119.713-4	406-2782586/2010	R$	169,16	03112010	
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A	89.040-5	406-2782900/2010	R$	478,08	03112010	12/2010/SB
MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A	89.040-5	704-2782899/2010	R$	1.303,95	03112010	36/2010/SB
MANLINO MALOYAMA	021.082.057.002	705-2782341/2010	R$	53,94	03112010	16348/2005/SB
MANLINO MOLOYAMA	021.082.057.005	705-2782343/2010	R$	200,58	03112010	16348/2005/SB
MANOEL DIAS	017.035.023.000	705-2782274/2010	R$	1.652,40	03112010	1499/1999/RR
MANOEL PAULO DE OLIVEIRA		908-2782176/2010	R$	25,00	15072010	7793/2010/SB
MANOEL PAULO DE OLIVEIRA		908-2782332/2010	R$	112,50	15072010	7791/2010/SB
MARCIO LUCAS MUSSIO	197.195-6	406-2782746/2010	R$	112,76	03112010	
MARCOS A.JOSE DA SILVA DROGARIA-ME	197.108-5	406-2782667/2010	R$	243,16	03112010	
MARCOS ANTONIO FALCIANO JUNIOR	011.006.002.000	705-2782478/2010	R$	93,18	03112010	19156/2007/SB
MARCOS ANTONIO VERSOLATO	521.040.029.000	101-2782080/2010	R$	505,56	03112010	13511/2008/SB
MARCOS PAULO COSTA SANTOS	197.174-3	406-2782730/2010	R$	197,36	03112010	
MARIA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	197.190-5	406-2782741/2010	R$	98,68	03112010	
MARIA CARMEN RODRIGUEZ ZAGORAC	009.069.011.000	101-2782043/2010	R$	606,48	03112010	10976/2006/SB
MARIA CARMEN RODRIGUEZ ZAGORAC	009.069.011.000	705-2782431/2010	R$	3.810,18	03112010	10976/2006/SB
MARIA DAS DORES PENAJOIA FERREIRA	006.081.133.004	101-2782565/2010	R$	111,64	03112010	4463/1995/SB
MARIA JOSE DA SILVA	026.005.023.000	705-2782348/2010	R$	4.388,88	03112010	8193/2003/SB
MARIA JOSE NASCIMENTO MARSON ME	197.070-4	406-2782631/2010	R$	1.067,84	03112010	
MARIA LUCIY KAYO	018.040.012.000	705-2782388/2010	R$	857,70	03112010	18842/2009/SB
MARIA ZILMA OLIVEIRA NUNES	534.142.005.000	705-2782536/2010	R$	1.004,58	03112010	1445/2009/SB
MARIO RAIMUNDO	620.526.017.000	101-2782920/2010	R$	213,84	03112010	14216/2008/SB
MARIO SERGIO VENDRAMINI FERREIRA	145.084-0	406-2782896/2010	R$	130,36	03112010	12/2010/SB
MARIZETE DE BARROS SILVA LIMA	197.189-1	406-2782740/2010	R$	98,68	03112010	
MARK FISCHER ME	197.026-7	406-2782594/2010	R$	112,76	03112010	
MAURO SHIGUEO HETO	009.042.004.000	101-2782566/2010	R$	111,88	03112010	20479/2005/SB
MEGA RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	197.157-3	406-2782714/2010	R$	225,56	03112010	
MEGA RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	197.157-3	704-2782349/2010	R$	451,11	03112010	36/2010/SB
MEIRE REGINA ALVARES BATISTA	012.062.027.000	101-2782044/2010	R$	88,92	03112010	20304/2007/SB
MEIRE REGINA ALVARES BATISTA	012.062.027.000	101-2782045/2010	R$	6.592,92	03112010	20304/2007/SB
MIGUEL ATUSI UEMATSU	015.012.076.000	705-2782530/2010	R$	1.790,88	03112010	12861/2003/SB
MIKIO MATSUNAGA	029.120.009.000	101-2782060/2010	R$	75,90	03112010	17442/2004/SB
MIRIAN SILVA JUNQUEIRA DA SILVA	532.310.009.000	101-2782914/2010	R$	535,32	03112010	1392/2007/SB
MOACIR PEREIRA DA SILVA	032.066.061.000	101-2782069/2010	R$	497,76	03112010	22042/2006/SB
MOHAMAD YOUSSEF HINDI	005.048.003.004	101-2782041/2010	R$	393,00	03112010	1235/1968/SB
MONICA XAVIER REPRESENTACOES LTDA - ME	197.040-2	406-2782608/2010	R$	56,38	03112010	
MR SOLUCOES DE TI LTDA	197.171-9	406-2782727/2010	R$	56,38	03112010	
MWC - ENSINO DE IDIOMAS LTDA EPP	195.060-6	406-2782898/2010	R$	468,72	03112010	12/2010/SB
NATAN DORATIOTTO VENDRAMEL	197.084-4	406-2782645/2010	R$	112,76	03112010	
NELSON JOSE PERES	012.065.029.000	101-2782569/2010	R$	45,37	03112010	4086/2005/SB
NERY GURIAN	030.090.006.000	101-2782062/2010	R$	1.617,36	03112010	1868/2007/SB
NEXT HIGIMED SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA	197.135-2	406-2782692/2010	R$	112,76	03112010	
NF-NEW FACE CIRURGIA BUCO. E ODONTOLOGIA LTDA.	197.119-0	406-2782678/2010	R$	451,12	03112010	
NICOMEDES PITA LAUREANO	532.104.037.000	705-2782373/2010	R$	371,64	03112010	19225/2005/SB
NILDA FERREIRA FRANCA	534.143.002.000	705-2782537/2010	R$	1.864,20	03112010	1445/2009/SB
NILSON AKIRA KAWAITI	197.100-0	406-2782660/2010	R$	338,32	03112010	
NILTON MAMORU SAWADA	521.400.033.817	705-2782360/2010	R$	324,60	03112010	4006/2007/SB
NILTON MAMORU SAWADA	521.400.033.817	705-2782361/2010	R$	6.511,50	03112010	4006/2007/SB
NIZANSKI PARTICIPACOES LTDA ME	197.048-8	406-2782614/2010	R$	56,38	03112010	
NJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	197.059-3	406-2782622/2010	R$	56,38	03112010	
NOE PINTO DA SILVA	025.014.014.000	101-2781753/2010	R$	741,12	03112010	19919/2007/SB
NOE PINTO DA SILVA	025.014.014.000	101-2781754/2010	R$	876,84	03112010	19919/2007/SB
NUBIA BATISTA LOPES DA SILVA	197.020-8	406-2782588/2010	R$	98,68	03112010	
ODETE LEMES INACIO	521.044.106.000	705-2782283/2010	R$	4.285,74	03112010	5311/2003/SB
ODETTE OSTI SEMOLINI	197.130-1	406-2782688/2010	R$	451,12	03112010	
OLAVO FELIPE DO NASCIMENTO	027.075.109.000	705-2782285/2010	R$	41,92	03112010	6624/1997/SB
ORLANDO BODRA	016.038.035.000	101-2782312/2010	R$	1.942,32	03112010	4054/2010/SB
OSCAR SHIGUEO UMEMURA	197.072-0	406-2782633/2010	R$	56,38	03112010	
OSCAR WARZEE MATTOS	033.067.011.000	705-2782468/2010	R$	780,54	03112010	12001/2007/SB
OSIENE DE SOUZA SILVA	197.039-9	406-2782607/2010	R$	98,68	03112010	
OSMAR BERNARDINO DOS SANTOS	197.088-7	406-2782649/2010	R$	84,57	03112010	
OSVALDO ALVES SANTANA	018.021.048.000	101-2782050/2010	R$	688,68	03112010	1116/2008/SB
P.S - TRANSPORTES LTDA - ME	197.184-0	406-2782736/2010	R$	451,12	03112010	
PATRIMONIO ASS E CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA	102.236-9	704-2781555/2010	R$	608,51	03112010	36/2010/SB
PATRIMONIO ASS. E CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA	102.236-9	406-2781554/2010	R$	173,84	03112010	12/2010/SB
PAULO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	197.051-8	406-2782617/2010	R$	84,57	03112010	
PAULO CESAR NIGRO MARTINS-ME	197.086-0	406-2782647/2010	R$	56,38	03112010	
PAULO DOS SANTOS ARAUJO	025.001.234.056	101-2782909/2010	R$	36,57	03112010	1984/1999/SB
PAULO DOS SANTOS ARAUJO	025.001.234.056	101-2782910/2010	R$	52,42	03112010	1984/1999/SB
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	197.030-5	406-2782598/2010	R$	225,56	03112010	
PEDRAS DECORATIVAS JL LTDA ME	197.144-1	406-2782701/2010	R$	56,38	03112010	
PEDRO BRAZ ALVES TRANSPORTES	197.129-8	406-2782687/2010	R$	56,38	03112010	
PEDRO ROQUE GIACOMETO	012.030.018.000	101-2782903/2010	R$	174,65	03112010	1382/1992/RR
PEDRO VALENTIM FONTOURA	530.104.001.000	101-2782322/2010	R$	96,54	03112010	1000/2006/SB
PEREIRA BOA SORTE PLANEJADOS INTERIORES LTDA	197.163-8	406-2782720/2010	R$	676,68	03112010	
PEREIRA BOA SORTE PLANEJADOS INTERIORES LTDA	197.163-8	704-2782358/2010	R$	676,67	03112010	36/2010/SB
PLASTOLANDIA INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS LTDA027.066.070.000101-2781560/2010			R$	1.801,80	03112010	15444/2007/SB
PRISCILA ALINE SODRE	001.008.023.000	101-2782304/2010	R$	278,19	03112010	4904/2005/SB
PRISCILA ALINE SODRE	001.008.023.000	101-2782305/2010	R$	264,00	03112010	4904/2005/SB
PROFTRAD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME	197.133-6	406-2782690/2010	R$	56,38	03112010	
PROSERBENS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	012.007.096.383	101-2782310/2010	R$	44.732,88	03112010	344/1987/RR
PROSERBENS LTDA PRESTACAO DE SERV E ADM DE BENS012.007.096.313101-2782309/2010R$				37.334,52	03112010	344/1987/RR
PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA	197.165-4	406-2782722/2010	R$	225,56	03112010	
PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA	197.165-4	704-2782359/2010	R$	281,94	03112010	36/2010/SB
QUALITY BRASIL REFEICAO EMPRESARIAL LTDA	197.159-0	406-2782716/2010	R$	1.015,00	03112010	
QUALITY BRASIL REFEICAO EMPRESARIAL LTDA	197.159-0	704-2782352/2010	R$	676,67	03112010	36/2010/SB
QUALITY PLUS INSPECAO E SELECAO LTDA ME	197.147-6	406-2782704/2010	R$	451,12	03112010	
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS LTDA	197.161-1	406-2782718/2010	R$	1.015,00	03112010	
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS LTDA	197.161-1	704-2782355/2010	R$	676,67	03112010	36/2010/SB
R G S SEGURANCA LTDA	197.075-5	406-2782636/2010	R$	112,76	03112010	
RACHEL MARTINS DE LIMA	197.136-0	406-2782693/2010	R$	112,76	03112010	
RAFAEL GOBBET BERGAMO	197.032-1	406-2782600/2010	R$	98,68	03112010	
RAIMUNDO NONATO MARTINS	026.096.010.000	101-2782573/2010	R$	78,33	03112010	14459/2008/SB
REGIANE SILVA TSAMTSIS REPRESENTACAO COM.-EPP	197.082-8	406-2782643/2010	R$	56,38	03112010	
REGINA PASZCZUK	001.097.067.000	101-2782040/2010	R$	167,82	18112010	3814/2009/SB
REGINALDO MACEDO DA SILVA	197.149-2	406-2782706/2010	R$	98,68	03112010	
REGINALDO MOREIRA DE LIMA	011.006.024.000	705-2782479/2010	R$	1.664,64	03112010	17757/2007/SB
REGINALDO MOREIRA DE LIMA	011.006.025.000	705-2782480/2010	R$	1.664,64	03112010	17757/2007/SB
RENAN PEREIRA DOS SANTOS	197.110-7	406-2782669/2010	R$	507,48	03112010	
RENATO DALECIO JUNIOR DESIGNER	197.167-0	406-2782724/2010	R$	56,38	03112010	
RESTAURANTE DONA GLORIA DO ABC LTDA-ME	167.966-0	406-2782007/2010	R$	521,56	03112010	12/2010/SB
RESTAURANTE E LANCHONETE SERTANEJA LTDA	197.160-3	406-2782717/2010	R$	1.406,20	03112010	
RESTAURANTE E LANCHONETE SERTANEJA LTDA	197.160-3	704-2782354/2010	R$	676,67	03112010	36/2010/SB
REVISTARIA SOLARIS LTDA - ME	197.162-0	406-2782719/2010	R$	112,76	03112010	
RICARDO MESQUITA	197.029-1	406-2782597/2010	R$	56,38	03112010	
RICARDO SOUSA DE MACEDO	197.074-7	406-2782635/2010	R$	112,76	03112010	
RIO BONITO PARTICIPACOES S/A	005.062.009.000	101-2781737/2010	R$	296,28	03112010	17051/2008/SB
RITA DE CASSIA BORGES FREDERICE	197.049-6	406-2782615/2010	R$	98,68	03112010	
ROBERTO CARLOS RIZZATTI	197.166-2	406-2782723/2010	R$	112,76	03112010	
ROBERTO DO NASCIMENTO	021.021.037.000	705-2782405/2010	R$	32,23	03112010	15420/2008/SB
ROBERTO ROVERI	027.030.066.000	705-2782364/2010	R$	568,86	03112010	15204/2008/SB
ROBSON BATISTA ALCANTARA	030.042.038.000	101-2781759/2010	R$	397,56	03112010	5549/2010/SB
ROBSON BATISTA ALCANTARA	030.042.038.000	101-2781760/2010	R$	60,98	03112010	5549/2010/SB
ROMEU TORTOLANI	027.017.033.000	705-2782287/2010	R$	237,42	03112010	13700/2009/SB
ROSA SCHATZ LANGER	019.016.024.000	705-2782387/2010	R$	227,52	03112010	5318/2010/SB
ROSELY DA S BARBOSA ME	142.932-9	704-2782009/2010	R$	281,94	03112010	36/2010/SB
ROSELY DA S.BARBOSA - ME	142.932-9	406-2782010/2010	R$	173,84	03112010	12/2010/SB
RVSL INFORMATICA LTDA	197.170-0	406-2782726/2010	R$	56,38	03112010	
R2AUDIO COMERCIO E IMPORTADORA LTDA	197.091-7	406-2782652/2010	R$	112,76	03112010	
SALETE DE JESUS ROSA	025.004.256.000	101-2781752/2010	R$	74,49	03112010	20434/2007/SB
SALVATORE DRAGO	402.001.034.000	101-2782076/2010	R$	16.779,96	03112010	897/2003/SB
SANDRA NISHIDA	521.056.002.000	101-2781767/2010	R$	137,20	03112010	9334/2010/SB
SANDRA NISHIDA	521.056.002.000	101-2781768/2010	R$	29,33	03112010	9334/2010/SB
SANTA TEREZINHA MOTOS LTDA-EPP	187.552-3	406-2782897/2010	R$	347,68	03112010	12/2010/SB
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA001.068.256.000101-2782564/2010			R$	32.007,72	03112010	13664/1977/SB
SEBASTIAO JOAO EVANGELISTA	033.009.050.000	101-2782070/2010	R$	654,60	03112010	994/2008/SB
SERGIO PLENAMENTE	001.031.057.000	705-2781848/2010	R$	139,90	03112010	14485/2008/SB
SERGIO RICARDO MASSENZI ME	197.192-1	406-2782743/2010	R$	225,56	03112010	
SERGIO SALIM	027.115.024.000	101-2782319/2010	R$	61,52	18112010	1507/2007/SB
SIDNEI SILVA DOS SANTOS	025.004.070.000	101-2781750/2010	R$	390,60	03112010	18192/2007/SB
SIDNEI SILVA DOS SANTOS	025.004.070.000	101-2781751/2010	R$	531,84	03112010	18192/2007/SB
SILVIO ROBERTO ALVES JUNIOR - ME	197.111-5	406-2782670/2010	R$	225,56	03112010	
SONIA CORREA ARAUJO GALLO	197.052-6	406-2782618/2010	R$	126,88	03112010	
SONIA VELLOSO LEMOS	011.033.050.000	707-2782532/2010	R$	1.002,27	03112010	14739/2006/SB
SOUZA & KREHL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LT	197.156-5406-2782713/2010		R$	112,76	03112010	
STEEL CRED INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME	197.042-9	406-2782610/2010	R$	225,56	03112010	
SWISS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	197.038-0	406-2782606/2010	R$	112,76	03112010	
TATUO SATO	027.086.010.000	101-2782058/2010	R$	428,52	03112010	11775/2008/SB
TCAST SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	197.087-9	406-2782648/2010	R$	56,38	03112010	
TERRA MATER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	197.097-6	406-2782657/2010	R$	676,68	03112010	
TOMIKO SATO	024.062.014.000	101-2782057/2010	R$	306,24	03112010	10104/2007/SB
TRUCK TERRAPLENAGEM LT ME	197.182-4	406-2782735/2010	R$	338,32	03112010	
ULYSSES ROBERTO SARMENTO	024.041.019.000	101-2782313/2010	R$	429,72	03112010	293/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.001.000	101-2782063/2010	R$	331,80	03112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.001.000	101-2782064/2010	R$	391,56	03112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.002.000	101-2782065/2010	R$	623,52	03112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.002.000	101-2782066/2010	R$	2.037,24	03112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.003.000	101-2782067/2010	R$	27,58	03112010	11165/2010/SB
UNIAO FEDERAL	031.005.003.000	101-2782068/2010	R$	27,58	03112010	11165/2010/SB
UYRAPURUS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME	101.717-9	704-2782888/2010	R$	6.359,34	03112010	59/2010/SB
VAGNER BRAJAO JUNIOR	018.063.008.000	101-2782051/2010	R$	175,91	03112010	1695/2007/SB
VALDEREZ MARTIN NOGUEIRA	197.103-4	406-2782663/2010	R$	140,96	03112010	
VALDETE ALVES DOS REIS - ME	197.121-2	406-2782680/2010	R$	338,32	03112010	
VALDEVINO DE OLIVEIRA JAQUES	197.043-7	406-2782611/2010	R$	112,76	03112010	
VALDI SANCHO DE LACERDA	033.069.017.000	101-2782075/2010	R$	588,96	03112010	21816/2005/SB
VALDOMIRO OLIVEIRA DA CRUZ	021.063.007.000	101-2782572/2010	R$	164,70	03112010	6351/2009/SB
VALTER HATO	006.010.010.000	705-2782337/2010	R$	134,85	03112010	1308/2009/SB
VANDA REGINA MARQUES	197.188-3	406-2782739/2010	R$	112,76	03112010	
VAUDILENE DE ALENCAR SILVA	033.029.061.000	705-2782375/2010	R$	1.288,26	03112010	13089/1998/SB
VELIMA EDITORA LTDA	196.736-3	406-2782889/2010	R$	56,38	03112010	3789/2010/SB
VERA LUCIA SOARES	024.059.079.000	101-2782906/2010	R$	91,59	03112010	17319/2008/SB
VERA LUCIA SOARES	024.059.079.000	101-2782907/2010	R$	58,44	03112010	17319/2008/SB
VFGF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	197.064-0	406-2782627/2010	R$	56,38	03112010	
WA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	141.930-7	704-2781799/2010	R$	600,31	21102010	9025/2010/SB
WA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	141.930-7	704-2781800/2010	R$	169,16	21102010	9025/2010/SB
WA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	141.930-7	704-2781801/2010	R$	28,19	21102010	9025/2010/SB
WILSON ANEZI CIORFI	014.005.031.000	705-2782345/2010	R$	374,52	03112010	20759/2008/SB
WILSON ROBERTO BORBA	197.089-5	406-2782650/2010	R$	299,56	03112010	
WR - ESTAMPARIA LTDA-ME	197.104-2	406-2782664/2010	R$	112,76	03112010	

SF.1, 27 DE SETEMBRO DE 2010

PAULO EGIDIO TEIXEIRA

DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 261/2010

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FÁCIAL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO, SITUADO NA PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50, PISO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO
MOBILIARIA NOME

154729 1 - A Z R - RESTAURANTE LTDA EPP
154729 1 - A Z R - RESTAURANTE LTDA EPP
170997 6 - ALAN MARCOS VELOSO ENEAS
136225 9 - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNIT MIN SERGIO MOTA
043877 4 - BAR E LANCHES DE GODOI GONCALVES LTDA ME
123009 3 - BENCK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/C LTDA
132704 6 - DANART DO BRASIL LTDA - ME.
147468 5 - DANGRA CONFECCOES LTDA ME
145485 4 - DANIEL JOSE DOS SANTOS BICICLETARIA - ME
137800 7 - FABIO AUGUSTO GOMES S.B. DO CAMPO ME
158436 7 - GABRIEL E NARDINI ESTACIONAMENTOS SOC. LTDA EPP
020045 0 - GESSE PEREIRA DE ANDRADE ME
162581 0 - GLOBAL CONSULTORIA DE SUPRIMENTOS LTDA.
162349 4 - HELLEN CAROLINA MENDES COSTA - ME
042925 2 - INDUSTRIA MECANICA TORFREC LTDA
151708 2 - JAILTON DO NASCIMENTO ANDRADE - ME
176614 7 - JORNAL AMERICA SEM FRONTEIRAS LTDA.
146355 1 - JOSE FILIPE MARTINZ
136836 2 - MARCOS PEREIRA LOPES EPP
042610 5 - MARIA DO SOCORRO TRINDADE MONTEIRO SANTOS
132289 3 - MILTON APARECIDO GOMES DO NASCIMENTO MECANICA ME
154351 2 - PRISCILA DE SOUZA GERALDO
152370 8 - ROBERTO SANTOS CARDOSO - ME
105816 9 - ROSA M.P.S. ARAUJO INSTALACOES - ME
186616 8 - ROSALICE DE SOUZA MOREIRA
145604 0 - SABEX SERVICOS DE ENTREGAS LTDA-ME
172870 9 - SAO BERNARDO PERICIAS E VISTORIAS AUTOMOT. LTDA
163904 8 - STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
109136 0 - VECTRA INFORMATICA LTDA
178953 8 - VIA ALLEGRO VIAGENS E TURISMO LTDA
178953 8 - VIA ALLEGRO VIAGENS E TURISMO LTDA

SF-112, 27 DE SETEMBRO DE 2010
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

EDITAL 264/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5970/2009.

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA.	511.100.006.000	101-5152875/2007	R$ 23.129,40	13102010	14682/2010/SB
ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA.	511.100.006.000	101-5155234/2008	R$ 24.568,08	13102010	14682/2010/SB
ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA.	511.100.006.000	101-5157368/2009	R$ 27.489,00	13102010	14682/2010/SB
ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA.	511.100.006.000	101-5160773/2010	R$ 27.049,20	13102010	14682/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5169202/2004	R$ 25.562,28	16012004**	14592/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5171994/2005	R$ 28.697,64	10012005**	14592/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5174194/2006	R$ 29.260,56	10012006**	14592/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5176663/2007	R$ 30.287,28	12012007**	14592/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5179103/2008	R$ 32.097,48	14012008**	14592/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5181270/2009	R$ 35.914,20	14012009**	14592/2010/SB
ALBERTO SRUR	533.200.010.000	101-5184741/2010	R$ 35.341,56	13012010**	14592/2010/SB

SF.1, 27 DE SETEMBRO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

EDITAL 265/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA	001.032.050.000	101-5004843/2009	R$ 2.067,96	09012009**	5491/2010/SB

SF.1, 27 DE SETEMBRO DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS
SEÇÃO DE COBRANÇA - SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) "cientificado(s)" do INDEFERIMENTO, pelo Sra. Chefe da Seção de Cobrança, do requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Insc. Imobiliária/ Mobiliária	Processo
Alberto Mendes	Alteração – Parcelamento de débitos	524.212.003.000	SB 09434/2010
Débora Maria Guimarães Cavalcanti - ME	Prorrogação de prazo para parcelamento	154.499-3	SB 11090/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a **COMPARECER** à Seção de Cobrança, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).

Interessado	Assunto	Insc. Imobiliária/ Mobiliária	Processo
Alcides Alfonso Angelo Dall'Igna	Cancelamento de ISSQN	007.040.013.000	SB 12104/2010
Alcides Alfonso Angelo Dall'Igna	Alteração cadastral	024.061.053.000	SB 12107/2010
Almiro Oliveira Sales – Espólio	Benefício fiscal – protesto	402.023.006.000	SB 14475/2010
Antonia Clara D'Amico	Protesto – Benefício Fiscal	023.006.001.007	SB 08955/2010
Dorgima Honorato da Silva	Protesto – Alteração de cadastro	522.114.007.000	SB 08370/2010
Eduardo Montrezor	Parcelamento de cota-parte	017.021.010.000	SB 19316/2009
Efigênia Ballotin de Albuquerque	Revisão de IPTU	004.002.090.000	SB 15852/2009
Elisangela da Anunciação	Alteração de cadastro	533.104.002.000	SB 05213/2010
Esporte Clube Sultan Yacoub	Protesto – benefício fiscal	620.100.015.000	SB 13523/2010
Fernandes Alves Abrantes	Encerramento de inscrição com data retroativa	141.735-5	SB 12784/2010
Francisco Laurindo de Oliveira	Desmembramento de IPTU	620.111.006.000	SB 03736/2007
Gislene de Aveiro	Alteração de Cadastro	532.039.033.000	SB 14462/2010
Instituto Palestra de Educação Cultura e Desporto Ltda.	Cancelamento de ISS	156.654-7	SB 04140/2006
Janete Sandy Cesar	Benefícios fiscais – cobertura vegetal	620.021.021.000	SB 00559/2010
Jóquei Club do ABC	Protesto – Benefício fiscal	402.033.005.000	SB 14479/2010
José Ferreira de Souza	Encerramento de inscrição com data retroativa	117.274-3	SB 12837/2010
Josiane da Silva Martins	Alteração de cadastro – parcelamento de débitos	532.306.007.000	SB 12170/2010
Katia Cilene Amorim Rossi	Cancelamento de termo de compromisso	Multa de trânsito	SB 10683/2010
Lava-rápido Badu Ltda. ME	Revisão de ISS – parcelamento de débitos	100.258-9	SB 11470/2010
Luís Afonso Rigueira	Devolução de quantia	032.077.085.000	SB 13259/2010
Maria de Lourdes Teixeira	Protesto – Benefício fiscal	016.041.059.000	SB 10659/2010
Maria Jussivanea Silva Cordeiro Costa	Alteração – parcelamento de débitos PPI	031.138.020.000	SB 12198/2010
Nelson Pereira da Silva Filho	Alteração – parcelamento de débitos	532.206.053.000	SB 13179/2010
Nilton de Albuquerque dos Santos	Protesto – alteração de cadastro	532.310.033.000	SB 14650/2010
Olímpio Inocêncio do Amaral Neto	Pagamento da cota-parte	533.200.040.000	SB 09774/2010
Ondina Aparecida de Oliveira	Benefícios fiscais - PPI	026.036.020.000	SB 05335/2010
Pedro Veloni	Pagamento de cota-parte	623.101.147.000	SB 13090/2010
R D Engenharia e Construções Ltda.	Alteração cadastral	020.093.018.032	SB 14110/2010
Renata Martins de Castro Rabbat	Benefícios fiscais – PPI	410.024.106.000	SB 19150/2009
Renaldo Salomão	Benefícios fiscais – PPI	523.303.018.000	SB 14064/2010
Revelação Assessoria Empresarial S/C Ltda.	Benefícios fiscais – PPI	122.791-2	SB 14004/2010
SBC – Documentação e Serviços S/C Ltda.	Cancelamento de débitos – parcelamento PPI	103.236-4	SB 10426/2010
Valter Sousa da Silva	Alteração de cadastro	532.315.014.000	SB 12989/2010
Vanessa Lima da Silva	Alteração de cadastro – parcelamento de débitos	534.108.013.000	SB 13211/2010
Vicente Gomes de Lima	Alteração de cadastro – parcelamento de débitos	026.090.004.000	SB 01172/2010

EDUARDO DA SILVA ARRUDA
Encarregado SF-201.4
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Chefe SF-201
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Contabilidade e Controladoria
Divisão de Contabilidade

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM
BALANCETE FINANCEIRO **data base: 31/07/2010**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2009	***131.064.712,51***

RECEITA ARRECADADA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES INGRESSADOS	
	No Mês	Até o Mês
I CONTRIBUIÇÕES - Servidores	**3.035.774,31**	**22.215.773,29**
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	2.595.633,28	19.105.945,24
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	35.633,50	220.080,62
Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	17.407,25	120.806,98
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	56.752,01	412.362,23
Inativos e Pensionistas	330.348,27	2.356.578,22
CONTRIBUIÇÕES - Patronal	**5.419.005,05**	**39.694.636,29**
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	5.199.419,63	38.188.137,09
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	71.267,01	440.160,98
Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	34.814,47	241.613,87
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	113.503,94	824.724,35
CONTRIBUIÇÕES - Atuarial	**9.606.223,73**	**69.496.274,17**
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	9.216.958,68	66.852.013,67
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	126.336,98	774.755,67
Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	61.716,62	425.179,64
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	201.211,45	1.444.325,19
II PATRIMONIAL	**204.580,86**	**9.188.656,73**
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.305,17	7.780.133,68
Outras rec.patrimoniais (Rubrica 8978)	75.275,69	1.380.063,98
Resgate - Banco Santos (Rubrica 8979)	0,00	28.459,07
III OUTRAS RECEITAS	**3.937.024,82**	**18.373.365,80**
Outras Receitas Correntes	4.849,76	139.786,61
Outras Receitas Correntes-*Acréscimos (rubrica 8998)*	296.107,77	1.987.700,95
Reembolso Fundo de Reservas Técnicas-FRT *(rubrica 8999)*	2.553.567,18	8.432.143,40
Compensação Financeira Previdenciária *(rubrica 8988)*	1.082.500,11	7.813.734,84
IV RESUMO GERAL DA RECEITA	**26.341.007,37**	**223.109.080,07**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - (CORRENTE)	22.202.608,77	158.968.706,28
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - (DE CAPITAL)	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.138.398,60	64.140.373,79
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	***26.341.007,37***	***223.109.080,07***

DESPESA PAGA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS	
	No Mês	Até o Mês
V ORÇAMENTÁRIA	**15.668.698,53**	**114.995.334,60**
319009 - Salario - Família - Inativos	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	0,00	0,00
319013 - Obrigações Patronais	0,00	0,00
319091 - Precatórios Civeis Alimentares	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
339001 - Aposentadorias e Reformas	13.090.005,27	96.470.556,40
339003 - Pensões	2.576.019,52	18.468.759,75
339014 - Manutenção	0,00	0,00
339030 - Material de Consumo	-92,00	982,37
339033 - Passagens e Despesa com Locomoção	-145,00	5.078,92
339035 - Serviços de Consultoria	1.980,00	27.900,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930,74	19.557,16
339093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00
449051- Obras e Instalações	0,00	0,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.500,00
459063 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00
VI RESUMO GERAL DA DESPESA PAGA	**19.885.921,59**	**145.432.062,33**
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.668.698,53	114.995.334,60
TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.217.223,06	30.436.727,73
TOTAL GERAL DA DESPESA PAGA	***19.885.921,59***	***145.432.062,33***

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL

DISCRIMINAÇÃO		31/07/2010
VII DISPONIBILIDADE	**208.741.730,25**	**208.741.730,25**
Caixa	35.183,78	35.183,78
BNP Central - São Paulo	7.922.414,65	7.922.414,65
Bradesco Marechal	9.101.861,82	9.101.861,82
Banco do Brasil	77.989.908,50	77.989.908,50
Caixa Econômica Federal Paço	16.931.279,81	16.931.279,81
Fator Sede FUPREM	5.728.649,56	5.728.649,56
Cruzeiro do Sul	8.739.554,68	8.739.554,68
Grau Gestão São Paulo	2.066.755,26	2.066.755,26
HSBC Marechal	5.816.288,75	5.816.288,75
Panamericano São Paulo	7.772.594,08	7.772.594,08
Mellon São Paulo	9.040.056,84	9.040.056,84
Nossa Caixa Nosso Banco	0,00	0,00
Safra BSI Mooca	6.644.594,01	6.644.594,01
Banco Santander - Centro	39.209.838,89	39.209.838,89
Schroder São Paulo	5.742.749,62	5.742.749,62
Banco Votorantin	6.000.000,00	6.000.000,00
VIII TÍTULOS PÚBLICOS	**18.414.200,20**	**18.414.200,20**
Títulos Públicos da Secretaria do Tesouro Nacional	18.414.200,20	18.414.200,20
SALDO FINANCEIRO ATUAL (31/07/2010)		***227.155.930,45***

nota explicativa: * A baixa do saldo no Banco Santos no valor de R$ 2.081.405,52 foi realizada através do DP 22045/05 e os resgates serão registrados através da rubrica **8979-Resgate-Banco Santos**
(Resgate Efetuado..... R$ 651.783,75) PP 18663/2005

LUIZ MARINHO
Prefeito

JORGE ALANO S. GARAGORRY
Secretário de Finanças

CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente do Conselho Gestor-FUPREM

JOSÉ AGNALDO B. DE CARVALHO
Diretor
Depto.Contabilidade e Controladoria

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 1SP261579/O-3

GISELA A. CORREA PAVAN
Encarregada do Serviço de Contabilidade

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Contabilidade e Controladoria
Divisão de Contabilidade

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM
BALANCETE FINANCEIRO **data base: 31/07/2010**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2009	***131.064.712,51***

RECEITA ARRECADADA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES INGRESSADOS	
	No Mês	Até o Mês
I CONTRIBUIÇÕES - Servidores	**3.035.774,31**	**22.215.773,29**
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	2.595.633,28	19.105.945,24
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	35.633,50	220.080,62
Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	17.407,25	120.806,98
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	56.752,01	412.362,23
Inativos e Pensionistas	330.348,27	2.356.578,22
CONTRIBUIÇÕES - Patronal	**5.419.005,05**	**39.694.636,29**
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	5.199.419,63	38.188.137,09
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	71.267,01	440.160,98
Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	34.814,47	241.613,87
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	113.503,94	824.724,35
CONTRIBUIÇÕES - Atuarial	**9.606.223,73**	**69.496.274,17**
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	9.216.958,68	66.852.013,67
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	126.336,98	774.755,67
Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	61.716,62	425.179,64
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	201.211,45	1.444.325,19
II PATRIMONIAL	**204.580,86**	**9.188.656,73**
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.305,17	7.780.133,68
Outras rec.patrimoniais (Rubrica 8978)	75.275,69	1.380.063,98
Resgate - Banco Santos (Rubrica 8979)	0,00	28.459,07
III OUTRAS RECEITAS	**3.937.024,82**	**18.373.365,80**
Outras Receitas Correntes	4.849,76	139.786,61
Outras Receitas Correntes-*Acréscimos (rubrica 8998)*	296.107,77	1.987.700,95
Reembolso Fundo de Reservas Técnicas-FRT *(rubrica 8999)*	2.553.567,18	8.432.143,40
Compensação Financeira Previdenciária *(rubrica 8988)*	1.082.500,11	7.813.734,84
IV RESUMO GERAL DA RECEITA	**26.341.007,37**	**223.109.080,07**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - (CORRENTE)	22.202.608,77	158.968.706,28
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - (DE CAPITAL)	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.138.398,60	64.140.373,79
TOTAL GERAL DA RECEITA ARRECADADA	***26.341.007,37***	***223.109.080,07***

DESPESA PAGA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS	
	No Mês	Até o Mês
V ORÇAMENTÁRIA	**15.668.698,53**	**114.995.334,60**
319009 - Salario - Família - Inativos	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	0,00	0,00
319013 - Obrigações Patronais	0,00	0,00
319091 - Precatórios Civeis Alimentares	0,00	0,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
339001 - Aposentadorias e Reformas	13.090.005,27	96.470.556,40
339003 - Pensões	2.576.019,52	18.468.759,75
339014 - Manutenção	0,00	0,00
339030 - Material de Consumo	-92,00	982,37
339033 - Passagens e Despesa com Locomoção	-145,00	5.078,92
339035 - Serviços de Consultoria	1.980,00	27.900,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	930,74	19.557,16
339093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00
449051- Obras e Instalações	0,00	0,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.500,00
459063 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00
VI RESUMO GERAL DA DESPESA PAGA	**19.885.921,59**	**145.432.062,33**
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.668.698,53	114.995.334,60
TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.217.223,06	30.436.727,73
TOTAL GERAL DA DESPESA PAGA	***19.885.921,59***	***145.432.062,33***

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL

DISCRIMINAÇÃO		31/07/2010
VII DISPONIBILIDADE	**208.741.730,25**	**208.741.730,25**
Caixa	35.183,78	35.183,78
BNP Central - São Paulo	7.922.414,65	7.922.414,65
Bradesco Marechal	9.101.861,82	9.101.861,82
Banco do Brasil	77.989.908,50	77.989.908,50
Caixa Econômica Federal Paço	16.931.279,81	16.931.279,81
Fator Sede FUPREM	5.728.649,56	5.728.649,56
Cruzeiro do Sul	8.739.554,68	8.739.554,68
Grau Gestão São Paulo	2.066.755,26	2.066.755,26
HSBC Marechal	5.816.288,75	5.816.288,75
Panamericano São Paulo	7.772.594,08	7.772.594,08
Mellon São Paulo	9.040.056,84	9.040.056,84
Nossa Caixa Nosso Banco	0,00	0,00
Safra BSI Mooca	6.644.594,01	6.644.594,01
Banco Santander - Centro	39.209.838,89	39.209.838,89
Schroder São Paulo	5.742.749,62	5.742.749,62
Banco Votorantin	6.000.000,00	6.000.000,00
VIII TÍTULOS PÚBLICOS	**18.414.200,20**	**18.414.200,20**
Títulos Públicos da Secretaria do Tesouro Nacional	18.414.200,20	18.414.200,20
SALDO FINANCEIRO ATUAL (31/07/2010)		***227.155.930,45***

nota explicativa: * A baixa do saldo no Banco Santos no valor de R$ 2.081.405,52 foi realizada através do DP 22045/05 e os resgates serão registrados através da rubrica **8979-Resgate-Banco Santos**
(Resgate Efetuado..... R$ 651.783,75) PP 18663/2005

LUIZ MARINHO
Prefeito

JORGE ALANO S. GARAGORRY
Secretário de Finanças

CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente do Conselho Gestor-FUPREM

JOSÉ AGNALDO B. DE CARVALHO
Diretor
Depto.Contabilidade e Controladoria

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 1SP261579/O-3

GISELA A. CORREA PAVAN
Encarregada do Serviço de Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 31/08/2010

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	1.295.071.474,21	
Receitas de Capital	45.250.414,08	1.340.321.888,29
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	522.778.934,36	
Depósitos	104.316.823,24	
Débitos de Tesouraria	39.826.666,88	666.922.424,48
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	96.368.431,65	
Vinculado	145.076.802,43	241.445.234,08
TOTAL DA RECEITA		**2.248.689.546,85**

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	1.383.432.221,06	
Despesas de Capital	238.167.323,61	1.621.599.544,67
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	140.225.805,99	
Depósitos	103.451.690,27	
Débitos de Tesouraria	38.191.246,09	281.868.742,35
Transferências Financeiras Concedidas	47.109.482,18	47.109.482,18
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	136.632.248,18	
Vinculado	161.479.529,47	298.111.777,65
TOTAL DA DESPESA		**2.248.689.546,85**

LUIZ MARINHO
Prefeito

JORGE ALANO S. GARAGORRY
Secretário de Finanças

JOSÉ AGNALDO B. DE CARVALHO
Diretor
Depto.Contabilidade e Controladoria

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Chefe
Divisão de Contabilidade

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
Chefe
Seção de Contabilidade

WILSON ALVES MALAQUIAS
Contador
CT CRC 1SP167462/O-5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 31/07/2010

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	1.141.253.052,23	
Receitas de Capital	36.250.491,39	1.177.503.543,62
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	468.654.359,52	
Depósitos	89.327.761,04	
Débitos de Tesouraria	33.691.144,90	591.673.265,46
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	96.368.431,65	
Vinculado	145.076.802,43	241.445.234,08
TOTAL DA RECEITA		**2.010.622.043,16**

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	1.201.110.398,59	
Despesas de Capital	182.837.002,90	1.383.947.401,49
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	139.106.587,91	
Depósitos	88.993.358,72	
Débitos de Tesouraria	34.481.547,95	262.581.494,58
Transferências Financeiras Concedidas	41.090.633,30	41.090.633,30
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	170.658.665,45	
Vinculado	152.343.848,34	323.002.513,79
TOTAL DA DESPESA		**2.010.622.043,16**

LUIZ MARINHO
Prefeito

JORGE ALANO S. GARAGORRY
Secretário de Finanças

JOSÉ AGNALDO B. DE CARVALHO
Diretor
Depto.Contabilidade e Controladoria

GISELA A. CORREA PAVAN
Encarregada
Serviço de Contabilidade

WILSON ALVES MALAQUIAS
Contador
CT CRC 1SP167462/O-5

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Exercício: 2010

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2010092016155911800504

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	2.716.647.000,00	2.779.169.489,91	417.308.119,98	1.763.531.814,79	349.388.838,53	1.241.846.843,27	89,61	44,68	1.537.322.646,64
2	**00001**	**Legislativa**	48.300.000,00	45.470.000,00	-3.479.047,51	21.096.695,46	5.433.829,00	18.044.932,45	1,30	39,69	27.425.067,55
3	01031	Ação Legislativa	48.300.000,00	45.470.000,00	-3.479.047,51	21.096.695,46	5.433.829,00	18.044.932,45	1,30	39,69	27.425.067,55
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	13.298.000,00	12.396.711,88	2.044.147,62	9.419.132,28	1.661.573,03	7.312.131,08	0,53	58,98	5.084.580,80
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	2.858.000,00	2.907.221,88	357.503,02	1.846.718,09	353.886,73	1.542.869,36	0,11	53,07	1.364.352,52
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	10.191.000,00	9.237.644,00	1.640.231,60	7.336.512,19	1.251.628,22	5.584.743,29	0,40	60,46	3.652.900,71
11	03331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	249.000,00	251.846,00	46.413,00	235.902,00	56.058,08	184.518,43	0,01	73,27	67.327,57
12	**00004**	**Administração**	212.748.000,00	202.835.236,32	31.617.759,49	128.608.621,23	23.491.354,83	89.671.083,54	6,47	44,21	113.164.152,78
13	04121	Planejamento e Orçamento	13.239.000,00	8.452.860,00	621.591,69	4.949.190,22	788.020,22	3.425.312,75	0,25	40,52	5.027.547,25
14	04122	Administração Geral	149.583.000,00	146.008.264,10	22.253.989,63	85.426.431,50	15.737.793,67	58.997.117,71	4,26	40,41	87.011.146,39
15	04123	Administração Financeira	28.856.000,00	26.337.843,37	4.803.319,62	20.501.640,93	3.504.373,54	14.461.050,04	1,04	54,91	11.876.793,33
16	04124	Controle Interno	5.304.000,00	5.304.000,00	934.112,71	3.878.875,71	705.119,22	2.970.108,13	0,21	56,00	2.333.891,87
17	04125	Normatização e Fiscalização	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
18	04126	Tecnologia da Informação	3.535.000,00	3.625.917,00	179.780,78	3.214.364,78	590.010,17	2.599.920,83	0,19	71,70	1.025.996,17
19	04127	Ordenamento Territorial	1.300.000,00	1.300.000,00	399.657,00	1.201.169,00	199.859,86	701.879,01	0,05	53,99	598.120,99
20	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04129	Administração de Receitas	4.360.000,00	3.441.327,65	1.006.107,92	2.543.833,86	306.112,03	1.012.402,87	0,07	29,42	2.428.924,78
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04062	Defesa do Interesse Público no Processo	70.000,00	70.000,00	-69,40	10.796,00	142,75	5.865,75	0,00	8,38	64.134,25
25	04182	Defesa Civil	307.000,00	307.000,00	0,00	199.950,00	99.000,00	199.950,00	0,01	65,13	107.050,00
26	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.694.000,00	7.488.024,20	1.419.269,54	6.682.369,23	1.560.923,37	5.297.476,45	0,38	70,75	2.190.547,75
27	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00006**	**Segurança Pública**	42.014.000,00	37.740.158,00	3.522.700,73	24.141.191,84	5.101.435,83	19.692.870,08	1,42	52,18	18.047.287,92
32	06181	Policiamento	27.103.000,00	27.172.699,00	2.923.202,58	18.436.751,82	3.741.676,60	15.310.280,71	1,10	56,34	11.862.418,29
33	06182	Defesa Civil	1.763.000,00	1.455.107,57	203.131,92	671.700,11	110.984,37	363.497,44	0,03	24,98	1.091.610,13
34	06183	Informação e Inteligência	2.053.000,00	1.879.980,00	38.748,00	509.877,75	85.158,00	388.140,01	0,03	20,65	1.491.839,99
35	06122	Administração Geral	6.211.000,00	2.483.371,43	332.627,63	1.027.651,56	309.491,56	780.413,62	0,06	31,43	1.702.957,81
36	06331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.884.000,00	4.749.000,00	24.990,60	3.495.210,60	854.125,30	2.850.538,30	0,21	60,02	1.898.461,70
37	**00007**	**Relações Exteriores**	2.485.000,00	2.397.960,00	103.380,99	595.934,49	80.524,43	447.530,51	0,03	18,66	1.950.429,49
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	2.415.000,00	2.320.591,00	96.624,99	519.387,49	65.324,39	387.928,11	0,03	16,72	1.932.662,89
40	07331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	77.369,00	6.756,00	76.547,00	15.200,04	59.602,40	0,00	77,04	17.766,60
41	**00008**	**Assistência Social**	43.358.000,00	39.925.856,20	3.237.441,54	19.513.544,04	3.190.438,61	14.358.927,60	1,04	35,96	25.566.928,60
42	08241	Assistência ao Idoso	2.070.000,00	2.141.096,00	530.496,64	1.778.812,63	283.743,40	1.234.653,88	0,09	57,66	906.442,12
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	707.000,00	763.111,20	129.079,65	498.386,78	88.555,57	361.760,18	0,03	47,41	401.351,02
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.419.000,00	10.473.546,00	783.223,08	4.285.480,63	805.556,74	3.393.604,11	0,24	32,40	7.079.941,89
45	08244	Assistência Comunitária	15.208.000,00	12.304.700,00	664.408,60	3.092.174,55	459.836,54	2.137.938,69	0,15	17,37	10.166.761,31
46	08122	Administração Geral	10.810.000,00	10.579.708,00	992.091,57	8.572.615,93	1.298.915,24	6.280.904,00	0,45	59,37	4.298.804,00
47	08302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.144.000,00	3.663.695,00	138.142,00	1.286.073,52	253.831,12	950.066,74	0,07	25,93	2.713.628,26
49	**00009**	**Previdência Social**	208.548.000,00	208.568.082,00	59.925.730,99	163.269.615,37	32.486.537,26	132.749.776,98	9,58	63,65	75.818.305,02
50	09271	Previdência Básica	484.000,00	480.000,00	10.681,82	360.055,84	69.849,91	213.089,27	0,02	44,39	266.910,73
51	09272	Previdência do Regime Estatutário	206.570.000,00	206.570.000,00	59.879.286,17	161.961.058,39	32.285.134,72	132.056.659,96	9,53	63,93	74.513.340,04
52	09273	Previdência Complementar	78.000,00	102.082,00	34.000,00	102.000,00	22.496,70	77.858,65	0,01	76,27	24.223,35
53	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	09122	Administração Geral	570.000,00	570.000,00	1.763,00	66.501,14	7.703,00	56.601,14	0,00	9,93	513.398,86
55	09846	Outros Encargos Especiais	846.000,00	846.000,00	0,00	780.000,00	101.352,93	345.567,96	0,02	40,85	500.432,04
56	**00010**	**Saúde**	638.550.000,00	665.972.783,00	142.396.635,23	450.918.537,56	87.781.989,19	320.885.419,86	23,15	48,18	345.087.363,14
57	10301	Atenção Básica	111.599.000,00	100.604.742,65	17.789.842,90	55.284.000,20	12.732.709,78	45.325.639,97	3,27	45,05	55.279.102,68
58	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	459.468.000,00	494.346.476,55	116.623.648,71	361.029.900,75	67.111.619,82	246.518.321,93	17,79	49,87	247.828.154,62
59	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	18.140.000,00	18.140.000,00	3.044.666,20	9.387.925,88	2.668.871,59	8.213.565,76	0,59	45,28	9.926.434,24
60	10304	Vigilância Sanitária	4.044.000,00	5.009.179,00	461.979,31	4.207.129,34	796.785,40	3.785.984,30	0,27	75,58	1.223.194,70
61	10305	Vigilância Epidemiológica	5.279.000,00	6.629.972,00	922.379,84	3.976.048,67	1.026.921,08	3.241.460,28	0,23	48,89	3.388.511,72
62	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	10122	Administração Geral	28.080.000,00	31.522.828,00	2.730.847,64	10.756.247,58	2.524.182,99	8.689.442,63	0,63	27,57	22.833.385,37
64	10126	Tecnologia da Informação	1.900.000,00	2.475.700,00	246.087,83	804.644,79	57.381,28	205.959,48	0,01	8,32	2.269.740,52
65	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.221.000,00	6.569.115,80	499.182,80	5.064.804,73	837.517,25	4.549.209,89	0,33	69,25	2.019.905,91
66	10841	Refinanciamento da Dívida Interna	84.000,00	225.000,00	78.000,00	213.066,62	26.000,00	161.066,62	0,01	71,59	63.933,38
67	10846	Outros Encargos Especiais	3.735.000,00	449.769,00	0,00	194.769,00	0,00	194.769,00	0,01	43,30	255.000,00
68	**00011**	**Trabalho**	19.596.000,00	18.749.833,33	112.721,83	10.958.370,70	2.537.456,23	9.670.272,21	0,70	51,58	9.079.561,12
69	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.427.000,00	7.427.000,00	4.518,00	5.357.778,04	1.517.240,06	4.958.164,75	0,36	66,76	2.468.835,25

70	11332	Relações de Trabalho	431.000,00	431.000,00	44.752,36	157.004,47	44.752,36	157.004,47	0,01	36,43	273.995,53
71	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	11334	Fomento ao Trabalho	4.798.000,00	3.951.833,33	63.811,47	367.139,47	67.203,04	263.318,71	0,02	6,66	3.688.514,62
73	11302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	340.000,00	-360,00	339.640,00	53.024,31	204.456,85	0,01	60,13	135.543,15
74	11361	Ensino Fundamental	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	2.411.936,54	462.933,21	2.020.826,79	0,15	59,26	1.389.173,21
75	11365	Educação Infantil	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00	1.835.908,20	299.253,30	1.643.073,70	0,12	64,18	916.926,30
76	11366	Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	280.000,00	0,00	212.408,12	40.540,43	189.350,66	0,01	67,63	90.649,34
77	11367	Educação Especial	350.000,00	350.000,00	0,00	276.555,86	52.509,52	234.076,28	0,02	66,88	115.923,72
78	**00012**	**Educação**	474.731.000,00	517.099.463,54	68.816.681,73	421.530.938,23	73.448.693,42	262.932.851,49	18,97	50,85	254.166.612,05
79	12361	Ensino Fundamental	220.646.000,00	251.455.653,60	30.608.868,34	206.274.043,53	38.386.540,17	125.492.786,65	9,06	49,91	125.962.866,95
80	12362	Ensino Médio	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
81	12363	Ensino Profissional	4.149.000,00	3.663.214,00	128.992,52	2.108.403,25	268.783,88	1.134.611,39	0,08	30,97	2.528.602,61
82	12364	Ensino Superior	5.202.000,00	4.502.000,00	136.259,97	4.345.660,78	638.981,18	2.867.470,41	0,21	63,69	1.634.529,59
83	12365	Educação Infantil	177.314.000,00	175.431.186,94	21.356.991,48	137.299.937,57	25.967.007,55	86.279.138,77	6,23	49,18	89.152.048,17
84	12366	Educação de Jovens e Adultos	4.267.000,00	6.092.527,00	291.816,36	3.303.383,17	504.331,96	2.771.736,72	0,20	45,49	3.320.790,28
85	12367	Educação Especial	17.184.000,00	15.171.464,00	572.258,64	11.617.874,10	2.223.935,76	8.947.710,75	0,65	58,98	6.223.753,25
86	12122	Administração Geral	41.273.000,00	55.106.728,00	14.144.034,84	51.777.128,31	4.226.262,22	31.543.791,15	2,28	57,24	23.562.936,85
87	12126	Tecnologia da Informação	440.000,00	690.000,00	0,00	9.474,40	0,00	9.474,40	0,00	1,37	680.525,60
88	12128	Formação de Recursos Humanos	94.000,00	134.000,00	20.099,58	44.141,75	9.684,74	32.523,69	0,00	24,27	101.476,31
89	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.322.000,00	4.060.690,00	1.191.360,00	3.987.540,48	1.044.743,18	3.314.233,89	0,24	81,62	746.456,11
90	12841	Refinanciamento da Dívida Interna	790.000,00	782.000,00	366.000,00	763.350,89	178.422,78	539.373,67	0,04	68,97	242.626,33
91	**00013**	**Cultura**	57.710.000,00	54.535.573,89	3.884.877,50	15.656.418,15	2.689.825,59	11.773.023,56	0,85	21,59	42.762.550,33
92	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.310.000,00	15.041.800,00	0,00	40.705,29	0,00	40.705,29	0,00	0,27	15.001.094,71
93	13392	Difusão Cultural	28.796.000,00	27.597.345,65	1.701.896,50	6.020.707,36	1.002.393,11	4.412.167,85	0,32	15,99	23.185.177,80
94	13122	Administração Geral	11.868.000,00	11.066.404,84	2.127.378,60	9.074.899,10	1.597.200,27	7.019.007,69	0,51	63,43	4.047.397,15
95	13331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	736.000,00	830.023,40	55.602,40	520.106,40	90.232,21	301.142,73	0,02	36,28	528.880,67
96	**00014**	**Direitos da Cidadania**	36.491.000,00	23.120.051,48	2.414.667,26	15.019.009,48	2.225.149,79	10.838.478,38	0,78	46,88	12.281.573,10
97	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.463.000,00	2.544.827,86	282.917,36	1.445.513,91	155.335,86	1.061.028,87	0,08	41,69	1.483.798,99
99	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	14243	Assistência à Criança e ao Adolescente	34.028.000,00	20.575.223,62	2.131.749,90	13.573.495,57	2.069.813,93	9.777.449,51	0,71	47,52	10.797.774,11
101	**00015**	**Urbanismo**	243.420.000,00	299.885.484,12	45.103.294,40	231.605.085,80	53.375.263,63	161.839.396,76	11,68	53,97	138.046.087,36
102	15451	Infra-Estrutura Urbana	105.544.000,00	112.094.388,46	16.256.110,18	56.784.100,65	9.538.594,80	29.439.339,78	2,12	26,26	82.655.048,68
103	15452	Serviços Urbanos	125.530.000,00	171.100.523,06	26.008.202,97	161.565.262,31	41.218.309,95	121.750.253,89	8,79	71,16	49.350.269,17
104	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	15121	Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	0,00	8,82	91.181,70
106	15122	Administração Geral	8.708.000,00	12.801.702,40	2.553.042,55	11.847.215,95	2.306.093,87	9.586.671,56	0,69	74,89	3.215.030,84
107	15125	Normatização e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
108	15127	Ordenamento Territorial	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
109	15331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.423.000,00	1.673.870,20	277.120,40	1.399.688,59	303.446,71	1.054.313,23	0,08	62,99	619.556,97
110	15573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
111	**00016**	**Habitação**	186.974.000,00	186.264.650,00	14.642.399,47	62.720.291,14	18.409.174,97	45.209.636,90	3,26	24,27	141.055.013,10
112	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	16482	Habitação Urbana	183.823.000,00	183.330.464,33	14.208.679,87	60.120.079,54	18.011.382,16	43.371.175,92	3,13	23,66	139.959.288,41
114	16122	Administração Geral	2.737.000,00	2.466.270,67	380.383,00	2.161.998,00	309.718,13	1.539.295,13	0,11	62,41	926.975,54
115	16331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	414.000,00	467.915,00	53.336,60	438.213,60	88.074,68	299.165,85	0,02	63,94	168.749,15
116	**00017**	**Saneamento**	5.938.000,00	5.938.000,00	1.573.365,00	5.577.861,00	854.669,76	3.894.573,66	0,28	65,59	2.043.426,34
117	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	17512	Saneamento Básico Urbano	5.938.000,00	5.938.000,00	1.573.365,00	5.577.861,00	854.669,76	3.894.573,66	0,28	65,59	2.043.426,34
119	**00018**	**Gestão Ambiental**	22.111.000,00	21.553.134,00	798.109,91	2.477.743,15	997.269,70	2.084.193,65	0,15	9,67	19.468.940,35
120	18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.074.000,00	4.162.800,00	43.959,71	147.282,75	35.628,10	59.185,58	0,00	1,42	4.103.614,42
121	18542	Controle Ambiental	498.000,00	498.000,00	4.700,00	8.111,20	0,00	3.411,20	0,00	0,68	494.588,80
122	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	14.210.000,00	14.563.334,00	477.158,00	477.158,00	474.500,00	474.500,00	0,03	3,26	14.088.834,00
123	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	18122	Administração Geral	2.105.000,00	2.075.571,80	251.837,00	1.617.893,00	424.799,28	1.375.825,50	0,10	66,29	699.746,30
126	18331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	224.000,00	253.428,20	20.455,20	227.298,20	62.342,32	171.271,37	0,01	67,58	82.156,83
127	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	**00020**	**Agricultura**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	**00022**	**Indústria**	2.342.000,00	1.613.606,34	85.240,00	88.990,58	62,98	3.213,56	0,00	0,20	1.610.392,78
143	22661	Promoção Industrial	2.342.000,00	1.613.606,34	85.240,00	88.990,58	62,98	3.213,56	0,00	0,20	1.610.392,78
144	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**00023**	**Comércio e Serviços**	52.356.000,00	51.898.529,33	2.505.256,07	12.359.024,98	2.200.684,61	8.681.061,58	0,63	16,73	43.217.467,75
149	23691	Promoção Comercial	1.565.000,00	1.581.979,00	58.175,00	317.711,97	54.200,21	234.307,92	0,02	14,81	1.347.671,08
150	23692	Comercialização	12.400.000,00	12.400.000,00	1.971.091,88	8.510.295,84	1.563.796,50	6.133.903,69	0,44	49,47	6.266.096,31
151	23693	Comércio Exterior	20.000,00	6.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00
152	23694	Serviços Financeiros	128.000,00	71.333,33	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	4,05	68.443,33
153	23695	Turismo	36.579.000,00	36.119.665,00	335.410,75	2.500.252,86	358.609,14	1.458.429,45	0,11	4,04	34.661.235,55
154	23122	Administração Geral	1.244.000,00	1.244.000,00	99.755,24	560.610,11	119.605,86	528.211,95	0,04	42,46	715.788,05

155	23331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	224.886,00	40.823,20	217.764,20	53.218,64	171.848,72	0,01	76,42	53.037,28
156	23846	Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	249.500,00	51.254,26	151.469,85	0,01	60,59	98.530,15
157	**00024**	**Comunicações**	14.055.000,00	14.055.000,00	2.490.934,43	10.443.702,47	1.769.912,60	8.619.289,34	0,62	61,33	5.435.710,66
158	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	24122	Administração Geral	3.716.000,00	3.710.924,00	563.234,00	2.484.365,88	526.460,26	2.093.748,43	0,15	56,42	1.617.175,57
161	24131	Comunicação Social	9.900.000,00	9.900.000,00	1.878.194,43	7.519.856,59	1.148.889,57	6.216.956,44	0,45	62,80	3.683.043,56
162	24331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	439.000,00	444.076,00	49.506,00	439.480,00	94.562,77	308.584,47	0,02	69,49	135.491,53
163	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	**00026**	**Transporte**	253.803.000,00	258.041.298,08	17.952.763,78	104.750.536,87	24.775.907,80	84.045.750,57	6,06	32,57	173.995.547,51
169	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26061	Ação Judiciária	2.050.000,00	2.050.000,00	2.000.000,00	2.015.000,00	2.000.000,00	2.015.000,00	0,15	98,29	35.000,00
175	26129	Administração de Receitas	1.800.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
176	26331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	266.000,00	402.048,74	37.433,20	353.984,48	92.005,74	294.633,02	0,02	73,28	107.415,72
177	26451	Infra-Estrutura Urbana	117.465.000,00	125.013.017,80	1.268.222,65	39.605.928,39	5.489.546,43	24.230.964,49	1,75	19,38	100.782.053,31
178	26452	Serviços Urbanos	11.982.000,00	17.365.958,87	2.292.002,00	10.850.579,59	1.784.345,61	7.067.157,18	0,51	40,70	10.298.801,69
179	26453	Transportes Coletivos Urbanos	100.669.000,00	97.579.272,67	5.727.820,78	38.452.945,16	8.779.574,87	37.101.596,63	2,68	38,02	60.477.676,04
180	26541	Preservação e Conservação Ambiental	19.561.000,00	13.761.000,00	5.818.406,00	12.419.406,00	5.818.406,00	12.419.406,00	0,90	90,25	1.341.594,00
181	26846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	1.610.000,00	808.879,15	1.052.693,25	812.029,15	916.993,25	0,07	56,96	693.006,75
182	**00027**	**Desporto e Lazer**	43.786.000,00	50.763.343,00	7.894.227,76	23.215.731,20	2.740.517,99	12.846.161,07	0,93	25,31	37.917.181,93
183	27811	Desporto de Rendimento	3.591.000,00	5.992.500,00	25.653,15	4.215.870,00	408.403,80	3.455.074,46	0,25	57,66	2.537.425,54
184	27812	Desporto Comunitário	26.375.000,00	30.815.000,00	6.161.869,02	7.877.375,23	381.891,94	1.060.249,54	0,08	3,44	29.754.750,46
185	27813	Lazer	1.955.000,00	1.413.500,00	94.951,54	313.169,10	111.806,50	281.003,56	0,02	19,88	1.132.496,44
186	27122	Administração Geral	11.363.000,00	11.974.816,00	1.497.652,07	10.265.249,00	1.713.383,47	7.633.434,03	0,55	63,75	4.341.381,97
187	27331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	502.000,00	567.527,00	114.101,98	544.067,87	125.032,28	416.399,48	0,03	73,37	151.127,52
188	**00028**	**Encargos Especiais**	86.033.000,00	52.462.842,55	9.664.831,76	29.564.838,77	4.136.567,28	16.246.268,44	1,17	30,97	36.216.574,11
189	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	7.550.000,00	8.008.000,00	2.799.000,00	7.584.012,60	1.586.815,50	5.370.739,97	0,39	67,07	2.637.260,03
190	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	28843	Serviço da Dívida Interna	21.905.000,00	20.775.000,00	4.549.578,00	16.153.284,83	2.416.808,34	9.330.423,80	0,67	44,91	11.444.576,20
192	28844	Serviço da Dívida Externa	5.832.000,00	4.632.000,00	1.950.000,00	4.082.000,00	0,00	417.986,18	0,03	9,02	4.214.013,82
193	28845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	28846	Outros Encargos Especiais	41.826.000,00	16.408.548,45	117.200,45	821.758,43	125.890,13	783.124,61	0,06	4,77	15.625.423,84
195	28122	Administração Geral	474.000,00	472.977,47	242.000,00	259.510,04	0,00	17.510,04	0,00	3,70	455.467,43
196	28301	Atenção Básica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
197	28302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
198	28304	Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
199	28305	Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
200	28361	Ensino Fundamental	5.415.000,00	635.350,63	0,00	2.889,91	0,00	2.889,91	0,00	0,45	632.460,72
201	28365	Educação Infantil	1.961.000,00	460.966,00	7.053,31	7.382,96	7.053,31	7.382,96	0,00	1,60	453.583,04
202	28453	Transportes Coletivos Urbanos	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	654.000,00	0,00	316.210,97	0,02	31,15	698.789,03
203		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000.000,00	6.881.892,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881.892,85
204		RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
205		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	239.033.000,00	241.468.607,14	37.225.261,24	166.921.519,04	36.344.455,39	144.019.749,92	10,39	59,64	97.448.857,22
206	00001	Legislativa	0,00	2.830.000,00	420.524,74	1.556.686,66	420.524,74	1.556.686,66	0,11	55,01	1.273.313,34
207	01031	Ação Legislativa	0,00	2.830.000,00	420.524,74	1.556.686,66	420.524,74	1.556.686,66	0,11	55,01	1.273.313,34
208	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	00004	Administração	159.601.000,00	156.429.770,00	26.022.000,00	108.844.004,00	24.009.580,29	95.681.260,68	6,90	61,17	60.748.509,32
211	04122	Administração Geral	2.160.000,00	2.160.000,00	252.000,00	2.160.000,00	158.271,96	1.316.430,93	0,09	60,95	843.569,07
212	04272	Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
213	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.439.000,00	154.267.770,00	25.770.000,00	106.684.004,00	23.851.308,33	94.364.829,75	6,81	61,17	59.902.940,25
214	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	00008	Assistência Social	1.006.000,00	974.092,80	118.234,32	354.702,96	59.117,16	236.468,64	0,02	24,28	737.624,16
218	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
219	08244	Assistência Comunitária	400.000,00	368.092,80	118.234,32	354.702,96	59.117,16	236.468,64	0,02	64,24	131.624,16
220	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00
221	00009	Previdência Social	18.599.000,00	18.599.000,00	0,00	13.100.000,00	2.826.933,02	11.891.048,58	0,86	63,93	6.707.951,42
222	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	596.911,33	2.347.785,72	0,17	67,08	1.152.214,28
223	09365	Educação Infantil	15.099.000,00	15.099.000,00	0,00	9.600.000,00	2.230.021,69	9.543.262,86	0,69	63,20	5.555.737,14
224	00010	Saúde	17.600.000,00	19.441.729,00	2.374.494,00	11.521.174,00	2.278.261,25	9.020.425,89	0,65	46,40	10.421.303,11
225	10122	Administração Geral	3.533.000,00	2.926.710,00	340.000,00	1.792.672,00	254.602,44	1.014.645,62	0,07	34,67	1.912.064,38
226	10272	Previdência do Regime Estatutário	558.000,00	558.000,00	112.000,00	432.000,00	96.994,92	369.547,94	0,03	66,23	188.452,06
227	10301	Atenção Básica	8.391.000,00	8.391.000,00	970.000,00	3.767.000,00	747.798,12	2.961.012,39	0,21	35,29	5.429.987,61
228	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.290.000,00	3.806.886,00	625.000,00	3.134.336,00	743.000,05	2.939.578,75	0,21	77,22	867.307,25
229	10304	Vigilância Sanitária	399.000,00	528.992,00	78.000,00	501.000,00	122.535,54	476.272,05	0,03	90,03	52.719,95
230	10305	Vigilância Epidemiológica	57.000,00	190.141,00	26.000,00	173.000,00	43.793,77	169.662,12	0,01	89,23	20.478,88
231	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.372.000,00	3.040.000,00	223.494,00	1.721.166,00	269.536,41	1.089.707,02	0,08	35,85	1.950.292,98
232	00011	Trabalho	430.000,00	48.009,54	0,00	48.009,54	0,00	48.009,54	0,00	100,00	0,00
233	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	430.000,00	48.009,54	0,00	48.009,54	0,00	48.009,54	0,00	100,00	0,00
234	00012	Educação	34.847.000,00	34.946.005,80	5.703.013,37	23.646.776,86	5.443.800,30	20.224.188,41	1,46	57,87	14.721.817,39
235	12122	Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.258,37	9.417,86	2.258,37	6.417,86	0,00	30,56	14.582,14
236	12361	Ensino Fundamental	14.724.000,00	14.592.206,80	3.237.186,00	11.127.498,00	2.631.182,29	9.474.899,67	0,68	64,93	5.117.307,13
237	12363	Ensino Profissional	692.000,00	748.017,00	17.500,00	286.022,00	62.764,30	261.333,01	0,02	34,94	486.683,99
238	12365	Educação Infantil	16.336.000,00	16.239.536,00	1.807.200,00	9.884.698,00	2.311.855,63	8.740.650,58	0,63	53,82	7.498.885,42
239	12366	Educação de Jovens e Adultos	623.000,00	894.246,00	115.051,00	536.723,00	79.524,58	314.413,39	0,02	35,16	579.832,61

240	12367	Educação Especial	2.451.000,00	2.451.000,00	523.818,00	1.802.418,00	356.215,13	1.426.473,90	0,10	58,20	1.024.526,10
241	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	00026	Transporte	3.450.000,00	4.700.000,00	1.136.994,81	4.350.165,02	394.611,91	3.013.875,80	0,22	64,13	1.686.124,20
255	26451	Infra-Estrutura Urbana	3.450.000,00	4.700.000,00	1.136.994,81	4.350.165,02	394.611,91	3.013.875,80	0,22	64,13	1.686.124,20
256	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	00028	Encargos Especiais	3.500.000,00	3.500.000,00	1.450.000,00	3.500.000,00	911.626,72	2.347.785,72	0,17	67,08	1.152.214,28
258	28845	Transferências	3.500.000,00	3.500.000,00	1.450.000,00	3.500.000,00	911.626,72	2.347.785,72	0,17	67,08	1.152.214,28
259		**TOTAL (III) = (I + II)**	2.955.680.000,00	3.020.638.097,05	454.533.381,22	1.930.453.333,83	385.733.293,92	1.385.866.593,19	100,00	45,88	1.634.771.503,86

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Balancetes de Despesa

Nota:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 20/09/2010

LUIZ MARINHO
PREFEITO
CPF.: 008.848.518-85

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 006.994.348-66

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
DIRETOR DO DEPTO DE CONTAB. E CONTROLADORIA

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CRC.: 1SP261579/O-3

REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Exercício: 2010

Período de referência: SET/2009 a AGO/2010

CVA: 201009201615591180050 4

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Set/2009	2 Out/2009	3 Nov/2009	4 Dez/2009	5 Jan/2010	6 Fev/2010	7 Mar/2010
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	165.930.595,91	160.230.316,02	175.012.476,71	207.957.585,40	325.259.426,53	179.833.673,36	232.863.965,54
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	37.749.697,07	37.418.620,18	39.415.696,97	43.216.132,01	132.494.759,79	37.149.986,44	44.506.626,17
3	IPTU	10.380.179,38	10.331.592,83	10.973.308,60	10.480.473,25	84.610.519,48	10.758.862,82	10.840.744,13
4	ISS	17.128.601,03	16.329.552,04	18.474.123,70	17.658.255,61	20.377.135,33	16.388.368,68	16.398.432,64
5	ITBI	2.315.558,98	2.737.690,00	2.302.940,83	2.710.456,08	3.273.720,51	2.179.491,40	3.001.440,33
6	IRRF	4.593.212,17	4.944.937,13	4.643.421,07	9.229.935,66	4.193.780,41	3.961.722,56	4.802.360,05
7	Outras Receitas Tributárias	3.332.145,51	3.074.848,18	3.021.902,77	3.137.011,41	20.039.604,06	3.861.540,98	9.463.649,02
8	Receita de Contribuições	16.881.578,15	16.923.204,53	18.090.328,26	17.581.002,51	32.484.870,25	17.482.292,24	17.316.750,54
9	Receita Patrimonial	3.966.113,24	3.559.158,43	3.816.111,25	10.966.814,97	4.103.946,15	4.681.783,92	6.144.459,51
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	240,16	0,00	0,00	47,14	0,00	46,63	46,63
12	Receita de Serviços	8.523.491,72	8.339.145,21	8.030.155,34	8.793.497,56	9.223.442,56	8.410.660,97	8.431.046,61
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	88.159.539,33	79.308.979,65	95.578.593,47	108.195.955,22	135.447.013,20	104.153.960,79	137.668.814,59
14	Cota-Parte do FPM	2.214.119,64	1.725.445,86	4.000.815,11	4.902.119,59	2.625.215,51	3.207.955,56	2.383.049,45
15	Cota-Parte do ICMS	58.958.023,74	55.515.691,17	54.805.505,52	67.623.568,14	60.348.000,94	57.614.272,09	76.821.848,57
16	Cota-Parte do IPVA	2.987.438,27	4.275.987,08	3.007.864,61	1.770.344,63	39.137.304,67	14.885.952,01	25.573.336,45
17	Cota-Parte do ITR	2.015,21	13.743,12	2.641,39	2.344,95	1.676,50	2.033,23	642,87
18	Transferências da LC 87/1996	414.185,88	0,00	828.371,76	414.185,88	447.442,95	447.442,95	447.442,95
19	Transferências da LC 61/1989	361.094,96	416.501,47	315.558,56	599.402,33	544.097,39	486.905,53	431.821,00
20	Transferências do FUNDEB	14.117.482,38	12.968.265,20	13.589.380,04	16.569.760,42	19.227.461,16	14.754.430,53	19.625.889,98
21	Outras Transferências Correntes	9.105.179,25	4.393.345,75	19.028.456,48	16.314.229,28	13.115.814,08	12.754.968,89	12.384.783,32
22	Outras Receitas Correntes	10.649.936,24	14.681.208,02	10.081.591,42	19.204.135,99	11.505.394,58	7.954.942,37	18.796.221,49
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	16.867.211,75	15.834.515,64	16.641.927,61	20.188.930,81	25.434.424,45	18.666.412,55	23.539.612,11
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.794.905,70	2.790.676,75	2.976.029,17	3.196.512,07	5.138.253,45	2.777.661,85	2.781.212,44
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.084.930,63	654.365,23	1.073.747,16	1.957.822,64	1.068.709,84	1.134.320,17	1.132.509,69
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.987.375,42	12.389.473,66	12.592.151,28	15.034.596,10	19.227.461,16	14.754.430,53	19.625.889,98
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	149.063.384,16	144.395.800,38	158.370.549,10	187.768.654,59	299.825.002,08	161.167.260,81	209.324.353,43

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Abr/2010	9 Mai/2010	10 Jun/2010	11 Jul/2010	12 Ago/2010	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	182.224.696,33	184.985.114,45	189.423.749,49	192.605.380,75	199.277.632,32	2.395.604.612,81	2.451.869.529,63
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	41.860.669,98	42.291.210,32	40.031.825,02	38.394.666,24	38.863.693,86	573.393.584,05	579.997.937,82
30	IPTU	11.240.149,55	10.744.319,12	9.904.344,08	9.462.708,75	9.323.338,36	199.050.540,35	194.484.986,29
31	ISS	18.702.781,30	18.411.118,84	17.652.961,58	18.219.398,94	18.353.760,61	214.094.490,30	220.566.757,92
32	ITBI	2.039.430,01	3.354.445,23	2.970.846,46	2.737.903,32	2.692.777,65	32.316.700,80	33.375.254,91
33	IRRF	4.367.704,15	4.381.589,73	4.741.155,79	4.627.093,20	4.913.702,56	59.400.614,48	62.458.008,45
34	Outras Receitas Tributárias	5.510.604,97	5.399.737,40	4.762.517,11	3.347.562,03	3.580.114,68	68.531.238,12	69.112.930,25
35	Receita de Contribuições	17.805.697,55	17.661.553,82	17.711.595,78	19.140.211,37	18.388.628,34	227.467.713,34	196.027.225,57
36	Receita Patrimonial	3.998.006,58	4.814.385,68	2.132.121,97	5.812.402,14	4.411.146,88	58.406.450,72	51.330.137,73
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	139,92	373,12	279,84	93,28	279,84	1.546,56	2.059,26
39	Receita de Serviços	8.736.633,88	8.639.788,39	8.588.049,52	8.800.189,92	8.868.271,06	103.384.372,74	103.269.148,11
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	99.247.983,57	100.618.296,75	109.034.248,25	104.541.750,71	114.328.738,85	1.276.283.874,38	1.357.685.043,14
41	Cota-Parte do FPM	2.855.250,79	3.515.395,24	3.050.915,89	2.239.113,89	2.901.547,59	35.620.944,12	36.230.843,92
42	Cota-Parte do ICMS	59.154.520,49	62.806.543,87	72.272.373,25	65.026.595,75	75.448.023,31	766.394.966,84	804.492.178,27
43	Cota-Parte do IPVA	6.899.295,84	6.107.533,37	7.009.784,28	3.894.956,28	3.144.563,92	118.694.361,41	119.442.326,82
44	Cota-Parte do ITR	2.806,34	943,98	104,74	256,44	249,84	29.458,61	8.713,94
45	Transferências da LC 87/1996	447.442,95	447.442,95	447.442,95	447.442,95	447.442,95	5.236.287,12	5.369.143,60
46	Transferências da LC 61/1989	460.744,62	520.728,61	500.205,48	551.193,41	556.273,49	5.744.526,85	6.356.769,53
47	Transferências do FUNDEB	13.647.094,16	14.552.476,82	14.908.772,28	15.956.103,51	16.871.330,10	186.788.446,58	193.943.558,54
48	Outras Transferências Correntes	15.780.828,38	12.667.231,91	10.844.649,38	16.426.088,48	14.959.307,65	157.774.882,85	191.841.508,52
49	Outras Receitas Correntes	10.575.564,85	10.959.506,37	11.925.629,11	15.916.067,09	14.416.873,49	156.667.071,02	163.557.978,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	17.612.934,28	18.500.182,91	18.873.792,34	18.550.186,09	20.469.787,98	231.179.918,52	239.206.471,97
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.833.203,14	2.815.951,27	2.833.716,83	3.035.774,31	2.919.543,69	36.893.440,67	33.620.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.132.636,98	1.131.754,82	1.131.303,23	1.082.500,11	1.118.733,81	13.703.334,31	11.529.000,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.647.094,16	14.552.476,82	14.908.772,28	14.431.911,67	16.431.510,48	180.583.143,54	194.057.471,97
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	164.611.762,05	166.484.931,54	170.549.957,15	174.055.194,66	178.807.844,34	2.164.424.694,29	2.212.663.057,66

Fonte: Balancetes da Receita

Nota:

SAO BERNARDO DO CAMPO, 20/09/2010

LUIZ MARINHO
PREFEITO
CPF.: 008.848.518-85

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 006.994.348-66

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
DIRETOR DO DEPTO DE CONTAB. E CONTROLADORIA

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CRC.: 1SP261579/O-3

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE. SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

Ministério da Saúde / Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos / Departamento de Economia da Saúde
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva – DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal

Município : São Bernardo do Campo – SP – 354870

Despesa por Fonte – Saúde
Tabela 1 : Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da EC 29

RESUMO	1º SEMESTRE/2010
01)-Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	831.479.116,55
02)-Receita das Transferências do SUS	60.699.224,97
03)-Receita de Operações de Crédito	0,00
04)-Despesa Dotação	521.785.110,00
05)-Despesa Empenhada	253.861.359,51
06)-Despesa Liquidada	211.566.168,97
07)-Despesa Paga	205.118.593,09
08)-Despesa Orçada	N/A
09)-Restos a Pagar não processados (09 = 05 – 06)	N/A
10)-Restos a Pagar Processados (10 = 06 – 07)	N/A
11)-Despesas com Recursos Próprios Tradicional – EC 29/2000	N/A
12)-Despesa com Recursos Próprios por Fonte – EC 29/2000	158.295.459,79
13)-Despesa mínima com Recursos Próprios – EC 29/2000 (13 = 15% de 01)	124.721.867,48
14)-% de Recursos Próprios aplicados em Saúde Tradicional – EC 29/2000 (14 = 11/ 01)	N/A
15)-% de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte – EC 29/2000 (15 = 12 / 01)	19,04

Base : Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 1º Semestre 2010

a.a Ademar Arthur Chioro dos Reis
Secretário de Saúde

a.a Jorge Alano Silveira Garagorry
Secretário de Finanças

a.a Vagner Minervino da Rocha
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC CT 1SP224675/O-9

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em cumprimento ao que dispõe p artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde desta Prefeitura, faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - Termo Aditamento SS n.º 021/2010 (Primeiro) ao Termo de Aditamento SS n.º 023/2009 (Sexto)) ao Termo de Contrato de Gestão SS n.º 002/2009; CONVENENTE: MUNICÍPO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.049/2009 CONVENIADA: FUNDAÇÃO do ABC ASSINATURA: 22/09/2010; OBJETO: Prorroga vigência pelo período de 12 (doze) meses e estima valor mensal de repasse; VALOR GLOBAL: R$ 612.000,00.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2010
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ELEIÇÃO UPA BATISTINI/DEMARCHI
RESOLUÇÃO CMS N.º 007/2010, 29 DE SETEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em atenção ao disposto na Lei n.º 5.961, de 27 de agosto de 2009, no Edital de Convocação de Eleição n.º 02/2009 e no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, publicados em Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2009, dá início ao processo de elaboração dos Regimentos Internos dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e torna públicos os procedimentos a serem observados para a escolha e indicação de membros representantes dos usuários e dos trabalhadores da Saúde ao Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi por meio de eleição direta em cada um dos segmentos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2010.

Segmento dos Usuários
I - A inscrição de cidadãos interessados em participar do processo de escolha de membros representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi - unidade de base territorial, por meio de realização de eleição direta, a que se referem os artigos 7º e 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, será feita junto às Comissões Eleitorais da UPA Batistini/ Demarchi, UBSs Demarchi, Jd. Represa,Batistini e Jd. Ypê, no período de 01 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, das 08 às 17hs.
a) A inscrição de candidatos referida no caput deverá respeitar o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, em especial os termos do § 2º do artigo 17.
b) No processo de escolha e indicação de membros representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/ Demarchi, exigir-se-á a comprovação de que os candidatos e eleitores estão vinculados a uma das cinco Unidades de Saúde citadas no caput do inciso I por meio do Sistema Hygia ou de cadastro de atendimento nessas Unidades.
c) A eleição dos representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/ Demarchi será realizada no dia 23 de outubro de 2010, sábado, das 08h:00min às 13h:00min, nas dependências das cinco Unidades de Saúde citadas no caput do inciso I.
II - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Eleitoral do CMS/SBC e as Comissões Eleitorais da UPA Batistini /Demarchi, UBS Represa, UBS Batistini,UBS Ypê e UBS Demarchi divulgarão nas respectivas Unidades de Saúde a relação dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral, de acordo com o Regimento Eleitoral, o Edital de Convocação da Eleição e esta Resolução.
III - Na Unidade de Saúde estará disponível, em lista impressa ou em meio eletrônico, elaborada sob responsabilidade das Comissões Eleitorais das Unidades, a relação dos cidadãos aptos a votar e a serem votados.
IV - Para a escolha dos representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini Demarchi haverá votação em urna, com direito a voto aos cidadãos devidamente cadastrados, respeitando, no que couber, o disposto no Capítulo VI do Regimento Eleitoral. Cada cidadão apto a votar poderá votar em no máximo 2 (dois) dos candidatos do seu segmento, previamente inscritos para o Conselho Gestor da Unidade.
V - Serão considerados eleitos os dois candidatos representantes dos usuários mais votados e os respectivos suplentes serão o terceiro e quarto colocados, identificando-se os demais em ordem decrescente dos votos e observando-se no caso de empate e de eventual recurso o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde.
Segmento dos Trabalhadores da Saúde
VI - A inscrição de trabalhadores da Saúde interessados em participar do processo de escolha de membros representantes deste segmento no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi - unidade de base territorial, por meio de realização de eleição direta, a que se referem os artigos 7º e 16 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, será feita junto à Comissão Eleitoral da UPA Batistini/Demarchi, no período de 01 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, das 10h:00min às 20h:00min.
a) A inscrição de candidatos referida no caput deverá respeitar o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, em especial os termos do § 2º do artigo 17.
b) No processo de escolha e indicação de membros representantes dos trabalhadores da Saúde no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi poderão votar e serem votados os trabalhadores que efetivamente foram contratados ou que prestam serviços na UPA Batistini/Demarchi
c) A eleição dos representantes dos trabalhadores da Saúde no referido Conselho Gestor de Saúde será realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2010, das 10h:00min às 20h:00min de cada dia, nas dependências da UPA Batistini/Demarchi
VII - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Eleitoral do CMS/SBC e a Comissão Eleitoral da UPABatistini/Demarchi divulgarão na Unidade de Saúde a relação dos candidatos representantes dos trabalhadores de saúde aptos a participar do processo eleitoral, de acordo com o Regimento Eleitoral, o Edital de Convocação e esta Resolução.
VIII - Na Unidade de Saúde estará disponível, em lista impressa ou em meio eletrônico, elaborada sob responsabilidade da Comissão Eleitoral da Unidade, a relação dos trabalhadores da saúde da Unidade aptos a votar.
IX - Para a escolha dos representantes dos trabalhadores da saúde no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi haverá votação em urna, com direito a voto aos trabalhadores devidamente cadastrados, respeitando, no que couber, o disposto no Capítulo VI do Regimento Eleitoral. Cada trabalhador poderá votar em, no máximo, 1 (hum) dos candidatos do seu segmento, previamente inscritos para o Conselho Gestor da Unidade.
X - Será considerado eleito o candidato representante dos trabalhadores da saúde mais votado e o respectivo suplente será o segundo colocado, identificando-se os demais em ordem decrescente dos votos e observando-se no caso de empate e de eventual recurso o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde.
Segmento Poder Público
XI - O representante da Secretaria da Saúde no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/ Demarchi será indicado pelo Secretário da Saúde até o dia 23 de novembro de 2010.
Disposições Gerais
XII - As direções da UPA Batistini/Demarchi,UBSs Represa,Batistini,Demarchi e Ypê designarão, até 01 de outubro de 2010, os membros de cada Comissão Eleitoral para coordenar o processo em nível local e atender ao disposto no Regimento Eleitoral.
XIII - A apuração dos votos será feita nas dependências da UPA Batistini/Demarchi imediatamente após o término das eleições em cada um dos segmentos a que se refere esta Resolução, identificando-se o número de votantes, de votos recolhidos, votos em candidatos, votos em branco e votos nulos, e, por decorrência, os eleitos e os suplentes.
XIV - Incluam-se no rol de Unidades de Saúde, a que se refere o § 1º, do artigo 3º do Regimento Eleitoral, a UPA Batistini/Demarchi e, na relação de unidades de base territorial, as Unidades de Pronto-Atendimento - UPAS, conforme artigo 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde.
XV - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMS/SBC.
XVI - Esta Resolução entra em vigor nesta data, observando-se o cronograma de procedimentos definido pelo CMS/SBC para a referida eleição.

Jorge Harada
Diretor de Departamento de Apoio à Gestão do SUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ELEIÇÃO UPA BATISTINI/DEMARCHI
RESOLUÇÃO CMS N.º 008/2010, 29 DE SETEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em atenção ao disposto na Lei n.º 5.961, de 27 de agosto de 2009, no Edital de Convocação de Eleição n.º 02/2009 e no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, publicados em Diário Oficial no dia 04 de setembro de 2009, dá início ao processo de elaboração dos Regimentos Internos dos Conselhos Gestores de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e torna públicos os procedimentos a serem observados para a escolha e indicação de membros representantes dos usuários e dos trabalhadores da Saúde ao Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi por meio de eleição direta em cada um dos segmentos, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2010.

Segmento dos Usuários
I - A inscrição de cidadãos interessados em participar do processo de escolha de membros representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi - unidade de base territorial, por meio de realização de eleição direta, a que se referem os artigos 7º e 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, será feita junto às Comissões Eleitorais da UPA Batistini/ Demarchi, UBSs Demarchi, Jd. Represa,Batistini e Jd. Ypê, no período de 01 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, das 08 às 17hs.

a) A inscrição de candidatos referida no caput deverá respeitar o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, em especial os termos do § 2º do artigo 17.
b) No processo de escolha e indicação de membros representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/ Demarchi, exigir-se-á a comprovação de que os candidatos e eleitores estão vinculados a uma das cinco Unidades de Saúde citadas no caput do inciso I por meio do Sistema Hygia ou de cadastro de atendimento nessas Unidades.
c) A eleição dos representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/ Demarchi será realizada no dia 23 de outubro de 2010, sábado, das 08h:00min às 13h:00min, nas dependências das cinco Unidades de Saúde citadas no caput do inciso I.
II - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Eleitoral do CMS/SBC e as Comissões Eleitorais da UPA Batistini /Demarchi, UBS Represa, UBS Batistini,UBS Ypê e UBS Demarchi divulgarão nas respectivas Unidades de Saúde a relação dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral, de acordo com o Regimento Eleitoral, o Edital de Convocação da Eleição e esta Resolução.
III - Na Unidade de Saúde estará disponível, em lista impressa ou em meio eletrônico, elaborada sob responsabilidade das Comissões Eleitorais das Unidades, a relação dos cidadãos aptos a votar e a serem votados.
IV - Para a escolha dos representantes dos usuários no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini Demarchi haverá votação em urna, com direito a voto aos cidadãos devidamente cadastrados, respeitando, no que couber, o disposto no Capítulo VI do Regimento Eleitoral. Cada cidadão apto a votar poderá votar em no máximo 2 (dois) dos candidatos do seu segmento, previamente inscritos para o Conselho Gestor da Unidade.
V - Serão considerados eleitos os dois candidatos representantes dos usuários mais votados e os respectivos suplentes serão o terceiro e quarto colocados, identificando-se os demais em ordem decrescente dos votos e observando-se no caso de empate e de eventual recurso o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde.
Segmento dos Trabalhadores da Saúde
VI - A inscrição de trabalhadores da Saúde interessados em participar do processo de escolha de membros representantes deste segmento no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi - unidade de base territorial, por meio de realização de eleição direta, a que se referem os artigos 7º e 16 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, será feita junto à Comissão Eleitoral da UPA Batistini/Demarchi, no período de 01 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, das 10h:00min às 20h:00min.
a) A inscrição de candidatos referida no caput deverá respeitar o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde, em especial os termos do § 2º do artigo 17.
b) No processo de escolha e indicação de membros representantes dos trabalhadores da Saúde no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi poderão votar e serem votados os trabalhadores que efetivamente foram contratados ou que prestam serviços na UPA Batistini/Demarchi
c) A eleição dos representantes dos trabalhadores da Saúde no referido Conselho Gestor de Saúde será realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2010, das 10h:00min às 20h:00min de cada dia, nas dependências da UPA Batistini/Demarchi
VII - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Eleitoral do CMS/SBC e a Comissão Eleitoral da UPABatistini/Demarchi divulgarão na Unidade de Saúde a relação dos candidatos representantes dos trabalhadores de saúde aptos a participar do processo eleitoral, de acordo com o Regimento Eleitoral, o Edital de Convocação e esta Resolução.
VIII - Na Unidade de Saúde estará disponível, em lista impressa ou em meio eletrônico, elaborada sob responsabilidade da Comissão Eleitoral da Unidade, a relação dos trabalhadores da saúde da Unidade aptos a votar.
IX - Para a escolha dos representantes dos trabalhadores da saúde no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/Demarchi haverá votação em urna, com direito a voto aos trabalhadores devidamente cadastrados, respeitando, no que couber, o disposto no Capítulo VI do Regimento Eleitoral. Cada trabalhador poderá votar em, no máximo, 1 (hum) dos candidatos do seu segmento, previamente inscritos para o Conselho Gestor da Unidade.
X - Será considerado eleito o candidato representante dos trabalhadores da saúde mais votado e o respectivo suplente será o segundo colocado, identificando-se os demais em ordem decrescente dos votos e observando-se no caso de empate e de eventual recurso o disposto no Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde.
Segmento Poder Público
XI - O representante da Secretaria da Saúde no Conselho Gestor de Saúde da UPA Batistini/ Demarchi será indicado pelo Secretário da Saúde até o dia 23 de novembro de 2010.
Disposições Gerais
XII - As direções da UPA Batistini/Demarchi,UBSs Represa,Batistini,Demarchi e Ypê designarão, até 01 de outubro de 2010, os membros de cada Comissão Eleitoral para coordenar o processo em nível local e atender ao disposto no Regimento Eleitoral.
XIII - A apuração dos votos será feita nas dependências da UPA Batistini/Demarchi imediatamente após o término das eleições em cada um dos segmentos a que se refere esta Resolução, identificando-se o número de votantes, de votos recolhidos, votos em candidatos, votos em branco e votos nulos, e, por decorrência, os eleitos e os suplentes.
XIV - Incluam-se no rol de Unidades de Saúde, a que se refere o § 1º, do artigo 3º do Regimento Eleitoral, a UPA Batistini/Demarchi e, na relação de unidades de base territorial, as Unidades de Pronto-Atendimento - UPAS, conforme artigo 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Gestores de Saúde.
XV - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMS/SBC.
XVI - Esta Resolução entra em vigor nesta data, observando-se o cronograma de procedimentos definido pelo CMS/SBC para a referida eleição.

Jorge Harada
Diretor de Departamento de Apoio à Gestão do SUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00078/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <MOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A.BENTO LIMA LANCHONETE - ME	173.329-0	407-2781851/2010	R$ 354,32	03112010	
A.BENTO LIMA LANCHONETE - ME	173.329-0	407-2781852/2010	R$ 386,56	03112010	
A.BENTO LIMA LANCHONETE - ME	173.329-0	407-2781853/2010	R$ 386,56	03112010	
A.BENTO LIMA LANCHONETE - ME	173.329-0	407-2781854/2010	R$ 386,56	03112010	
A.BENTO LIMA LANCHONETE - ME	173.329-0	407-2781855/2010	R$ 386,56	03112010	
A.BENTO LIMA LANCHONETE - ME	173.329-0	407-2781856/2010	R$ 386,56	03112010	
ABC FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP.	73.133-1	407-2782539/2010	R$ 120,80	24092010	
ADVANCED COM DE IMPLANTES E CONEX ODONTOL LTDA	196.943-9	407-2782112/2010	R$ 1.127,44	03112010	
ADVANCED COM DE IMPLANTES E CONEX ODONTOL LTDA	196.943-9	407-2782113/2010	R$ 108,72	23092010	
CARLOS EDUARDO SAIRAFI BATANERO	197.050-0	407-2781553/2010	R$ 108,72	20092010	
CENTRO ODONTOLOGICO POLLY LTDA	197.201-4	407-2782763/2010	R$ 227,48	03112010	
CENTRO ODONTOLOGICO POLLY LTDA	197.201-4	407-2782764/2010	R$ 108,72	27092010	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	131.702-4	407-2782563/2010	R$ 108,72	24092010	
DROGARIA RICO FARMA LTDA - ME	126.435-4	407-2782300/2010	R$ 108,72	23092010	
DROGARIA SOFT LTDA ME	151.729-5	407-2782461/2010	R$ 108,72	24092010	
FELIPE MILARE BAPTISTELLA CONVENIENCIAS	192.760-4	407-2781591/2010	R$ 96,63	03112010	
FELIPE MILARE BAPTISTELLA CONVENIENCIAS	192.760-4	407-2781592/2010	R$ 386,56	03112010	
FLORATTA & ESSENCIA FARMAC.,HOMEOP.MANIP.LTDA ME	194.066-0	407-2782036/2010	R$ 625,12	03112010	
FLORATTA & ESSENCIA FARMAC.,HOMEOP.MANIP.LTDA ME	194.066-0	407-2782037/2010	R$ 108,72	22092010	
JOSE CLAUDIO DE FREITAS LANCH. E MERCEARIA ME	99.097-3	407-2782890/2010	R$ 386,56	03112010	
JOSE CLAUDIO DE FREITAS LANCH. E MERCEARIA ME	99.097-3	407-2782891/2010	R$ 386,56	03112010	
JOSE CLAUDIO DE FREITAS LANCH. E MERCEARIA ME	99.097-3	407-2782892/2010	R$ 386,56	03112010	
JOSE CLAUDIO DE FREITAS LANCH. E MERCEARIA ME	99.097-3	407-2782893/2010	R$ 386,56	03112010	
JOSE CLAUDIO DE FREITAS LANCH. E MERCEARIA ME	99.097-3	407-2782894/2010	R$ 386,56	03112010	
JOSE CLAUDIO DE FREITAS LANCH. E MERCEARIA ME	99.097-3	407-2782895/2010	R$ 386,56	03112010	
MESTICA ROTISSERIE LTDA ME	176.387-3	407-2781567/2010	R$ 225,48	03112010	
MESTICA ROTISSERIE LTDA ME	176.387-3	407-2781569/2010	R$ 386,56	03112010	
MESTICA ROTISSERIE LTDA ME	176.387-3	407-2781570/2010	R$ 386,56	03112010	
MESTICA ROTISSERIE LTDA ME	176.387-3	407-2781571/2010	R$ 386,56	03112010	
METROTICA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	194.706-0	407-2782757/2010	R$ 575,80	03112010	
METROTICA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	194.706-0	407-2782758/2010	R$ 108,72	27092010	
OTICA NET COMERCIAL LTDA EPP	196.801-7	407-2782271/2010	R$ 96,64	23092010	
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA DE SBCAMPO	147.825-7	407-2781882/2010	R$ 386,56	03112010	
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA DE SBCAMPO	147.825-7	407-2781885/2010	R$ 386,56	03112010	
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA DE SBCAMPO	147.825-7	407-2781886/2010	R$ 386,56	03112010	
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA DE SBCAMPO	147.825-7	407-2781887/2010	R$ 386,56	03112010	
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA DE SBCAMPO	147.825-7	407-2781890/2010	R$ 386,56	03112010	
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA DE SBCAMPO	147.825-7	407-2781891/2010	R$ 386,56	03112010	
TOTALQUALY HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA - EPP	196.333-3	407-2782768/2010	R$ 193,28	03112010	
VALTER E ORLANDO MERCADO LTDA ME FILIAL	197.203-0	407-2782767/2010	R$ 193,28	03112010	

SS.4, 28 DE SETEMBRO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 079/2010

SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

NOME	INFRAÇÃO
Roseli de Souza Gois	AIF Série G/10 n.º 35

RECURSO INDEFERIDO
Processo:
13989/10
Maria Edilene Garcia da Silva. (AIF Série G/10 n.º 24).

RECURSO DEFERIDO
Processo:
05819/10
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA. (AIF Série B/10 n.º 01)

TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Processo:
05819/10
Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA. - (Termo de Liberação do Estabelecimento - Série G/010 n.º 36)

Processo:
SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
01359/01	Frigorífico Marba LTDA.
05927/01	ABC Expurgo Serviços Especializados LTDA.
06063/01	Dr. Antonio Nacarini Clínica Ped. e Puericultura e Imunização LTDA.
08378/01	Pedra Branca Com. de Produtos Farmacêuticos LTDA. ME.
10564/01	Panificadora Tranza LTDA. EPP.
11316/01	Casa de Repouso Santo Antonio LTDA.
02325/05	Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia Methodos LTDA.
10398/07	Quelhas Serviços Médicos S/S. LTDA.
06913/08	Spine Level Comércio de Produtos M
08803/08	SSR Serviços de Segurança e Resgate LTDA. ME.
18322/08	Sallutis Centro Especialidades S/S. LTDA.
10370/10	Hequilibrium Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA.
12678/10	Fábio Luiz Vieira

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
20017/2001 - TECHNOFEET PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME
Nome: Valdir Alves dos Santos

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
06913/08 - Spine Level Comércio de Produtos Médicos LTDA.
Nome: Nívea Cristina Ferreira - COREN.: 020.092/SP.

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
18308/03 - DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Nome: Bruno Gonçalves Morales - CRF/SP 49056

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
20017/2001 - TECHNOFEET PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME
Nome: Gláucia Lourencetti Menoni

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
06913/08 - Spine Level Comércio de Produtos Médicos LTDA.
Nome: Luciana Lanzoni Rodrigues - COREN.: 177.414/SP.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
AVÍCOLA ALMEIDA & MINZON LTDA	AIF SÉRIE I/10 Nº 29
DEP SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA ME	AIP SÉRIE I/10 Nº 25 (Advertência)

RECURSO DEFERIDO
Processo:
16452/06 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX LTDA - AIF SÉRIE D/10 Nº 32.
06179/10 - J. C. Urso Drogaria - AIP Série E/10 n.º 44.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
08378/01 - Pedra Branca Com. de Produtos Farmacêuticos LTDA. ME.
De: Estrada da Pedra Branca, n.º 1.186 - Bairro Areião - São Bernardo do Campo - CEP.: 09792-000
Para: Estrada da Pedra Branca, n.º 1.058 - Bairro Areião - São Bernardo do Campo - CEP.: 09792-000

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Processo:
13999/2001 - DEP SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA ME - AIP SÉRIE H/09 Nº 23
Motivo: Substituído pelo AIP SÉRIE I/10 Nº 25 - ADVERTÊNCIA
Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:
(1)
03920-03 Eduardo Barros Bar - ME
12223-10 Eliana Pereira
14562-06 Alumbra Produtos Elétricos e Eletrônicos Ltda
16923-08 Fibralate Alimentos Ltda
15269-10 J Paulo Vicentini Transportes -ME
Ajustes/cancelamentos de ofício
07806-06 F. R. da Silva Cruz Mercados - ME
08118-06 Fernando Henrique Oyamada Gabriel - ME
09257-06 Lourdes T da Silva Restaurante - EPP
10559-06 Lanchonete Esquina do Jabá Ltda - ME
11198-06 Eliene Rodrigues Pego Açougue - ME
11841-06 Sandra dos Santos
11985-06 Sergio Roberto Rodrigues
12938-06 Tok Novo Bar e Restaurante Ltda - ME
13799-06 Moicanos Bar e Lanchonete Ltda - ME
13925-06 Erivan Manoel dos Santos - ME
14030-06 Leonir Bassegio Restaurante
14853-06 Rodolfo de Paiva Cavalcante - ME
15047-06 Tatiana Ferreira Moutinho - ME
15597-06 Forneria Picconi Ltda - ME
15516-06 Mercado Matheus Filho Ltda - ME
02694-07 José Aparecido Silva
04170-09 Erika J dos Reis Santana
(2)
13842-10 Marco Antonio de Oliveira Vaz
Lançamento efetuado
15536-03 Magneti Marelli Cofap Comp. Fabric. de Peças
aviso 2782987
Remetido ao arquivo
13805-10 Irineu Mendes da Cruz Junior

SS.4, em 29 de Setembro de 2010
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 79/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 3226/1995	D.R. PROMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062496	169,17
SB- 5280/2003	NEUZA ALVES RULINSKAS	4062497	188,91
SB-18056/2008	MEIRE FATIMA AVELLANEDA KAMINAGAKURA	4062498	275,63
SB-14460/2007	SINVAL ANTONIO DOS SANTOS	4062499	183,98
SB- 9472/2009	EUGENIO GENTIL FILHO	4062500	169,17
SB-10644/2010	HELOISIO DO CARMO MACHADO DE MELO	4062501	169,17
SB- 7011/2005	JANDA TRUSZKO	4062502	169,17
SB-21289/2008	SHIGUEHARU BABAZONO	4062503	169,17
SB-22698/2007	SOCORRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME	4062504	338,34
SB-11011/2004	IRENE VIDEIRA PADARIA - ME	4062505	225,56
SB-11975/2010	LUCILA APARECIDA BORGES RAMOS DIAS	4062506	197,20
SB-10364/2010	LUIS HELENO SILVA E OUTROS	4062507	214,57
SB- 8341/2006	HENRY CARLOS WINGETER	4062508	374,66
SB- 6374/2008	FRANCISCO JOSINERCO FEITOSA REGO	4062509	718,87
SB- 7202/2009	LUIZ RAMOS DE ANDRADE	4062510	338,34
SB-14929/1987	ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO	4062511	338,34
SB- 4568/2009	OSWALDO GARCIA	4062512	338,34
SB- 3482/2006	DUME EMPREENDIMENTOS LTDA.	4062513	507,51
SB-12222/2010	FRANCISCO CARLOS RAU	4062514	188,06
SB- 4628/2010	JOAO CAPISTRANO	4062515	169,17
SB-18881/2003	L.T.G. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	4062516	3.251,82
SB-18881/2003	L.T.G. ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	4062517	1.650,22
SB-10493/1997	JOAO DE SOUZA LEITAO/ ROSA TUGE LEITAO	4062529	676,68
SB-14336/2001	PADARIA E CONFEITARIA SANTA ADELAIDE LTDA ME	4062530	112,78
SB-11359/1995	C.A.A. COMERCIO DE ALIMENTOS ARABES LTDA	4062531	338,34
SB- 1152/2009	MARIA VITORIA DIAS	4062532	112,78
SB- 6598/2003	ELAINE & SOUZA ARQUITETURA S/S LTDA	4062533	112,78
SB-20533/2006	LEONARDO MARTINES BUFFET LTDA	4062534	676,68
SB-13567/2010	SBC COMERCIO DE CALCADOS E CONFEC. LTDA	4062535	225,56
SB- 9868/1997	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	4062536	225,56
SB- 9586/1996	FRIO BRASIL REFRIGERACAO LTDA.	4062537	225,56
SB- 5240/1991	DEBORAH Z. PINHEIRO CLINICA MEDICA LTDA	4062538	112,78
SB-10773/2002	ROSE MEIRE DE OLIVEIRA PILLI JOIAS	4062539	112,78
SB-10773/2002	RENATO MORALES JOIAS	4062540	112,78
SB-13816/1988	PODDIUM ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA	4062541	112,78
SB-13816/1988	ERINEU EDISON MARANESI	4062542	112,78
SB-13816/1988	HELENO ORDONHO DO NASCIMENTO	4062543	112,78
SB-13816/1988	VANDIR DO NASCIMENTO	4062544	112,78
SB-13816/1988	EZIQUIEL JOSE DE AZEVEDO	4062545	112,78
SB-13816/1988	COOPERPETRAN- COOP. DE TRAB. PER. MED. PSIC. EXA	4062546	112,78
SB-13816/1988	INSTITUTO RICARDO JUNCKER	4062547	112,78
SB-13816/1988	DENISE MARSI GUERREIRO	4062548	112,78
SB-13816/1988	RICARDO JOSE DA SILVA CAMPILONGO - ME	4062549	112,78
SB-13816/1988	APARECIDO ROMANO	4062550	112,78
SB-13816/1988	SERCOMEX SERVICOS DE COM. EXTERIOR LTDA	4062551	112,78
SB-13816/1988	NILTON MASSIH	4062552	112,78
SB-11846/1988	EVSA COMERCIO E SERVICOS IND. LTDA - ME	4062553	112,78
SB-11846/1988	MARY LIDIA DE SOUSA E SILVA	4062554	112,78
SB-11846/1988	LETICIA VASCON QUADRADO - ME	4062555	112,78
SB-11846/1988	FOLKS IMPORT ASSES. COM. IMPORT. E EXP. LTDA	4062556	112,78
SB-11846/1988	MARIA DA GLORIA FUMIS	4062557	112,78
SB-11846/1988	DIGICAD TREIN. EM TECNOLOGIA E GESTAO LTEP	4062558	112,78
RR- 2344/1988	LOTERICA ADEUS CHEFE LTDA - ME	4062559	112,78
SB-17552/1993	PREVIDELLI CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	4062560	112,78
SB-10529/1992	BIRUTA BRINQUEDOS LTDA - ME	4062561	112,78
SB-10529/1992	INSTITUTO ACQUA-ACAO, CIDAD., QUAL. URBANA E AMB	4062562	112,78
SB-10773/2002	MUYRAKITAN COM. EXPORT. E IMPORTACAO LTDA	4062563	112,78
SB-18358/2006	MAGNIFICO SABOR ALIMENTOS LIMITADA - ME	4062564	225,56
SB- 3313/2005	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	4062565	338,34
SB- 7309/2010	IRAJA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	4062566	225,56
SB-10604/2002	GRAUNA PROJETOS E AS. SOCIO ECONOMICA LTD	4062567	112,78
SB-14385/1989	FENIX DO BRASIL IMP. E EXPORT DE PECAS LTDA	4062568	225,56
SB-14662/2005	CANALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	4062569	112,78
SB-11877/2004	FERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	4062570	563,89
SB-27050/2002	AVITA DESIGN LTDA - EPP	4062571	112,78
SB- 8739/1993	FRANCISCO JOSE PRIMITZ FILHO	4062572	112,78
SB-22628/2007	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4062573	225,56
SB-12239/2009	BANCO DO BRASIL S/A	4062574	338,34
SB- 1509/1989	PANIFICADORA ICARAI LTDA	4062575	225,56
SB- 1765/2000	CAMILA VALENTIM	4062576	112,78
SB- 1902/2001	HOLLBRAS FILTROS E EQUIP. INDUST. LTDA	4062577	225,56
SB- 3714/2010	BAR E LANCHES BORO E SILVA LTDA	4062578	225,56
SB- 6633/2007	DOCERIA E BUFFET BARILOCHE LTDA	4062579	225,56
SB-14967/2008	RAFAEL MUNIR DE SOUSA COSTA	4062580	225,56
SB- 9960/2007	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4062581	112,78
SB-15290/2009	ANA & CARLOS DIAS CABELEIREIROS LTDA	4062582	112,78
RR- 3820/1991	PEDRO MENDES ANTONELLI DOS SANTOS	4062583	112,78
SB-13125/2006	RENATA CARDILLI	4062584	112,78

SB-20935/2008	OMEGA LIMP. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	4062585	225,56
SB-17059/2005	ALEFH MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4062586	225,56
SB-16201/1997	MULTI-SPORTS ACAD. DE NAT. E GINASTICA LTD	4062587	676,68
SB- 827/1993	DROGARIA SAO PAULO S/A	4062588	112,78
SB-10729/2000	MENDES DIAS COMERCIO DE GAS LTDA	4062589	112,78
SB-11299/2009	BALLOTIM & ABREU FARMACIA E MANIP. LTDA - M	4062590	451,12
SB-13485/1998	BANCO DO BRASIL S/A	4062591	338,34
SB- 1051/1993	BAR E LANCHES ALVES DANTAS LTDA - ME	4062592	112,78
SB- 6420/1989	PREVIDELLI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	4062593	112,78
SB-13003/1997	VALERIA MARIA CAVALCANTI	4062594	112,78
SB- 6369/1996	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4062595	225,56
SB-14095/2010	LASPALMAS COMERCIO DE GAS LTDA.	4062596	112,78
SB- 8425/2001	MAGNETI MARELLI COFAP COMP. FABR. DE PECAS	4062597	1.127,79
SB- 8425/2001	STILLUS ALIMENTACAO LTDA	4062598	225,56
SB-25336/2002	LINDRACI RIBEIRO DE LAIA DA SILVA	4062599	112,78
RR- 806/1990	FLORIDA NATACAO GINASTICA ART. ESPORTIVOS L	4062600	1.127,78
SB- 8829/1990	AUTO POSTO TOA TOA LTDA.	4062601	676,68
SB- 5747/2000	SW PECAS DE FIXACAO LTDA	4062602	563,89
SB- 6059/1999	NEY SANTOS BARROS	4062603	169,17
SB- 981/2010	ANGELO GIORGIO MORO	4062604	225,57
SB- 5741/2009	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4062605	169,17
SB- 9535/1992	SAN MARTINO EMPR. IMOBILIARIOS LTDA.	4062606	169,17
SB-24610/2005	VALMIR DONIZETTI MONTEIRO	4062607	225,56
SB-21066/2006	SAINT MORITZ INCORPORACAO SPE LTDA	4062608	251,51
SB- 7795/2010	LUCIMAR ROGERIA SCHULTZ E OUTROS	4062609	338,34
SB- 3573/2010	WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRA	4062610	338,34
SB-13844/2010	ARNALDO NATALINO DOS SANTOS	4062611	169,17
SB- 8510/1998	AUTO POSTO BRACALE LTDA	4062612	563,89

SPU.201, 27 de Setembro de 2010, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 203/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 534/1993	ASSOCIAÇÃO PALOTINA - COLÉGIO SÃO JOSÉ
SB 13819/2006	FRANCISCO MAZZA E OUTROS
SB 16575/2009	RITA DE CÁSSIA COTRIM BARROS
SB 13385/2010	RITA DE CÁSSIA COTRIM BARROS
SB 12108/2000	HUMBERTO ANTONIO MALAVACCI
SB 2056/2009	MAGAZINE PIEDI LTDA
SB 11338/2007	AMAURI MARCHI
SB 16761/2007	ANTONIO ROBERTO JAQUETI
SB 13382/2010	VALDIR ALVES PIANCO
SB 8770/2007	SOCIEDADE ESPIRITA BENEFICENTE MARIA AMÉLIA
SB 13726/2009	DEBORA REGINA LOPES DE AZEVEDO
SB 8180/2010	VALTER FERNANDES DA SILVA
SB 3796/2010	ANTONIO IVALDO MARIN
SB 3941/2009	REINALDO KEHL
SB 4678/2010	ANTONIO RIBEIRO MACHADO
SB 9640/2010	WAGNER ANGELO DA SILVA
SB 26239/2003	MARIA TERESA GONÇALVES SIMÕES
SB 2576/1997	GAO EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 15697/2009	FERNANDO MIYAMOTO
SB 13947/2010	MARIO STANGORLINI - ESPÓLIO
PS 11826/1996	MARILUZIA BERNARDO RIBEIRO
SB 11076/2009	MARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
SB 2492/2009	MARIA DO CEU PARDAL RODRIGUES
SB 14430/2010	JOÃO ANTONIO CAPANA
SB 19626/2007	VALDEMIRO PEREIRA MELO
SB 19238/2008	ESDRAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SB 17640/1993	MARIA ANTONIETA DE ANDRADE DA SILVA
SB 14915/1978	BASF S.A.
SB 15587/2005	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO
SB 12228/2010	GUIOMAR POSO VOJNOVSKIS E OUTRO
SB 3231/2010	ALDEIR GERALDO DE OLIVEIRA
SB 28531/2002	IRMÃO CORAZZA S.A. MÓVEIS CONSTRUÇÕES IND. E COMÉRCIO
SB 13193/2010	NESTOR COLOMBO E OUTROS
SB 10245/2010	OSWALDO FUJIMOTO TADIMA E OUTRA
SB 13380/2010	CARMELITA DA SILVA GOMES
SB 19146/2009	JOSÉ GERALDO CURCINO
SB 8977/2005	VENILTON CESAR PIQUEIRA
SB 6600/2007	IVANILDE CAMILO SANCHES
SB 15397/2005	JURANDIR DO CARMO VIEIRA E OUTRA
SB 9467/1989	ANA MARSON ANGELI
SB 19788/2007	VERA LUCIA DE JESUS SANTOS
SB 13055/2009	JOSE ROBERTO LANFREDI
SB 15557/1999	SIDNEY TAKASHI ODA
SB 12587/2010	EDER PEREIRA NOGUEIRA
SB 4055/2010	EDER PEREIRA NOGUEIRA
SB 15374/2003	AIRTON CAMARGO
PS 3758/1992	EUFRASIA BURATTO MANZINI - ESPÓLIO
SB 15882/2007	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
RG 397/1988	LAURENIL DE CASTRO ARAUJO E OUTRO
SB 15574/2008	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
SB 12810/2010	MARIA DIVINA ALVES
SB 18004/2009	ASSOC. BENEFICENTE NSA. SRA. DE FÁTIMA DE VILA MARLENE
SB 19288/2009	RAPHAEL OLIVA - ESPÓLIO
SB 22252/2005	DORNELES JOSÉ BALBINOT
SB 17554/2005	JOSÉ CARLOS DA SILVA
SB 17965/2007	MARIA OTILIA EVARISTO ARAES E OUTROS
SB 9143/2010	MARISA BELLI E OUTRO
SB 12436/2010	DEIJACI CORDEIRO DE SOUSA
SB 10844/2010	MARLUCE FERREIRA DA SILVA
SB 10213/2010	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB 12073/2010	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
SB 11937/2010	MANOEL JOSE DOS SANTOS E OUTRA
RG 23/2002	JOSE LUCIANO ANDRADE
SB 20900/2005	FRANCISCO DIAS DA SILVA
SB 13907/2006	HELIO TEODORO GUIMARÃES
SB 11000/2010	SIEMACO ABC (SINDICATO)
SB 17201/2009	IRISMAR DUARTE BRITO
SB 10666/2009	Z-QUINZE AUTO POSTO LTDA
SB 10702/2010	CARLOS EDUARDO SANCHEZ/NANCI SANCHEZ
SB 16593/2007	GABRIELE ROLLO
SB 14696/2009	DELIZETE MARIA DE CARVALHO TAMARINDO
SB 3686/2010	ITAÚ UNIBANCO S/A - WAGNER MEDEIROS DA SILVA
SB 14001/2010	GILBERTO GOUVEIA MARTINS
SB 13911/2010	FERNANDO OTANI KITAMURA
SB 15565/2010	ITAÚ UNIBANCO S\A.
SB 15076/2010	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO
SB 14960/2010	LUIS FERNANDO RECHE
SB 17911/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSOS DA SILVA
SB 3346/2010	RUBENS MARTINS FALCO
SB 8612/2009	GOBOS DO BRASIL IMAGEM DIGITAL LTDA ME
SB 4885/2010	PLASTIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
SB 21738/2008	DAVID BINDINELLI
SB 9588/2008	ALFREDO PINTO DA FONSECA
SB 13984/2010	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA
SB 2164/2010	SARTOLETO & COGA - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
SB 4488/1996	VITOR GENEVALDO PEDREIRA
SB 21419/2007	RODIVALDO OTAVIO ALQUIMIM
SB 7849/2007	NELSON LUIZ SPANGUERO
SB 23768/2005	MOHAMAD KHALLIL ORRA
SB 4774/2009	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MALHEIROS
SB 14722/2009	MAURICIO TATTI
SB 17299/1997	M. BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
SB 8864/1998	BANCO ITAÚ S/A
SB 8990/1994	CONDOMÍNIOS ITABUNA, ITAMARACÁ, ITAPUÃ E ITAPARICA
SB 10580/2010	WILSON BARRADAS
SB 5268/2010	D R PROMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
SB 887/2010	VICENTE CARLOS DE ALMEIDA
SB 9858/1990	FRANCISCO PEDRO MACHADO - ESPÓLIO
SB 9362/2009	VIAÇÃO SÃO PAULO SÃO PEDRO LTDA
RG 378/2001	MARIO OTSUKA
SB 11470/2009	NELSON EDUARDO CUNHA
SB 15816/2008	KELLER DOTTO
PS 2009/1996	ADEMIR GOMES DE SOUZA
SB 4100/2006	MARIA FRANCISCA DE JESUS
SB 4700/2006	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
SB 13434/2010	SERGIO BOROVIK
SB 9412/2002	EDIVAR DE SOUZA CASTRO E OUTROS
PS 14611/1998	EDAN DE PAIVA PALMA NANCULEO
SB 7569/1996	EMÍLIO PIAZZA
SB 4700/2008	MOHAMAD ALI JAROUCHE
SB 4985/2004	PÁTIO BOAVISTA SHOPPING LTDA

SPU. 21, 01 de outubro de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Oficial Administrativo, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 204/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
PS 12867/2000	ANTONIO ZACARIAS ALEXANDRE	04/10/2010
SB 417/2009	NILSON ROBERTO CASALLI	05/10/2010
SB 11774/1998	M BIGUCCI COMÉRCIO E EMREEND IMOBILIÁRIOS LTDA	08/10/2010
SB 18551/2004	ELOTROINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	10/10/2010
SB 16618/2007	BENTA DA ROCHA NOGUEIRA SILVEIRA	11/10/2010
SB 9684/2007	JOSÉ LUIZ BATISTA	18/10/2010
SB 2487/2009	AGENOR DOS SANTOS	30/10/2010
SB 19245/2009	RAQUEL MELIM SILVA	30/10/2010
SB 9711/2006	IGREJA EVANGÉLICA DO FUNDAMENTO APOSTÓLICO	02/11/2010
SB 22167/2003	SILVIA DE JESUS CORDEIRO ARRANZ E OUTRO	17/11/2010
SB 8120/2010	EDJOANDE LINS DOS SANTOS	11/12/2010
SB 20610/2008	MARIO LEONARDO VENDRAMI E OUTROS	15/12/2010

SPU.21, 01 de outubro de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Oficial Administrativo, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 205/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 6855/2000	CONDOMÍNIO FLORIDA
SB 20686/2008	RICARDO ROCCO
SB 15126/2006	GIO MÍDIA EXTERIOR LTDA.
SB 12563/2006	NEY TAKECHI NAKAMURA
SB 953/1987	LINIC ENGENHARIA LTDA.
SB 683/2006	SYLVIA ROSA MARIA NIGRO
SB 17299/2005	JOSE GONZALEZ GARCIA
SB 13147/2004	ANISIA PEREIRA DRUMOND
SB 9586/2005	REINALDO PEDRO FEZA
SB 15267/2009	MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO DE MORAES
SB 8288/1996	IRENE REGASSINI MARTINS
SB 9407/1982	LUIS ALAVARSE BILLA
SB 9682/2007	HELENA JOSEFA BEZERRA
PS 11220/1994	MARIA HELENA CHICIUC
SB 16698/2007	FERNANDO ALENCAR
SB 17354/2005	JOSÉ CARLOS VIGATTO

SPU.21, 01 de outubro de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Oficial Administrativo, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 206/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na Rede Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, no térreo - Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 15035/2010	FELIPPE PUCELO FALETI
SB 14983/2010	ADEMIR DOS SANTOS FRANCISCO
SB 15371/2010	SEBINA PARIZIANI MOREIRA
SB 15372/2010	CARMA RAMOS DOS SANTOS DIAS
SB 15455/2010	PRIMO PIERIM BERNARDELLO
SB 15482/2010	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
SB 15328/2010	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
SB 15326/2010	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
SB 18232/2008	ADAIR BARROTI
SB 15056/2010	MANOEL JOAQUIM BEZERRA
SB 16775/2000	PEDRO WALDOMIRO MAROTTI
SB 15050/2010	CARLOS LEONARDO DE OLIVEIRA CAPUCHO
SB 15169/2010	ARMANDO GARCIA

SPU.21, 01 de outubro de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Oficial Administrativo, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 207/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-14438/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4051427	281,95
SB-16063/1991	ESPÓLIO DE ALDO VIEIRA ORMONDE	4051428	2.661,94
SB- 5720/2010	VIVIANE APARECIDA PEREIRA E OUTRO	4051429	469,58
SB-10282/1995	LAUDEMIRO FERREIRA E OUTRA	4051430	1.253,93
SB-12550/1990	MARCELO MOITA	4051431	405,94
SB-18077/2009	ARMINIA REGINA SPEIAR BUENO E OUTRO	4051432	1.024,82
SB- 2958/1995	NAIR RIGOBELLO TOGNATO E OUTRO	4051433	608,26
SB-14434/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4051436	225,56
SB-10291/2010	EDISON DIAS JUNIOR	4051437	1.095,12
SB-14622/2010	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS CHOHFI LTDA.	4051438	828,51
SB-19018/2009	ANTONIO RODRIGUES MASCAREÑAS E OUTRA	4051439	7.076,12
SB-12636/2010	ESTER LEMES LEÃO E CRISTIANO ALVES LEÃO	4051440	459,63
SB- 2630/2006	SIMONE MANASSA EL KHOURY E OUTRA	4051443	915,24
SB-13162/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051451	281,95
SB-14523/2010	ELEVADORES OTIS LTDA	4051452	394,73

SPU.21, 28 de Setembro de 2010, **Marilia Iniestas -** Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec -** Diretora SPU.2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 208/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 21/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 6330/2004	VALTER HATO	4051434	169,17

SPU.21, 28 de Setembro de 2010, Marilia Iniestas - Atendente de Obras Particulares , Engº Alberto Minoru Hirabayashi - Chefe de Divisão SPU.21, Arqtª Anelis N. C. Tisovec - Diretora SPU.2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 209/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
PS- 8054/2007	MANOEL PEREIRA DE NETO	4050455	604,28
RG- 675/1986	SERGIO MORASSI E OUTROS	4051447	3.065,67

SPU.21, 28 de Setembro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec -** Diretora SPU.2.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 210/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 27/10/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 5165/1965	FIORENTINO PERUGINO(ESPÓLIO)	4050137	2.855,03
SB-17374/2005	MARIA ROSA DA SILVA	4051453	1.153,24
SB-19560/2006	EDUARDO PEREIRA DO AMARAL	4051454	169,17
SB-13827/1989	FRANCISCO VIEIRA LIMA	4051456	942,27

SPU.21, 28 de Setembro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora SPU.2.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU 211

EDITAL Nº 211 / 2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº5211/2003 E DECRETO Nº 14751/2004

RUA CASA NOVA - JARDIM CASANOVA - BAIRRO DOS ALVARENGAS

EFETUADO ATRAVÉS DOS PROCESSOS SB - 11331 / 2010 E SB- 13117 / 2010

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	ANTIGO	ATRIBUÍDO	ANTIGO
32	39	37	37-A
40	40	49	38
50	3	53	39
54	54	57	40
58	10	67	42
64	14	73	43
68	13-A	81	44
78	31	85	45
82	30	91	46
88	29	95	47
92	28	97	S/Nº
96	27	117	50
100	26	133	51
106	25	143	52
110	24		
118	23		
126	S/Nº		
130	19		
138	21		

SPU-21, em 18 de agosto de 2010, **Wagner Tonello,** Auxiliar de Topografia e Emplacamento - **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-211.3 - **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 211 - **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRASPARTICULARES – SPU 211

EDITAL Nº 212 / 2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5211/2003 E DECRETO Nº 14751/2004

RUA SEBASTIÃO LEME DA SILVA - JARDIM CASANOVA - BAIRRO DOS ALVARENGAS

EFETUADO ATRAVÉS DOS PROCESSOS SB – 11331 / 2010 E SB- 13117 / 2010

	LADO ÍMPAR
ATRIBUÍDO	**ANTIGO**
123	268-B
129	268
133	110
145	270
151	32
159	33
167	34
175	35
181	36
191	37
217	45
227	41
237	43

SPU-21, em 28 de setembro de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento – **Francisco Carlos Raimundo Domingues,** Encarregado da SPU-211.3 – **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 211 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/CIAEIV/2010

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representado pela Diretora de Planejamento Urbano - SPU.1, CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro, AMARULA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa cuja solicitação de CNPJ foi protocolada na Secretaria da Receita Federal do Brasil com nº de recibo 16.73.45.54.16, sediada à Av. Senador Vergueiro, nº 4.870, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALEXANDRE CAVALARI CAETANO, portador do RG nº 15.878.481-9, abaixo assinado, doravante denominada AMARULA, no bojo do procedimento administrativo de emissão de alvará de reforma de Amarula Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. neste Município, através do processo administrativo SB nº 11.128/2010, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do PARECER TÉCNICO N°. 017/2010, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, no artigo 136 da Lei nº. 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, com as alterações do Decreto n° 17083, de 18 de fevereiro de 2010.

1. Com base na análise das várias questões que originou o Parecer Técnico supra mencionado, ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras, cujo atendimento vincula a emissão de Alvará de Funcionamento:

1.1. Não será permitido o rebaixamento de guias na Av. Afonsina, junto à esquina (trecho com extensão de 6,07m junto ao ponto 04 do projeto).

1.2. Apresentar Licença de Operação da CETESB, quando do pedido de Alvará de Funcionamento.

2. Fazem parte do presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo A: - Parecer Técnico n° 011/2010;

Anexo B: - 01 planta do projeto de reforma do posto de abastecimento e serviços, desentranhada do PA SB nº 11.128/10.

Estando o presente EIV Tipo 2 considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo seu anexo.

São Bernardo do Campo, 17 de Setembro de 2010
Pela PREFEITURA:

_____
CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1

Por AMARULA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA:

_____
LUIZ ALEXANDRE CAVALARI CAETANO
RG nº 15.878.481-9

TESTEMUNHAS:

MAGALY CHINELLI BARROS BALCHIUMAS — RG nº 12.528.484
CARLA RAMPANI — RG nº 15.878.633

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, atendendo o disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, convida os interessados para a "Audiência Pública" para apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Bernardo do Campo para o exercício Financeiro de 2.011, que ocorrerá em 07 de Outubro de 2010, 19h00 - no salão Nobre do prédio do Executivo Municipal, 19º andar, sito à Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro.

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010.
Luiz Marinho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL 030/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ELIANE DE SOUZA		708-2782334/2010	R$ 58,36	03112010	14742/2010/SB
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LACERDA		708-2781773/2010	R$ 155,40	03112010	13604/2010/SB
IGRIMA MAGIE MAIA		708-2781774/2010	R$ 72,93	03112010	13077/2010/SB
JOSE CICERO DA SILVA		708-2782331/2010	R$ 175,08	03112010	9220/1997/SB
JOSE PEDRO BARBOSA		708-2781798/2010	R$ 72,93	03112010	16999/2007/SB
KELCIO SOUSA MAIA		708-2781787/2010	R$ 72,93	03112010	13078/2010/SB
MARCOS CIRILO DA SILVA		708-2782340/2010	R$ 72,93	03112010	13843/2010/SB
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA		708-2782338/2010	R$ 58,36	03112010	14744/2010/SB

SU002.2, 28 DE SETEMBRO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 32/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Alteamento de Guias
Processo **Interessado**
SB-13871/10 OSMAR ERNANI

Assunto: Autorização para Instalação de Banca de Jornais, Livros e Revistas
Processo **Interessado**
SB-14663/10 WILLIAN HENRIQUE DE CARVALHO

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo **Interessado**
SB-11750/10 ELZA KIOKO ARASHIRO
SB-13650/10 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante
Processo **Interessado**
SB-09463/10 EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS
SB-03513/10 NORIVAL DOS SANTOS

Assunto: Cancelamento de Lançamento
Processo **Interessado**
SB-09463/10 EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS

Assunto: Cópia de Inteiro Teor
Processo **Interessado**
SB-14804/10 REGIANE HAEITMANN TRIDENTE

Assunto: Encerramento do Exercício de Atividade (Feira Livre)
Processo **Interessado**
SB-14487/10 MARIA BETANIA WANDERLEY ALVES

Assunto: Licença de Ambulante
Processo **Interessado**
SB-14230/10 PETER OLIVEIRA VARGAS
SB-15013/10 TARCISIO LUIZ GARCIA
SB-15119/10 DEJACI DA SILVA SANTOS

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante
Processo **Interessado**
SB-01394/09 IZAEL MANOEL DA SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias
Processo **Interessado**
SB-15014/10 HELDER NOGUEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo **Interessado**
SB-13773/10 PLENO INCORPORAÇÕES LTDA
SB-13937/10 TEREZA DE BARROS CONCEIÇÃO

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo **Interessado**
SB-13768/10 MARIA ESTELA STUCKER
SB-

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante
Processo **Interessado**
SB-02027/01 APARECIDA DE FATIMA ARAUJO CASTILHO

GSU, 29 de Setembro de 2.010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL Nº 037/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou **AUTUADOS** por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Efetuar os serviços de nivelamento do passeio público e remoção de degraus.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DUME - EMPREENDIMENTOS LTDA.	510.220	60 dias

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo entulho e/ou material de construção do passeio público e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO DE PAULA DA SILVA FERRAGENS	510.237	05 dias

Assunto Cessar o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como, a limpeza do município.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JÚLIA FERNANDES VARELA	510.221	05 dias

Assunto: Proceder à desocupação do passeio público do seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DEGUSTARIA & CHOPERIA ABC LTDA - ME	900.192	05 dias

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FERREIRA CRUZ RESTAURAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME	510.243	Imediato
A/C SR. SÍNDICO	510.246	Imediato

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ARIANE CRISTINA ROCHA DA COSTA - ME	900.190	01 dia
DEGUSTARIA & CHOPERIA ABC LTDA - ME	900.191	01 dia
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO	900.193	01 dia
AMAURI IMPASTARO BAR - ME	900.194	01 dia

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CLÁUDIA MARINHO DA SILVA	900.195	15 dias
AMAURI IMPASTARO BAR - ME	900.196	15 dias

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADEMIR MULLER	510.235
CARLOS ROBERTO MACIEL	510.238

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
TERERINHA MARIA RONCHETTI KREMPEL	510.223
SILVIA MATTIUZ BOIN	510.224
CLARIM VERSOLATO	510.225
MOHAMAD ABDOUNI	510.226
GILBERTO ARITA	510.234
SERGHEI CHUVES	510.236
ANTONIO PAULOS CABRAL	510.240
ANTONIO PAULOS CABRAL	510.242
ANTONIO IVO DE BARROS MAINARDI JÚNIOR	510.244

Assunto: Reincidência por não ter executado os serviços de remoção do material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
INCONS SÃO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB. SPE LT	510.245

Assunto: Reincidência por não ter efetuado a total lavagem da via.

NOME	A. INFRAÇÃO
FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	510.232
FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	510.233

Assunto: Por não ter executado o serviço de construção/reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
ANTONIO PAULUS CABRAL	510.239
ANTONIO PAULUS CABRAL	510.241

Assunto: Por não ter realizado a execução e/ou adequação da gárgula.

NOME	A. INFRAÇÃO
EZELINO BONÍCIO	510.231

Assunto: Por não ter realizado a poda de vegetação que invade o espaço aéreo do passeio público do seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
JOÃO GUILHERME FERREIRA	510.178

Assunto: Por não adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
NAILSON LIMA SOUZA	900.198

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
CLÁUDIA MARINHO DA SILVA	900.197

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
NAILSON LIMA SOUZA	900.199
FRANCISCO VAGNER PINHEIRO BAR - ME	900.200

São Bernardo do Campo, 29 de setembro 2010.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00230/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
020-OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
029-LAVAGEM DE VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A.	004.016.008.000	04
BONETTI E BATTISTINI INCORPORACOES E CONST.LTDA.	004.007.065.000	05
CARMEN ILCA DE ALMEIDA VIANNA	001.113.010.000	05
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.024.048.000	02
ELISA MORASSI BATTISTINI	004.007.046.000	04
FABIO HENRIQUE MIRANDA DOS ANJOS	004.067.103.000	04
FRANCISCO BENFATTI	002.042.145.000	04
ITIZI UTINO	021.032.008.000	20
JERONIMO ALVES DA SILVA - ESPOLIO DE	030.023.007.000	01
JORDELINA ANTONIA DE SOUZA BORGES	004.076.047.000	04
JOSE JOAQUIM CANASTRA	004.109.081.000	04
JOSE ROBERTO PRETO	004.035.032.000	04
KARIN SCHULLER BERTACOLLI	004.065.032.000	04
KAZUYOSHI KUBOTA	532.501.025.000	29
KLEBERT DIAS DE SOUZA	027.157.017.000	01-04
LOURIVAL CORDEIRO BESERRA	006.056.022.000	05
LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	006.047.017.000	04
MAGDA ISABEL PEIXOTO	004.006.018.000	04
MARCOS CURTI DA SILVA	001.066.040.000	01
MARIA FERREIRA DA MATA	030.101.010.000	04
MARIA LUISA CID MASCARENAS MORATTI	002.042.168.000	04
MARIA REGINA CORREA GOMES MINE	004.074.008.000	04
NILTON CANO MARTIN	027.110.016.000	01
NILTON CANO MARTIN	027.110.017.000	01
OSEILSON FERREIRA DA SILVA	004.024.004.000	05
PAULO SERGIO MENA BAENA	016.027.041.000	05
RODOLFO FLUGEL	016.028.040.000	05
ROSEMAR PANDOLFO DE FREITAS	004.038.071.000	04
RUBENS STUCHI	004.007.048.000	04
SANDRO MASSA ESPOLIO	001.048.005.000	01
SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.037.076.000	04
SEBASTIAO JOSE FERREIRA	004.050.189.000	04
TOSHIE ARIKI	004.012.028.000	04
VALDIR ROMAO DOS SANTOS	016.028.041.000	05
VITRAIS DONINI LTDA	002.042.023.000	04

SU002.2 28 DE SETEMBRO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 30/2010

Pedido de Transladação de Despojos
Processo Deferido
SB 15117/2010 DC 45 Interessado: Messias Vivaldo de Sousa
SB 15171/2010 DC 65 Interessado: Aparecida Nunes do Amaral
SB 15226/2010 DC 37 Interessado: Carmelina Alexandre dos Santos
SB 15322/2010 DC 10 Interessado: Antonio de Souza

SU.2, 28 de setembro de 2.010
Mauricio Cardozo
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PC.80.048/2009 - CP.10.001/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS NATIVAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANTIO, REFERENTE À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PTUSBC. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Entrega dos Envelopes: 04/11/2010 às 10:00 horas. - Necessária a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços e garantia de participação. S. B. Campo, em 23 de setembro de 2010.

PC.80.082/2010 - PP.10.041/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, DO PORTAL DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS (PORTAL SF), DO SISTEMA DE APOIO À DECISÃO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS (SADIG) E DA INTEGRAÇÃO DESSES SISTEMAS COM OS SISTEMAS LEGADOS EM AMBIENTE UNISYS - MCP/EAE/DMS II. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 08/10/2010 às 10:00 horas. S. B. Campo, em 27 de setembro de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 104/2010 - PC.10.735/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MODELO PICK-UP S10, MARCA GM/CHEVROLET, DESTINADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2010 - 9 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 110/2010 - PC.10.730/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MODELO GOL, MARCA VOLKSWAGEN, DESTINADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2010 - 9 horas.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 115/2010 - PC.10.848/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SERVIDOR PARA RACK), DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2010 - 14 horas.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 853/2010 - PEC. 50595/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 854/2010 - PEC. 50612/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 855/2010 - PEC. 50623/2010 - CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 08/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 856/2010 - PEC. 60363/2010 - SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 857/2010 - PEC. 50645/2010 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 08/10/2010 às 14:00 horas.
Licitação Prorrogada.
PE. 805/2010 - PEC. 60408/2010 - VEÍCULO. Fica prorrogada a data de Abertura da Sessão Pública de 23/09/2010 para 30/09/2010 às 14h30min. As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 858/2010 - PEC. 50613/2010 - PRODUTO MÉDICO-FARMACÊUTICO. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 859/2010 - PEC. 20006/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 08/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 860/2010 - PEC. 50624/2010 - TONALIZADOR. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 861/2010 - PEC. 50663/2010 - MATERIAL COPA E COZINHA. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 862/2010 - PEC. 50662/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 07/10/2010 às 15:300 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 863/2010 - PEC. 50637/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 13/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 864/2010 - PEC. 20007/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 08/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 865/2010 - PEC. 20019/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO ALCOOL GEL. Abertura do Pregão: 08/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 866/2010 - PEC. 50559/2010 - ENVELOPE TIPO SACO. Abertura do Pregão: 13/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 867/2010 - PEC. 60491/2010 - MESA E CADEIRA. Abertura do Pregão: 13/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 868/2010 - PEC. 50619/2010 - MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 14/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 869/2010 - PEC. 50635/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 14/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 870/2010 - PEC. 60483/2010 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL. Abertura do Pregão: 15/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 871/2010 - PEC. 50609/2010 - TELHA E CIMENTO. Abertura do Pregão: 15/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 872/2010 - PEC. 50616/2010 - FERRAMENTAS. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 873/2010 - PEC. 50617/2010 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 18/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 874/2010 - PEC. 50601/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 19/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 875/2010 - PEC. 50622/2010 - MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 19/10/2010 às 14:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 876/2010 - PEC. 50631/2010 - MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 14/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 877/2010 - PEC. 60448/2010 - FRAGMENTADORA Abertura do Pregão: 14/10/2010 às 14:00 horas.
PE. 878/2010 - PEC. 50596/2010 - MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 14/10/2010 às 09:00 horas
PE. 879/2010 - PEC. 60495/2010 - MOVEIS PARA GIBITECA. Abertura do Pregão: 14/10/2010 às 09:00 horas
PE. 880/2010 - PEC. 60498/2010 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO. Abertura do Pregão: 15/10/2010 às 09:00 horas
PE. 881/2010 - PEC. 50669/2010 - LUVA DE LATEX NATURAL. Abertura do Pregão: 13/10/2010 às 09:00 horas.
PE. 882/2010 - PEC. 60472/2010 - CARRO MACA E FOCO CIRURGICO. Abertura do Pregão: 13/10/2010 às 14:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - SA.2

Tornamos público a quem interessar possa que encontram-se abertas as inscrições para registro cadastral de habilitação para contratação de compras, serviços e/ou obras públicas e serviços de engenharia, em caráter permanente, nos termos do art. 34, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93. Os interessados poderão retirar a Instrução Cadastral SA.2 - nº 002/2010, atualizada, em vigor a partir da data da publicação, a qual estabelece as normas para cadastramento, através do site www.saobernardo.sp.gov.br - link licitações - ou no Departamento de Materiais e Patrimônio - Serviço de Cadastro de Fornecedores, sito à Av. Kennedy nº 1100, Bairro Anchieta, "Prédio Gilberto Pasin", nesta cidade, no horário das 8:30 às 17:00 horas. São Bernardo do Campo, em 16 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E RERRATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, Aditamentos e Rerratificação abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 205/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.150/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 076/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADA: CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 31.348,80; ASSINATURA: 03/09/2010; OBJETO: Fornecimento de fórmula nutricional, destinada à Secretaria de Saúde.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 206/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.150/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 076/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 21.554,64; ASSINATURA: 09/09/2010; OBJETO: Fornecimento de fórmula nutricional, destinada à Secretaria de Saúde.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 207/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.150/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 076/2010; PROPONENTES: 03; CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato; VALOR: R$ 104.745,60; ASSINATURA: 08/09/2010; OBJETO: Fornecimento de fórmula nutricional, destinada à Secretaria de Saúde.

IV - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 212/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 80.049/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10.027/2010; PROPONENTES: 06; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses; VALOR: R$ 2.084.389,20; ASSINATURA: 01/09/2010; OBJETO: serviços de transporte de alunos matriculados nas escolas municipais em atividades educacionais suplementares e estudo de meio, bem como transporte dos profissionais da educação das escolas municipais que se localizam após a Balsa e dos Profissionais em curso de aprimoramento profissional e eventos formativos.

V - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 213/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 80.139/2010; MODALIDADE: Convite nº 10.011/2010; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: GSA CONSULTORIA E PESQUISA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME; PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R$ 32.674,00; ASSINATURA: 02/09/2010; OBJETO: serviços para a realização de provas nos cursos de acesso da Guarda Civil Municipal.

VI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 n.º 214/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 10.533/2010; MODALIDADE: Convite nº 061/2010; PROPONENTES: 02; CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir de 04 de setembro de 2010, prorrogáveis por mais 02 períodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 14.268,00; ASSINATURA: 03/09/2010; OBJETO: serviço de busca e encaminhamento via correio eletrônico à PGM. 001.3 (Serviço de publicação de atos judiciais e administrativos) das publicações dos Diários Oficiais, em nome de 40 (quarenta) Procuradores e em nome do Município de São Bernardo do Campo e/ou Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

VII - TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 nº 215/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.138/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 068/2010; PROPONENTES: 04; CONTRATADA: EURO HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, prorrogáveis por mais 04 períodos, iguais e sucessivos; VALOR: R$ 155.000,00; ASSINATURA: 17/09/2010; OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (evaporadoras e condensadoras), incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado (evaporadoras e condensadoras) para a Secretaria de Saúde.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA. 200.2 n.º 218/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.050/2010; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.004/2010; PROPONENTES: 14; CONTRATADA: H. GUEDES ENGENHARIA LTDA; PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e terá como termo final, o recebimento definitivo dos serviços, conforme previsão da Cláusula 6.3 do Contrato; VALOR: R$ 17.394.634,17; ASSINATURA: 08/09/2010; OBJETO: serviços relativos a obra de construção de Centro Educação Unificado - CEU do Jardim Silvina.

IX - TA. SA. 200.2 n.º 056/2010 (3º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 nº 012/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 92.021/2005 - A02; CONTRATADO: CONSÓRCIO NOVA SÃO BERNARDO; VALOR: - R$ 302.881,50; ASSINATURA: 20/09/2010; OBJETO: Ficam realinhados os preços do Contrato supracitado na ordem de 0,9333% a partir de junho de 2008, com fundamento na alínea "d", do inciso II, c.c. o § 5º, ambos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor atualizado do Contrato com o realinhamento passa a ser R$ 32.148.706,97.

X - TA. SA. 200.2 n.º 078/2010 (2º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 001/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 10.271/2008; CONTRATADA: BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA; VALOR: R$ 5.130,00; ASSINATURA: 09/09/2010; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato supracitado, em aproximadamente 4,123% do valor inicial atualizado contrato, a partir de 14/04/2010, com fundamento na cláusula 10.1 do contrato e § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 129.540,00.

XI - TA. SA. 200.2 n.º 097/2010 (2º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 003/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.229/2008; CONTRATADA: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA; VALOR: R$ 9.502,32; ASSINATURA: 22/09/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 06 meses consecutivos, a partir de 16/08/2010 até 15/02/2011, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

XII - TA. SA. 200.2 n.º 106/2010 (4º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 115/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 11.457/2006; CONTRATADA: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A; VALOR: R$ 389.084,16; ASSINATURA: 17/09/2010; OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses consecutivos contados a partir de 18 de setembro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. O contrato ora aditado será rescindindo, de comum acordo entre os contratantes, caso o Município celebre nova contratação que contemple o objeto deste Contrato, sem que, para tanto, seja devida qualquer indenização entre as partes, a que título for à execução do pagamento dos serviços efetivamente realizados.

XIII - TA. SA. 200.2 n.º 107/2010 (1º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 n.º 209/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 80.026/2009; CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA; VALOR: R$ 1.421.441,12; ASSINATURA: 13/09/2010; OBJETO: Fica alterado, quantitativamente e qualitativamente, o objeto do Contrato de Empreitada CLM. 100.1 n.º 209/2009, com acréscimo de aproximadamente 24,11% do valor inicial do Contrato com fundamento na alínea "a" e "b" do inciso I, c.c. § 1º, do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado, por 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir de 13 de fevereiro de 2011, o prazo de vigência do Contrato de Empreitada CLM. 100.1 n.º 209/2009 com fundamento no inciso I e IV, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor atualizado do Contrato passa a ser R$ 7.316.327,77.

XIV - TA. SA. 200.2 n.º 108/2010 (2º) ao Contrato para Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 143/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.027/2008; CONTRATADA: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA; VALOR: R$ 12.000,00; ASSINATURA: 03/09/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 02 de setembro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XV - TA. SA. 200.2 n.º 111/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 160/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.087/2007; CONTRATADA: AGUAMAR TRANSPORTES LTDA; VALOR: R$ 1.349.932,68; ASSINATURA: 15/09/2010; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2010, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo no disposto No disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVI - TA. SA. 200.2 n.º 112/2010 (5º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 110/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 13.610/2005; CONTRATADA: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA; VALOR: R$ 3.628.977,83; ASSINATURA: 03/09/2010; OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses consecutivos, a partir de 04 de setembro de 2010, a vigência do contrato supracitado, com fundamento na cláusula 1.0 do referido contrato. Em caso de superveniência de celebração de contrato que abranja o mesmo objeto decorrente de regular procedimento licitatório, o contrato ora aditado será rescindido sem qualquer ônus às partes.

XVII - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA. N.º 012/2010 (1º) à Ata de Registro de Preços SA. 200.2 n.º 001/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.103/2009; CONTRATADA: CAPRICÓRNIO S/A; ASSINATURA: 28/09/2010; OBJETO: Fica retificada a Ata de Registro de Preços supracitado, no tocante ao numero da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda da CONTRATADA que passa a ser n.º 60.745.411/0013-71, bem como o endereço que passa para a Avenida Coronel Marcos Konder, 1313, sala 806, 8º andar, Centro, Itajaí, SC.

SA. 2, 29 de agosto de 2010.
PLINIO ALVES DE LIMA
Respondendo pelo Expediente - SA. 2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 Nº 066/2010

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Departamento de Engenharia de Tráfego, através da sua Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, COMUNICA ao(s) abaixo interessados, que no prazo indicado, deverão apresentar o(s) documentos(s) abaixo relacionado(s). Ao interessado foi enviada, via correio, a respectiva comunicação.

NOME	DOCUMENTOS PENDENTES	PROCESSO Nº	PRAZO
CENTRAL CAÇAMBAS PARA ENTULHOS S/C LTDA	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE PREÇO PÚBLICO REFERENTE AO RECADASTRAMENTO DE 40 CAÇAMBAS - EXERCÍCIO 2010	20.695/02-SB	03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA REIS	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE PREÇO PÚBLICO REFERENTE AO RECADASTRAMENTO DE 40 CAÇAMBAS – EXERCÍCIO 2010 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, NA MODALIDADE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS	7.547/08-SB	03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
JMW COLETAS S/C LTDA	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE PREÇO PÚBLICO REFERENTE AO RECADASTRAMENTO DE 10 CAÇAMBAS - EXERCÍCIO 2010	25.126/02-SB	03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

ST-122, em 29 de setembro de 2010.
PAULO RICARDO R. COSTA
Encarregado

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ST.1
EDITAL Nº 021/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os interessados abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos processos que foram objeto de despacho decisório por este Departamento. Informamos que após a presente publicação, os mesmos serão encaminhados ao Arquivo Central.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo	Interessado
SB 21235/2008	Osmar Cabral Lobo
SB 09615/2010	Fumikiyo Matsuda
SB 11290/2010	Floratta E Essencia Farmacia Homeopatia M. Ltda-ME
SB 11867/2010	Denis Ribeiro de Barros
SB 12985/2010	Rosimeire Aparecida Souza Oliveira Lopes

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo	Interessado
SB 19570/2007	Condominio Residencial Vilas de Espanha
SB 09399/2008	Sindicato dos Metalurgicos do ABC
SB 04541/2009	João Spolidorio
SB 05445/2009	Marcos José de Paula
SB 05997/2009	Luis Battistin
SB 07674/2010	Valeria de Melo Galvão Frutuoso
SB 11322/2010	Ladislau Joao dos Santos
SB 11711/2010	Pizzaria E Choperia Dom Quixote Ltda-ME
SB 12091/2010	Maria Luisa Cid Mascarenas Moratti
SB 12693/2010	Heloisa Battistin Rezende

ST-1, em 29 de setembro de 2010
ARQTº. EPEUS PINTO MONTEIRO
Diretor

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMPAHC - SBC

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC -SBC: Jorge Joaquim Magyar, Márcia Teresa Lopes, Marcia Gatti Messias, Ana Madalena Pucci de Sá e Benevides, Ana Maria Leme Ferraz, Osvaldo de Oliveira Neto, Patrícia Lorenz Vicente, Shinji Yoshida, Fabio Rakauskas, Gilmar Mangueira da Silva, José Pinho dos Santos, Nilson José Alves, Roseli Dias Ortigoso, Cézar Lívio, Luis Martin Sarasá, Neusa Schilaro Scaléa, Cléa Campi Monaco, Daniel Jovanelli Júnior, Valquiria Del Santi, Simone Scifoni, Gláucia Schneider Betts, Valentino Rodolpho Mattioli para a 131ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2010, às 08:30 horas, nas dependências da Seção de Patrimônio - Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2010.
Doraci Maria Massaine Sponchiato
Vice-Presidenta do COMPAHC-SBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município e autorização da Lei Municipal nº 5632, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 6.059, de 10 de agosto de 2010, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Prefeitura, faz publicar Declaração SEDESC/2010:
Órgão Repassador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
Objeto: Repasse de Subvenções Sociais e Auxílio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município e autorização da Lei Municipal nº 5632, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 6.059, de 10 de agosto de 2010, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Prefeitura, faz publicar Declaração SEDESC/2010:
Órgão Repassador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
Objeto: Repasse de Subvenções Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 87/2010

Dispõe sobre renovação de registro à entidades e inscrição de projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada em Reunião Ordinária na data de 29 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro e inscrição dos projetos executados pelas seguintes entidades:
I. Centro Cultural e Assistencial São Judas:
1) Projeto Renda Cidadã (Orientação e Apoio sóciofamiliar);

II. Sociedade Fratérnitas São Bernardo do Campo:
1) Projeto Despertar (Orientação e Apoio sóciofamiliar);

III. Projeto Semente:
1) Projeto ação Sócio Educativas com Famílias (Orientação e Apoio sóciofamiliar);
2) Projeto Renda Cidadã (Orientação e Apoio sóciofamiliar);
3) Projeto Acolher e Fortalecer (Orientação e Apoio sóciofamiliar);
4) Projeto Jornada Ampliada (Apoio Sócio Educativo em Meio de Aberto)

Art. 2º - Considerar válidas por 2 (dois) anos os registros de entidades e a inscrição de projetos de que tratam o artigo 1º, a partir de 29/09/2010;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 29/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2010.
Rosimeire Aparecida Mantovan
Coordenadora do CMDCA/SBC

SECRETARIA DE ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 005, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre fixação de período e horários específicos de trabalho durante participação na XIX Olimpíada Estadual da Terceira Idade - Marília - SP.

JOSÉ LUIS FERRAREZI, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar da XIX Olimpíada Estadual da Terceira Idade - Marília - SP, no período de 8 a 10 de Outubro de 2010;

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras;

RESOLVE:

Artigo 1º.
Os servidores que integrarão a equipe de suporte à XIX Olimpíada Estadual da Terceira Idade - Marília - SP, obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

	PERÍODOS HORÁRIOS
Dia 08/10/10	12 às 22 horas
Dia 09/10/10	08 às 22 horas
Dia 10/10/10	08 às 22 horas

Artigo 2º.
Os servidores serão convocados para trabalharem nos períodos e horários acima, através de Portaria que constituirá a Delegação de São Bernardo do Campo, a ser publicada no jornal "Notícias do Município".

Artigo 3º.
Na eventual necessidade de convocação de servidores fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Secretário de Esportes e Lazer o apontamento das horas trabalhadas.

Artigo 4º.
Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, 28 de Setembro de 2010.
José Luis Ferrarezi
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos do Senhor. Diretor - Prof. Dr. Marcelo Jose Ladeira Mauad

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Direito Romano, por prazo determinado
Considerando os termos do processo administrativo nº117/10, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, de fls. 237.

Classificação	Nome	Pontos
1º	Marcelino Sato Matsuda	9,08
2º	Ester Bueno Corrêa	9,08
3º	Fábio de Carvalho Groff	9,0
4º	José Guida Neto	8,0

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

COMUNICADO

A Comissão Seletiva incumbida de promover a Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para estágio junto à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, PUBLICA, a relação das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS.
Convoca, assim, todos os candidatos cujas inscrições foram DEFERIDAS, para que compareçam, no próximo dia 07 de OUTUBRO de 2010, às 13h30, na sala 05, prédio Java, munidos do respectivo comprovante de inscrição e de documento de identidade, para realização da prova.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2010.
A Comissão.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Horário	Matrícula	Nome	Série/ Turma
1	Tarde	14750	Margareth de Mattos	3CD
2	Manhã	14753	Fabio Gaspar de Souza	3CD
3	Tarde	15304	Nathalia de Castro Pereira	2CD
4	Tarde	15225	Thais Pereira da Cruz Santos	2CD
5	Manhã	14268	Jaqueline de Carvalho Lugato	4CN
6	Tarde	14533	Rafaella Novi	3AD
7	Tarde	14519	Ana Carolina Passos Lima	3AD
8	Tarde	14721	Eliane Cristina Santo Oba	3CD
9	Tarde	14691	Mayara Escribano Ivanov	3CD
11	Tarde	15130	Victor Amaral Abreu Di Sessa	2BD
12	Tarde	15054	Rafael Mathias Bertoldo	2AD
13	Tarde	14023	Eliza Lopes	4DD
14	Tarde	15079	Bruno Antonio Piccini Colla	2BD
15	Tarde	14657	Karen Leticia Lopes da Silva	3AD
16	Tarde	14871	Flavia Signorini Gozzi	3DN
18	Tarde	15044	Natalia Rodrigues Rubinelli	2AN
19	Manhã	14609	Laís Rodrigues de Souza	3BN
22	Tarde	15443	Giovana Pamela Celso	2AD
23	Tarde	14534	Rodrigo Lima Messias	3BD
24	Tarde	14480	Camila Cristina Guedes Alves	3AD
27	Tarde	15241	Daniella Miyashiro Reis	2CD
28	Tarde	14580	Marina Sgorlon	3BD
29	Tarde	14605	Ricieri Vidal Marchi	3BD
30	Tarde	14286	Thamires Vieira Silva	4DD
31	Tarde	15164	Tamires Fornazier	2BD
32	Tarde	15132	Felipe Bettega	2BD
33	Manhã	14139	Leandro Giusti Bissi	4BN
34	Tarde	14098	Jaqueline Estevão da Silva	4BD
38	Tarde	15434	Valdir de Souza Amaral Jr	2DD
39	Tarde	13945	Bernardo Motta Ficarelli	4BD
40	Tarde	14047	Felipe Ribeiro Moraes Silveira	4BD
41	Tarde	15104	Mariana Ferreira Camargo	2BD
42	Tarde	15141	Renato Cestito Brandão	2BD
43	Tarde	15009	Ewerton Henrique de Oliveira	2AD
44	Tarde	15108	Thais de Carvalho Fiugueira	2BD
45	Tarde	14858	Rafael Garcia dos Santos	3DD
46	Tarde	14744	Luciana Vitale Ferraz de Paula	3DD
47	Tarde	14564	Patricia De Sordi	3BD
49	Tarde	15220	Taissa de Mello Padua Bernardes	2CD
50	Tarde	15215	Marjorie Valim Bonadio	2CD
51	Tarde	14876	Guilherme Ribeiro Dias	3DD
52	Tarde	15076	Diego Basilio Vailatti	2BD
53	Tarde	15157	Rayssa de Paula Linguanotti Pereira	2BD
54	Tarde	14653	Noara Marcandali Silva	3CD
55	Tarde	14660	Larissa Briales Meniz Modono	3CD
56	Tarde	14595	Vanessa Mello Nogueira	3BD
57	Tarde	12524	Ariana de Queiroz Ribeiro	4AN

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Horário	Matrícula	Nome	Série/ Turma
10	Tarde	15970	Rodrigo Olhiara da Silva	2CD
17	Manhã	13473	Leonardo Matsuno Holanda	4DN
20	Tarde	13411	Artur Mafra Bordoni	4CN
21	Manhã	13955	Bruno Jooji Sasaki	3BN
25	Tarde	15987	Thalita Prometti Kowas	3BD
26	Tarde	15988	Dora Elisa Matthes Orricco	3BD
35	Tarde	15445	Andrea Alves Ronsini	3CD
36	Tarde	15449	Ana Carolina do Prado Serini	3CD
37	Tarde	15468	Nathalia da Silva Navas	3CD
48	Tarde	15089	Victor Gomes Nogueira	2BD

Em desacordo com a cláusula 3.5 e 3.6 dos Editais de Seleção

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

CONTRATO Nº 33/10
PROCESSO Nº 137/10
FUNDAMENTO: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADO: Professor Miguel Horvath Junior
VALOR: R$ 7.736,40 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Especialização em Direito e Relações do Trabalho (6ª Turma)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 23/09/2010

CONTRATO Nº 34/10
PROCESSO Nº 138/10
FUNDAMENTO: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADO: Professor Raimundo Simão de Melo
VALOR: R$ 8.596,00 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais)
OBJETO: Prestação de serviços educacionais no Curso de Especialização em Direito e Relações do Trabalho (6ª Turma)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 23/09/2010

ADITAMENTO Nº 21/10
PROCESSO Nº 106/02
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADO: Sr. Luiz Alberto Faria Bianchi e Sra. Mônica Marsura Bianchi
VALOR: R$ 2.085,21 (dois mil, oitenta e cinco reais e vinte um centavos) mensais.
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Barentz,29, São Bernardo do Campo.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 20/09/2010

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 061/2010-SA

Exonera a pedido, Carlos Eduardo Miranda Valim, matrícula n.º 655, do cargo de Oficial Administrativo I, referência "8/A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal n.º 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 20 de setembro de 2010.

PORTARIA N° 062/2010-SA

Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal n.º1.729/68, Jéssica Meneghel, RG n.º 34.921.910-2-SSP-SP, para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, referência "8 A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal n.º 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, a partir da data da publicação deste ato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, em atendimento à **CONVOCAÇÃO PÚBLICA regida pelo EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 018/2010 - GSDET,** que tem por objetivo a instalação e exploração de loja de Souvenir e Brinquedos no Parque Cidade da Criança, divulga que a empresa vencedora Expoaqua - Exposição de Aquário de São Paulo Ltda está em conformidade com a proposta apresentada e que atendeu aos propósitos inseridos no correspondente ato convocatório

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO 024/2010 – GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos **dias 13 e 14 de outubro de 2010 às 10h**, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para exploração comercial e manutenção das dependências do Jardim Japonês na Cidade da Criança, visando à instalação de ponto de comercialização de alimentos, produtos e artigos de papelaria e decoração, promoção de oficina de artes, e promoção de eventos, todos ligados à temática nipônica, desde que respeitado o estabelecido no Anexo I deste edital, o Regimento Interno da Cidade da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso, denominada na planta geral do parque como "Jardim Japonês", possui 19,71m² (dezenove metros e setenta e um centímetros quadrados).

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Da manutenção da área denominada Jardim Japonês:

3.1.1. A área objeto desta permissão de uso fica localizada num complexo denominado na planta geral da Cidade da Criança como Jardim Japonês.

3.1.1.1. O permissionário deverá proceder às obras de manutenção pertinentes aos cuidados de jardinagem em toda a área denominada "Jardim Japonês", incluindo o lago e cascata instalados no local.

3.1.1.2. A responsabilidade pela execução das obras, e os custos destas serão exclusivos do permissionário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão **compor 02 (dois) envelopes fechados,** identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. Neste envelope deverá estar contido:

5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA"

6.1. Este envelope deverá conter:

6.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

6.1.1.1. Oferta de preço público pela área não inferior à R$ 454,57 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), correspondente à área total de 19,71m² (dezenove metros e setenta e um centímetros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, inclusas neste valor as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 18 de outubro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

7.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 18 de outubro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

7.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

7.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;

8.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.1.1.1;

8.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 22 de outubro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

8.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9. DOS RECURSOS

8.0
9.0
9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

10.1. A pessoa jurídica que usar, explorar comercialmente e mantiver o Jardim Japonês pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da proposta, obedecendo o mínimo R$ 454,57 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), equivalente a 19,71m² (dezenove metros e setenta e um centímetros quadrados).

11. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

11.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;

11.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente;

11.3. O preço público estabelecido no item 10.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

12. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

12.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 13.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;

12.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

13. DOS PRAZOS

13.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

13.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

13.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

14. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

14.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 14.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

14.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

14.3. O permissionário deverá:

14.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

14.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

14.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

14.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

14.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horários de funcionamento e das oficinas, faixa etária e outras informações pertinentes;

14.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

14.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança;

14.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento durante todo o período da permissão;

14.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:

14.3.9.1. Embalá-los;
14.3.9.2. Transportá-los;
14.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

14.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

14.3.11. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

14.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de **reincidência** no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

14.5. Com base no item 14.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

14.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 13.2 deste Chamamento;

14.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

14.5.3. Mantiver as instalações no Jardim Japonês fechadas, por mais de 05 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 16 deste edital;

14.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, **sem prévia e expressa autorização da Prefeitura**, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

14.5.9. Não mantiver as áreas externa e interna do Jardim Japonês em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;

14.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

14.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

14.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

14.5.13. Desrespeitar os limites estabelecidos no Anexo I – Limitações à atividade a ser praticada nas dependências do Jardim Japonês – que compõe este edital.

14.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

15. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

15.2. O horário de funcionamento do Jardim Japonês dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;

15.3. O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos que respeitem o estabelecido pelo Anexo I.

15.3.1. Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto desde que ligados à temática nipônica.

15.4. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

15.4.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.

15.5. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do Jardim Japonês.
15.6. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

15.6.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

15.6.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

15.6.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

15.6.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;

15.6.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

15.6.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

15.6.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

15.6.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

15.6.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

15.7. Fica proibido ao permissionário:

15.7.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

15.7.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

15.7.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

15.7.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

15.7.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

15.7.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.8. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

15.8.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

15.9. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

16. DAS PENALIDADES

16.1. Antecedendo a revogação prevista no item 14.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência por meio de notificação;

16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 – 1050 e 4348 – 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

17.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

17.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

17.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

17.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes;
18.2. Quando não houver atividade promovida pelo permissionário, o Jardim Japonês deverá permanecer aberto e desimpedido à visitação gratuita pelos visitantes da Cidade da Criança, salvo determinação em contrário, por escrito, por parte da Administração da Cidade da Criança e/ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
18.3. O permissionário disponibilizará os equipamentos de sonorização e iluminação necessários para as atividades no Jardim Japonês;
18.4. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 17.1, no horário das 9h00 às 17h00;

18.5. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

18.6. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

18.7. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

19. DOS ANEXOS

19.1. Segue anexo ao presente chamamento:

19.1.1. ANEXO I – Limitações à atividade a ser praticada nas dependências do Jardim Japonês;

19.1.2. ANEXO II – Atestado de Vistoria;

19.1.3. ANEXO III – Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

19.1.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

LIMITAÇÕES À ATIVIDADE A SER PRATICADA NAS DEPENDÊNCIAS DO JARDIM JAPONÊS

O presente Chamamento tem por objeto a instalação de ponto de comercialização de alimentos, produtos e artigos de papelaria e decoração, promoção de oficina de artes, e promoção de eventos, todos ligados à temática nipônica por prazo indeterminado, em área do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", mediante Permissão de Uso, nos termos das especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

I – DAS ATIVIDADES A SEREM PRATICADAS:

a) Todos os produtos comercializados, oficinas e eventos promovidos, deverão aludir à temática nipônica ou constituírem os produtos típicos nipônicos. Fica vedada a venda de qualquer produto, ou promoção de evento, que não tenha esse tipo de característica.

II – DOS ALIMENTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Fica a critério do permissionário comercializar dentro das limitações abaixo:

a) Bebidas não alcoólicas, tais como: sucos, refrigerantes, chás e congêneres, previamente embalados, com data de fabricação, ingredientes, validade, componentes e procedência.
b) Guloseimas, tais como chicletes, balas, biscoitos, salgadinhos, doces típicos.
c) Alimentos pré-prontos ou congelados, com preparo final no local por meio de aquecimento ou fritura, a serem servidos em unidades ou porções, tais como, pastéis, tempurás, rolinhos primavera, guiozá e missoshiro.
d) Sorvetes ligados à temática nipônica.

III – DOS ARTIGOS DE PAPELARIA E REVISTARIA A SEREM COMERCIALIZADOS

Fica a critério do permissionário comercializar dentro das limitações abaixo:

a) Gibis que aludam à temática nipônica, tais como, animê e mangá;
b) Revistas especializadas;
c) Revistas de origami e outras artes;
d) Bloco de anotações, canetas, borrachas, lápis, lapiseiras, agendas, calendário, papel para confecção de origami, adesivos, e similares.

IV – DOS ARTIGOS DE DECORAÇÃO A SEREM COMERCIALIZADOS

Fica a critério do permissionário comercializar dentro das limitações abaixo:

a) Chaveiros, bótons e similares;
b) Amuletos em geral;
c) Sinos dos Ventos;
d) Lanternas japonesas;
e) Guarda-chuvas;
f) Artigos pequenos em porcelana.

V – DAS OFICINAS E EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS

Fica a critério do permissionário promover dentro das limitações abaixo:

a) Oficinas para a prática de animê e mangá;
b) Oficinas de origami e bonsai;
c) Demais oficinas que promovam a arte nipônica em geral;
d) Eventos tipicamente nipônicos tal como o da Cerimônia do Chá, e outros.

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) ____ ________________________ inscrita no CNPJ sob nº __________________ ________________, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) ____ ___________________________, portador do RG nº ____.______.______-____, e do CPF nº _____.______._____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 16273/2010, referente ao Edital de Chamamento 024/2010 – GSDET, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de outubro de 2010.

____
Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

____
Empresa Interessada
CNPJ nº:

____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE CHAMAMENTO 024/2010 – GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO JARDIM JAPONÊS NO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE", SITUADO À RUA TASMAN, 301 – JARDIM DO MAR – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) ____, inscrita no CNPJ sob nº ______________________, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) ___________________ ____, portador do RG nº ____.______.______-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 024/2010 – GSDET, no importe de R$ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ , _ _ _ _ (____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2010.

____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade __________________ ____, neste ato representado por __________________________________, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _________________________________, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _________ de _____ de _____________ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 024/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos que respeitem o estabelecido pelo Anexo I.

a. Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto desde que ligados à temática nipônica.

III. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

IV. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar prestar os serviços objeto da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos nas áreas, sem autorização escrita da administração.

i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

h. Desrespeitar os limites estabelecidos no Anexo I – Limitações à atividade a ser praticada nas dependências do Jardim Japonês – que compõe o Edital de Chamamento 024/2010 – GSDET.

V. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

VI. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 024/2010 – GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VII. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 024/2010 – GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VIII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 024/2010 – GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO 025/2010 – GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos **dias 14 e 15 de outubro de 2010 às 10h**, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para instalação, operação, exploração e manutenção de Espaço Educativo sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em área da Cidade da Criança, visando à educação infantil e infanto-juvenil sobre meio ambiente, reciclagem, fauna e flora, reflorestamento, biomas brasileiros, estudos sobre a mata atlântica e demais matérias pertinentes, desde que respeitados o Regimento Interno da Cidade da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso, localizada na parte do parque denominada como "Vila Redenção", possui 91,72m² (noventa e um metros e setenta e dois centímetros quadrados).

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. A pessoa jurídica que obtiver a permissão de uso objeto deste edital, deverá obrigatoriamente instalar no espaço indicado **maquete interativa**, que atenda às seguintes condições:

3.1.1. Acessibilidade para cadeirantes e pessoas portadoras de necessidades especiais.
3.1.2. Adaptação do espaço físico e material utilizado para deficientes visuais e auditivos;
3.1.3. Interatividade entre os objetos da maquete e o público.

3.2. Quanto à matéria abordada pela maquete interativa, o permissionário deverá oferecer necessariamente, porém não se limitando a:

3.2.1. Instrução e prática de reciclagem com diversos tipos de materiais;
3.2.2. Reflorestamento;
3.2.3. Fauna e Flora brasileiras;
3.2.4. Espécies ameaçadas de extinção e como evitá-la;
3.2.5. Biomas brasileiros;
3.2.6. Mata Atlântica;
3.2.7. Floresta Amazônica;

3.3. A pessoa jurídica entre seu corpo de funcionários deverá contar com número suficiente de monitores com graduação em biologia para atender e instruir o público.

3.3.1. A pessoa jurídica selecionada deverá indicar, num prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso, o biólogo responsável pela equipe de monitores.

3.4. Fica a critério do permissionário a cobrança de ingresso desde que o valor estabelecido seja autorizado previamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão **compor 02 (dois) envelopes fechados,** identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. Neste envelope deverá estar contido:

5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA"

6.1. Este envelope deverá conter:

6.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

6.1.1.1. Oferta de preço público pela área não inferior à R$ 713,93 (setecentos e treze reais e noventa e três centavos), correspondente à área total de 154m² (cento e cinqüenta e quatro metros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, inclusas neste valor as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 19 de outubro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

7.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 19 de outubro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

7.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

7.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;

8.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.1.1.1;

8.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 22 de outubro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

8.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1. Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

9.2. Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3. Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4. As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

10.1. A pessoa jurídica que instalar, operar, explorar, e mantiver o Espaço Educativo pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da proposta, obedecendo o mínimo R$ 713,93 (setecentos e treze reais e noventa e três centavos), equivalente a 91,72m² (noventa e um metros e setenta e dois centímetros quadrados).

11. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

11.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;

11.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente;

11.3. O preço público estabelecido no item 10.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

12. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

12.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 13.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;

12.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

13. DOS PRAZOS

13.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

13.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

13.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

14. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

14.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 14.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

14.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

14.3. O permissionário deverá:

14.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

14.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

14.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

14.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

14.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horários de funcionamento, idade mínima e outras informações pertinentes;

14.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

14.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança;

14.3.8. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:

14.3.8.1. Embalá-los;
14.3.8.2. Transportá-los;
14.3.8.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

14.3.9. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

14.3.10. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

14.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de **reincidência** no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

14.5. Com base no item 14.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

14.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 13.2 deste Chamamento;

14.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

14.5.3. Mantiver o Espaço Educativo fechado, por mais de 05 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 16 deste edital;

14.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, **sem prévia e expressa autorização da Prefeitura**, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

14.5.9. Não mantiver as áreas objeto desta permissão em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;

14.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

14.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

14.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

14.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

15. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

15.2. O horário de funcionamento do Espaço Educativo dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;

15.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

15.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
15.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do Espaço Educativo.
15.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

15.5.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

15.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

15.5.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

15.5.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;

15.5.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

15.5.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

15.5.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

15.5.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

15.5.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

15.6. Fica proibido ao permissionário:

15.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

15.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

15.6.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

15.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

15.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

15.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

15.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

15.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

16. DAS PENALIDADES

16.1. Antecedendo a revogação prevista no item 14.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência por meio de notificação;

16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 – 1050 e 4348 – 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

17.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

17.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

17.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

17.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes;
18.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 17.1, no horário das 9h00 às 17h00;

18.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

18.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

18.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

19. DOS ANEXOS

19.1. Segue anexo ao presente chamamento:

19.1.1. ANEXO I – Atestado de Vistoria;

19.1.2. ANEXO II – Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

19.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 16274/2010, referente ao chamamento GSDET 025/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2010.

_____
Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE CHAMAMENTO 025/2010 – GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE", SITUADO À RUA TASMAN, 301 – JARDIM DO MAR – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____ _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 025/2010 – GSDET, no importe de R$ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ' _ _ _ _ (_____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____ _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 025/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar realizar atividades infanto-juvenis, espetáculos diversos, e/ou serviços similares especificados no objeto da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos nas áreas, sem autorização escrita da administração.

i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 025/2010 – GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 025/2010 – GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 025/2010 – GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO 026/2010 – GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos **dias 18 e 19 de outubro de 2010 às 10h**, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para a instalação e exploração de ponto de comercialização de livros infanto-juvenis novos, de autores nacionais e internacionais na Cidade da Criança, desde que respeitados o Regimento Interno da Cidade da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso fica localizada na área denominada na planta geral do parque como "Bonde" e possui 28,79m² (vinte e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados).

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Da reformas e adaptações de acessibilidade:

3.1.1. O permissionário deverá proceder às reformas e adaptações pertinentes ao atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais na área objeto desta permissão de uso.
3.1.2. As reformas e adaptações deverão atender à normas estabelecidas pelo Comitê Brasileiro de Acessibilidade – CB 40 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão **compor 02 (dois) envelopes fechados,** identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. Neste envelope deverá estar contido:

5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA"

6.1. Este envelope deverá conter:

6.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

6.1.1.1. Oferta de preço público pela área não inferior à R$ 193,71 (cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), correspondente à área total de 28,79m² (vinte e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, inclusas neste valor as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água, que serão efetuadas por estimativa pela Secretaria Municipal competente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 20 de outubro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

7.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 20 de outubro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

7.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

7.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;

8.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.1.1.1;

8.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 22 de outubro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

8.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9. DOS RECURSOS

8.0
9.0
9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

10.1. A pessoa jurídica que instalar e explorar ponto de comercialização de livros infanto-juvenis novos, de autores nacionais e internacionais pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da proposta, obedecendo o mínimo de R$ 193,71 (cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), equivalente à área de 28,79m² (vinte e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados).

11. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

11.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;

11.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente;

11.3. O preço público estabelecido no item 10.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

12. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

12.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 13.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;

12.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

13. DOS PRAZOS

13.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

13.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

13.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

14. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

14.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 14.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

14.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

14.3. O permissionário deverá:

14.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

14.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

14.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

14.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

14.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, e outras informações pertinentes;

14.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

14.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança;

14.3.8. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

14.3.9. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

14.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

14.5. Com base no item 14.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

14.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 13.2 deste Chamamento;

14.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

14.5.3. Mantiver o ponto de comercialização fechado por mais de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 16 deste edital;

14.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

14.5.9. Não mantiver as áreas externa e interna do ponto de comercialização em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;

14.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

14.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

14.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

14.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

15. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

15.2. O horário de funcionamento do ponto de comercialização dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;

15.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

15.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.

15.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do ponto de comercialização.
15.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

15.5.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

15.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

15.5.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

15.5.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;

15.5.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

15.5.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

15.5.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

15.5.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

15.5.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

15.6. Fica proibido ao permissionário:

15.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

15.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

15.6.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

15.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

15.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

15.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

15.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

15.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

16. DAS PENALIDADES

16.1. Antecedendo a revogação prevista no item 14.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência por meio de notificação;

16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 – 1050 e 4348 – 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

17.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

17.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

17.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

17.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes;
18.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 17.1, no horário das 9h00 às 17h00;

18.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

18.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

18.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

19. DOS ANEXOS

19.1. Segue anexo ao presente chamamento:

19.1.1. ANEXO I – Atestado de Vistoria;

19.1.2. ANEXO III – Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

19.1.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____, e do CPF nº ____.____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 15611/2010, referente ao chamamento GSDET 026/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2010.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE CHAMAMENTO 026/2010 – GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS INFANTO-JUVENIS NOVOS, DE AUTORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE", SITUADO À RUA TASMAN, 301 – JARDIM DO MAR – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 026/2010 – GSDET, no importe de R$ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ' _ _ _ _ (_____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 026/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente instalar, explorar e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar realizar as atividades descritas no objeto deste edital, e/ou serviços similares especificados no objeto da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos nas áreas, sem autorização escrita da administração.

i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 026/2010 – GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 026/2010 – GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 026/2010 – GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO 027/2010 – GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos **dias 20 e 21 de outubro de 2010 às 10h**, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para a instalação de ateliê de conserto, exposição e comercialização de brinquedos antigos e usados em geral na Cidade da Criança, desde que respeitados o Regimento Interno da Cidade da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso fica localizada na área denominada na planta geral do parque como "Zona Franca" e possui 44,17m² (quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados).

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Da reformas e adaptações de acessibilidade:

3.1.1. O permissionário deverá proceder às reformas e adaptações pertinentes ao atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais na área objeto desta permissão de uso.
3.1.2. As reformas e adaptações deverão atender à normas estabelecidas pelo Comitê Brasileiro de Acessibilidade – CB 40 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão **compor 02 (dois) envelopes fechados,** identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. Neste envelope deverá estar contido:

5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA"

6.1. Este envelope deverá conter:

6.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

6.1.1.1. Oferta de preço público pela área não inferior à R$ 236,29 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente à área total de 44,17m² (quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, inclusas neste valor as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água, que serão efetuadas por estimativa pela Secretaria Municipal competente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 22 de outubro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

7.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 22 de outubro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

7.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

7.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;

8.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.1.1.1;

8.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 29 de outubro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

8.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9. DOS RECURSOS

8.0
9.0
9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

10.1. A pessoa jurídica que instalar ateliê de conserto, exposição e comercialização de brinquedos antigos e usados em geral pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da proposta, obedecendo o mínimo R$ 236,29 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), equivalente a 44,17m² (quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados).

11. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

11.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;

11.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente;

11.3. O preço público estabelecido no item 10.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

12. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

12.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 13.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;

12.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

13. DOS PRAZOS

13.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

13.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

13.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

14. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

14.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 14.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

14.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

14.3. O permissionário deverá:

14.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

14.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

14.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

14.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

14.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços e outras informações pertinentes;

14.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

14.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança;

14.3.8. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

14.3.9. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

14.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

14.5. Com base no item 14.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

14.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 13.2 deste Chamamento;

14.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

14.5.3. Mantiver o Ateliê fechado por mais de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 16 deste edital;

14.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, **sem prévia e expressa autorização da Prefeitura**, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

14.5.9. Não mantiver as áreas externa e interna do Ateliê em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;
14.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

14.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

14.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

14.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

15. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

15.2. O horário de funcionamento do Ateliê dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;

15.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

15.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
15.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do Ateliê.
15.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

15.5.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

15.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

15.5.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

15.5.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;

15.5.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

15.5.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

15.5.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

15.5.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

15.5.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

15.6. Fica proibido ao permissionário:

15.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

15.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

15.6.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

15.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

15.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

15.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

15.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

15.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

16. DAS PENALIDADES

16.1. Antecedendo a revogação prevista no item 14.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência por meio de notificação;

16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 – 1050 e 4348 – 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

17.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

17.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

17.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

17.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes;
18.2. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 17.1, no horário das 9h00 às 17h00;

18.3. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

18.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

18.5. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

19. DOS ANEXOS

19.1. Segue anexo ao presente chamamento:

19.1.1. ANEXO I – Atestado de Vistoria;

19.1.2. ANEXO III – Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

19.1.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-___, e do CPF nº ____.____.____-___, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 15274/2010, referente ao chamamento GSDET 027/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2010.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE CHAMAMENTO 027/2010 – GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE ATELIÊ DE CONSERTO, EXPOSIÇÃO É COMERCIALIZAÇÃO DE BRINQUEDOS ANTIGOS E USADOS NO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE", SITUADO À RUA TASMAN, 301 – JARDIM DO MAR – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____.____.____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 027/2010 – GSDET, no importe de R$ _ – – – – – – – – – – – – – – – – – ' – – – – _ (_____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º_____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 027/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente instalar, explorar e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar realizar as atividades descritas no objeto deste edital, e/ou serviços similares especificados no objeto da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos nas áreas, sem autorização escrita da administração.

i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 027/2010 – GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 027/2010 – GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 027/2010 – GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO 028/2010 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; à Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"; ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", doravante denominado "Cidade da Criança", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos dias 25 e 26 de outubro de 2010 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para exploração comercial e manutenção das dependências do Teatro Amazonas na Cidade da Criança, visando à realização de peças infanto-juvenis; oficinas relacionadas às artes cênicas, danças, linguagens do corpo, música, etc; e espetáculos diversos, desde que respeitados o Regimento Interno da Cidade da Criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DO ESPAÇO

2.1 A área que será concedida a título de permissão de uso, denominada na planta geral do parque como "Teatro Amazonas", possui 154m² (cento e cinqüenta e quatro metros quadrados).

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Da reformas e adaptações de acessibilidade:

3.1.1. O permissionário deverá proceder às reformas e adaptações pertinentes ao atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais na área objeto desta permissão de uso.
3.1.2. As reformas e adaptações deverão atender à normas estabelecidas pelo Comitê Brasileiro de Acessibilidade - CB 40 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
3.1.3. Os custos com as obras serão exclusivos do permissionário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. Neste envelope deverá estar contido:

5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA"

6.1. Este envelope deverá conter:

6.1.1. Folha, fornecida ao interessado por ocasião da aquisição da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

6.1.1.1. Oferta de preço público pela área não inferior à R$ 1.526,36 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente à área total de 154m² (cento e cinqüenta e quatro metros quadrados), conforme artigo 306, II, da Lei Municipal nº 1802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02, inclusas neste valor as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 27 de outubro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo;

7.2. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 27 de outubro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise;

7.3. Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento;

7.4. Não serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA" dos interessados que não estiverem com sua documentação regular.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;
8.2. Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.1.1.1;

8.3. O proponente selecionado será dado a conhecer no dia 29 de outubro de 2010, por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município;

8.4. Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;

9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10. DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

10.1. A pessoa jurídica que usar, explorar comercialmente e mantiver o Teatro Amazonas pagará preço público mensal no importe ofertado no ato da proposta, obedecendo o mínimo R$ 1.526,36 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos),, equivalente a 154m² (cento e cinqüenta e quatro metros quadrados).

11. DO REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DA ÁREA

11.1. O preço público pelo uso da área objeto desta Permissão de Uso será reajustado de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal nº 1802/69;

11.2. A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subseqüente e assim sucessivamente;

11.3. O preço público estabelecido no item 10.1 será reajustado anualmente durante o período de vigência desta Permissão de Uso.

12. DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS

12.1. O primeiro pagamento mensal será efetuado após 30 (trinta) dias corridos, contados da data prevista para início das atividades, conforme item 13.2, e os demais a cada 30 (trinta) dias corridos subseqüentes;

12.2. Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3. O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação da área e respectivas instalações.

13. DOS PRAZOS

13.1. A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-

se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

13.1.1. No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

13.1.2. O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

13.2. O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

14. DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

14.1. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 14.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

14.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

14.3. O permissionário deverá:

14.3.1. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

14.3.2. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

14.3.3. Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

14.3.4. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

14.3.5. Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, horários dos espetáculos, idade mínima e outras informações pertinentes;

14.3.6. Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

14.3.7. Submeter-se ao horário de funcionamento da Cidade da Criança;

14.3.8. Submeter-se às regras de segurança e funcionamento de casas de show e espetáculos durante todo o período da permissão;

14.3.9. Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também:

14.3.9.1. Embalá-los;
14.3.9.2. Transportá-los;
14.3.9.3. Arcar com custos de fretes, transportes e seguros.

14.3.10. Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

14.3.11. Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

14.4. O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

14.5. Com base no item 14.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

14.5.1. Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 13.2 deste Chamamento;

14.5.2. Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

14.5.3. Mantiver o Teatro Amazonas sem programação de peças, oficinas e/ou espetáculos, por mais de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração da Cidade da Criança e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.4. Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.5.5. Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.6. Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

14.5.7. Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 16 deste edital;

14.5.8. Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

14.5.9. Não mantiver as áreas externa e interna do Teatro Amazonas em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração da Cidade da Criança e aquelas previstas na legislação vigente;

14.5.10. Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

14.5.11. Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

14.5.12. Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.

14.6. Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

14.7. Fica a critério do permissionário a cobrança de ingresso desde que o valor estabelecido seja autorizado previamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

15. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1. A área a ser utilizada é aquela indicada no item 2 deste edital, e sua respectiva planta que acompanha o Decreto de Permissão de Uso;

15.2. O horário de funcionamento do Teatro Amazonas dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;

15.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

15.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
15.4. O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do Teatro Amazonas.
15.5. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

15.5.1. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

15.5.2. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência;

15.5.3. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento;

15.5.4. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública;

15.5.5. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

15.5.6. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

15.5.7. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

15.5.8. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

15.5.9. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

15.6. Fica proibido ao permissionário:

15.6.1. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;
15.6.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

15.6.3. Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

15.6.4. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

15.6.5. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

15.6.6. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

15.7. Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita na área, sem autorização escrita da Administração;

15.7.1. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

15.8. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

16. DAS PENALIDADES

16.1. Antecedendo a revogação prevista no item 14.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência por meio de notificação;

16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

17.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

17.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 17.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

17.4. Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

17.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O permissionário durante a exploração da área objeto deste chamamento ficará sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ao Estatuto do Idoso, ao Regimento Interno do Parque Educativo Cidade da Criança "Rubens Freire", e demais legislações pertinentes;
18.2. O permissionário deverá cumprir com todas as exigências legais relativas à Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), à Ordem dos Músicos e ao Alvará do Juizado da Infância e Juventude e similares, apresentando as respectivas comprovações à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, sempre que solicitado;
18.3. Quando não houver espetáculo ou qualquer outra atividade promovida pelo permissionário, o teatro deverá ficar aberto à visitação gratuita pelos visitantes da Cidade da Criança, salvo determinação em contrário, por escrito, por parte da Administração da Cidade da Criança e/ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
18.4. O permissionário disponibilizará os equipamentos de sonorização e iluminação necessários para as atividades e espetáculos no teatro;
18.5. O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 17.1, no horário das 9h00 às 17h00;

18.6. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

18.7. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

18.8. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

19. DOS ANEXOS

19.1. Segue anexo ao presente chamamento:

19.1.1. ANEXO I - Especificação do Teatro Amazonas na Cidade da Criança;

19.1.2. ANEXO II - Atestado de Vistoria;

19.1.3. ANEXO III - Folha para Declaração da Proposta de Preço Público da Área;

19.1.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) ____ inscrita no CNPJ sob nº __________________ ________________, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) ____ ___________________________, portador do RG nº ____._____._____-____, e do CPF nº _____._____.____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 16017/2010, referente ao chamamento GSDET 028/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____________ de 2010.

____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PÚBLICO PELA ÁREA

EDITAL DE CHAMAMENTO 028/2010 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E MANUTENÇÃO DO TEATRO AMAZONAS NO PARQUE EDUCATIVO CIDADE DA CRIANÇA "RUBENS FREIRE", SITUADO À RUA TASMAN, 301 - JARDIM DO MAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) ____, inscrita no CNPJ sob nº ______________________, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) ___________________ ____, portador do RG nº ____._____._____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de preço público pela área discriminada no Edital de Chamamento 028/2010 - GSDET, no importe de R$ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ , _ _ _ _ (____).

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____________ de 2010.

____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade __________________ ____, neste ato representado por _________________________________, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na ____________________________, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º ________ de _____ de _____________ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 028/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente, usar, explorar comercialmente e manter a área objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso.

f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar realizar atividades infanto-juvenis, espetáculos diversos, e/ou serviços similares especificados no objeto da Permissão de Uso.
d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos nas áreas, sem autorização escrita da administração.

i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 14 do Edital de Chamamento 028/2010 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 028/2010 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 028/2010 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao artigo 10º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que diante dos termos do processo de contratação nº 80.108/2010, Concorrência Pública nº CP 10.015/2.010, destinada à contratação de empresas especializadas em Prestação de serviços de publicidade à Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Comunicação (SECOM) do Município de São Bernardo do Campo, que TORNA PÚBLICA A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA para julgamento das propostas técnicas da licitação em questão, formada em sorteio que foi realizado em sessão pública no dia 30 de setembro de 2.010, quinta-feira, na Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo, que está localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro.
CANDIDATOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇAO
1.Neumir Afonso Cunha - Formação em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas com Experiência em Comunicação
2. Isaías Alves de Oliveira - Formação em Comunicação Social com habilitação em Radialismo
CANDIDATOS QUE NÃO MANTÉM NENHUM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL, DIRETO OU INDIRETO, COM O ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO
1. José Roberto Pereira de Mello - Formação em Comunicação Social

São Bernardo do Campo, em 30 de setembro de 2010.
EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2o do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 27/09/10, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: IMPRESSÃO DO GUIA DA CIDADE- Edição nº 3 - Outubro de 2010.
Empresa vencedora: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 075/2010 (1º)
São Bernardo do Campo, em 27 de setembro de 2010.
EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PROCURADOR

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. OLAVO PAULA LEITE ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 (dez) dias - Proc. 564.01.2009.025878-0 - n. de ordem 9.999/09. O Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, FAZ SABER que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação em face de INDÚSTRIAS ARTEB S/A, objetivando as áreas de 15.132,07m² e 470,29m², constituídas por áreas A e B parte do Imóvel localizado na Avenida Piraporinha, n. 1158, bairro Jordanópolis São Bernardo do Campo/SP, inscritas no cadastro imobiliário sob o n. 027.078.001 e 027.078.001. Contestada a ação, foi recusada a oferta. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do D.L. n.: 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 02.09.2010.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. OLAVO PAULA LEITE ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 (dez) dias - Proc. 564.01.2009.034480-4 - n. de ordem 10.501/09. O Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, FAZ SABER que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação em face de LUCIO SCALZI, objetivando as áreas de 183,60m² (CENTO E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS), que corresponde ao imóvel localizado na Rua Transmissão, 135/139 - Vila Vivaldi, sob a matrícula n.: 65.023 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, município de São Bernardo do Campo, São Paulo, para levantamento dos depósitos efetudados foi deferida a expedição do edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do D.L. n.: 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 16.09.2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.052289-1 - nº de ordem 5271/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Rita de Cássia Marchetti; Rosana Marchetti; Alice Marchetti; Ivan Paixão de Mello; Rosalia Marchetti Mello; Elza Aparecida Marchetti; Bruno Marchetti Neto e Daniella Lourenço Marchetti, objetivando a desapropriação do imóvel situado na Rua Itaguassu, n.: 963, Vila Vivaldi, com área de 256,00m², avaliado em abril de 2010 em R$ 367.080,00. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.056297-1 - nº de ordem 5.537/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Municipio de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Darlene Saraiva Viana, objetivando a desapropriação do imóvel constituído de 56m² de área útil, 10,00m² + 28,538m² de área comum, área total de 94,538, fração ideal (%) 12,9807, localizado na Rua Quinze de Setembro, n.: 115, apartamento 22, Edifício Daniela I, Vila Mariza, situado no Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 98.691 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2010.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2009.034276-8 - nº de ordem 2.858/2009. A Dra. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Município de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra Rodrigo Gomes dos Reis, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 82.88m² de terreno e 109,05m² de construção, localizado na Rua Rio Feio, n.: 156, na Vila Vivaldi, situado no Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 83.602 no 1º Cartório de Registro de Imóveis. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2010.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. OLAVO PAULA LEITE ROCHA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo 10 (dez) dias - Proc. 564.01.2009.035208-3 - n. de ordem 10.513/09. O Dr. OLAVO PAULA LEITE ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, FAZ SABER que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação em face de LUCIO PEREIRA RODRIGUES E OUTROS (JOAQUIM QUEDAS RAPOSO E ELZA TEREZINHA DE LIMA QUEDAS RAPOSO), objetivando a área de 143,40m² (CENTO E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), que corresponde ao imóvel localizado na Av. Lions, 3753 - Vila Vivaldi, sob a matrícula n.: 15.644 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, município de São Bernardo do Campo, São Paulo, para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do D.L. n.: 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 22.09.2010.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ARTISTAS PLÁSTICOS

GIBA MARSON, Secretário de Gestão Ambiental de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento que a Secretaria de Gestão Ambiental convida Artistas Plásticos interessados na decoração de natal, com materiais recicláveis, a se cadastrarem junto ao Departamento de Gestão Ambiental, Seção de Educação Ambiental, até o dia 08/10/2010, das 08:30 às 17:00, sito: na Rua Jacquey, 61, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - OFICINEIRO DE MÚSICA -

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, através de seu presidente, torna público que fará realizar, neste município, processo seletivo por meio de entrega de currículo para contratação de prestadores de serviços por prazo determinado, em parceria com a Fundação Telefônica, que será integrado ao projeto Usina Socioeducativa da Fundação Criança de SBC.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
O candidato interessado em participar deste edital deverá ter formação, experiência e conhecimentos comprovados de no mínimo 2 (dois) anos nas áreas de MÚSICA (Violino, violoncelo e/ou flauta doce), com escolaridade de no mínimo ensino médio completo, bem como ter desenvolvido projetos sociais dirigidos à infância e adolescência.

2. DAS VAGAS:
Oficineiro de MÚSICA (1 Vaga)

3. DA CONTRATAÇÃO:
A contratação será em regime de prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício, pelo período 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DA REMUNERAÇÃO:
A remuneração será de R$15,00 (quinze reais) por hora-aula, sendo a carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas mensais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
O profissional deverá desenvolver, de forma integrada com outros oficineiros e educadores sociais da Fundação, oficinas de musica junto aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social (com vivência no trabalho infantil e/ou vítima de violência, em conflito com a lei ou cumprindo medidas socioeducativas). As metodologias aplicadas serão alinhadas ao protagonismo juvenil, exercício da cidadania e direitos humanos.
Para realização dessa proposta o profissional terá as seguintes atribuições:
" Planejar, realizar, avaliar situações de aprendizagem de adolescentes, compreendendo etapas de pesquisa, vivências, registros e outras necessárias à construção do produto final;
" Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento das ações, bem como de avaliação das atividades;
" Participar de equipe de trabalho, com diversas áreas, para realização de mostras de trabalhos, apresentações, exposições e outras propostas de divulgação e disseminação dos projetos e conteúdos desenvolvidos;
" Desenvolver planejamento com as temáticas: Cidadania, Direitos Humanos;
" Desenvolver linguagem musical por meios de exercícios práticos;

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
6.1 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, em envelope lacrado e identificado, nos dias e horários indicados e serão realizadas gratuitamente no período de 04/10/2010 a 08/10/2010, no horário das 9h00 as 11h30 e das 14h00 ás 17h00, de segunda a sexta feira. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelo correio, fax ou via e-mail.
6.2 - Apresentar-se no local com envelope especificando o cargo de interesse deste presente edital, com os seguintes documentos:
a) Currículo e certificados; cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada.
b) Documento de identificação - RG - cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada.
c) Diploma/ Certificado de Conclusão de ensino médio ou superior (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada).
d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada).

7. LOCAL DE ATENDIMENTO:
Fundação Criança de São Bernardo do Campo - Rua Francisco Visentainer, 804 - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo - Dona "Lindu"- prédio do Centro de Referência.

8. DO PROCESSO SELETIVO:
8.1 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação dos documentos apresentados e entrevistas acerca de experiência profissional do candidato;
8.2 O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município;
8.3 Eventuais recursos sobre o resultado final serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo - Dona "Lindu"- prédio Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.
8.4 Não serão aceitos recursos com data posterior a estipulada no item 8.3

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:
9.1 A seleção compreenderá:
a) Triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre com as exigências previstas nesta edital;
b) Pontuação dos currículos será feita pela Comissão de Seleção.
9.2 Serão adotados os seguintes critérios na análise de Currículo;
a) Histórico das ações desenvolvidas, observadas as competências técnicas (de 0 a 4 pontos);
b) Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades nas áreas de Direitos Humanos e Cidadania (de 0 a 4 pontos);
c) Estabelecimento de práticas desenvolvidas junto a comunidades (de 0 a 4 pontos);
9.3 O candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 12 pontos com desclassificação dos candidatos que não atingirem o mínimo de 06 pontos;

9.4 Em caso de empate da pontuação entre os candidatos, a Comissão de Seleção decidirá a classificação segundo os seguintes critérios;
a) Maior pontuação obtida no critério relativo à letra B do item 9.2;
b) Maior pontuação obtida no critério relativo à letra C do item 9.2;

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 1.
10.2 O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o convênio firmado entre a Fundação Criança de São Bernardo do Campo e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, assim como nos termos da legislação vigente.
10.3 Quando convocado o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no edital de chamamento. O candidato que não comparecer em dois dias úteis, a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.
10.4 O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme descriminado a seguir;
a) duas fotos 2X2;
b) cédula de identidade (RG) -cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
d) titulo de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (primeiro e segundo turno do ano de 2008) cópia simples;
e) cartão do PIS/ PASEP ou original da pesquisa cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
f) certidão de nascimento ou certidão de casamento (se viúvo, apresentar a certidão de óbito, e, se divorciado, apresentar a averbação) cópia simples;
g) certidão de nascimento dos filhos vivos;
h) certificado de reservista - cópia simples;
i) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) cópia simples;
j) Diploma/ Certificado de conclusão do curso exigido (Ensino Médio) cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada.
l) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobres as quais não se poderá alegar desconhecimentos;
11.2 A inexistência, omissão e ou irregularidades das informações e/ou de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais.

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Convênio. Processo Administrativo nº 055/2010 - Proponente: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Concedente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POR MUTIRÃO JOÃO DE BARRO; Objeto: Disponibilização do prédio da sede da concedente para implantação do projeto PROTEJO pela proponente; Cronograma de desembolso: A proponente arcará com a metade dos valores referentes as contas de água e luz do prédio da concedente; Vigência: doze (12) meses; Assinatura: 18/09/2010.

Contrato de valor. Processo Administrativo nº 034/2010. Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Contratada: MASSAE COGA KATO - EPP. Objeto: Aquisição de uniformes do projeto Contando História e aventais para auxiliares de serviços gerais. Valor Global: R$ 31.793,15 (trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos). Assinatura: 30/08/2010. Fundamentação: A presente aquisição decorre de licitação na modalidade pregão presencial n.º 009/2010, atendendo os preceitos das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Termo aditivo de prazo e valor. Processo Administrativo n.º 021/2010. Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Contratada: STYLLO COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - EPP. Objeto: Aditamento da quantidade e instalação de persianas no Centro de Referência da Fundação Criança. Valor: R$573,00 (Quinhentos e setenta e três reais). Assinatura: 03/08/2010. Fundamentação: O presente termo aditivo decorre da licitação, na modalidade convite, n.º 016/2010 embasado nos ditames do art. 65 e seguintes da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO no uso de suas atribuições homologa e adjudica o objeto do PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2010, realizado para aquisição de equipamentos de informática, às empresas: MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP para os Lotes II, III, IV, V, VI e XI; e PROMATEC INFORMÁTICA - LTDA para os lotes VII, VIII, IX e X. Data: 24/09/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 012/2010, que objetiva contratação de empresa de prestação de serviços gráficos, conforme as especificações contidas no edital. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br, a partir do dia 29/09/2010. Os envelopes A e B deverão ser entregues na Rua Francisco Visentainer, 804 Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo, até as 09:30 horas do dia 14/10/2010.

ARIEL DE CASTRO ALVES
Diretor-Presidente

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE OPORTUNIDADES E INCLUSÃO - ROTATIVO CIDADÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em observação ao disposto na Lei Municipal nº 5380 de 14/04/2005, faz saber que fará realizar Seleção Pública para preenchimento de vagas junto ao Núcleo de Oportunidades e Inclusão - Rotativo Cidadão.

1. DA SELEÇÃO
1.1A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para operação do Sistema de Estacionamento Controlado, para substituição de jovens desligados do programa ou ampliação do programa, até o limite estabelecido na lei em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições realizar-se-ão de 01 a 15 de Outubro de 2010, 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Centro - Rua Marechal Deodoro, 1058 3º andar
" ESPAÇO ANDANÇA - Rua Vitória Médice Ramos, 802 - Assunção.
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Jd. Silvina - Rua Dom Vasco Mascarenhas, 273 - Jd. Silvina.
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Jd. Orquídeas - Rua Nossa Senhora Guadalupe, 800 - Alvarenga.
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Jd. Thelma - Rua João Bruni, 111 - Jd. Thelma.
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Jd. Esmeralda - Rua João Batista Capitâneo, 160 - Jd. Esmeralda.
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Pq. São Bernardo - Rua Minas Gerais, s/nº. - Pq. São Bernardo.
" FUNDAÇÃO CRIANÇA - Unidade Santa Cruz - Hugo Vieira Pinto, s/nº - Santa Cruz.
" SUBPREFEITURA RIACHO GRANDE - Rua Araguaia, 265 - Riacho Grande.
" SUBPREFEITURA RUDGE RAMOS - Rua Jacquey, 261 - Rudge Ramos.
" Federação das Entidades do Bem-Estar Social (FEBES) - Rua Princesa Maria Amélia, 395 Nova Petrópolis.

2.2 São condições para inscrição:
a) Cédula de Identidade (RG).
b) Ter idade igual ou maior que 18 anos e igual ou menor que 21 anos;
c) Comprovante que está cursando ou de conclusão do ensino médio;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de participação em programas sociais, se for o caso;
2.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente nos postos de inscrição. Salientamos que a inscrição deverá ocorrer num único local, se realizada em mais de um local será considerada apenas uma inscrição.
2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
3.1 As vagas serão preenchidas observando-se o seguinte critério:
a) 55% (cinqüenta e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por jovens encaminhados pelos programas sociais do município.
b) 40% (quarenta por cento) das vagas por sorteio público a ser divulgado no Jornal Notícias do Município;
c) 05% (cinco por cento) das vagas serão preenchidas por jovens com deficiência que seja compatível com o desempenho da função.
3.2 Não havendo inscritos suficientes para o cumprimento dos percentuais acima poderá haver nova distribuição, privilegiando-se os candidatos encaminhados por programas sociais.
3.3 Para a classificação dos candidatos encaminhados pelos programas sociais do Município será considerada para efeito de desempate a avaliação sócio-econômica, com base nos seguintes critérios: renda per capita, escolaridade, tempo de permanência no Programa .

4. DAS CONVOCAÇÕES
4.1A convocação dos classificados será publicada no jornal Notícias do Município.
4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso, implicará na desclassificação automática do candidato, ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do próximo candidato classificado.
4.3 Obedecida a ordem de classificação, o candidato será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o exercício das atividades.

5.DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
5.1Por ocasião da admissão, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos (xerox e original):
- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
-Comprovante de residência com CEP, (conta de luz ou telefone, documento de matrícula de filhos na escola, carnê de crediário, declaração da sociedade amigos de bairro);
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de escolaridade atualizado;

5.2 Na ocasião o convocado não poderá estar exercendo atividade remunerada ou percebendo bolsa auxílio de algum outro programa Municipal.
5.3 O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:
a)Prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 6 (seis) meses;
b)A jornada de atividades de operação do sistema de estacionamento controlado não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 horas diárias e a programação de atividades complementares ou educacionais, não superior a 05 (cinco) horas semanais;
c)Bolsa auxílio no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais);
d)Vale Transporte;
e)Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorrido no desempenho das atividades do Núcleo de Oportunidades e Inclusão - Rotativo Cidadão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
6.1A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, com efeitos daí advindos.
6.2A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
6.3A validade dessa seleção será de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.
6.4Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.

São Bernardo do Campo, 01 de Outubro de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor Presidente

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa HG RAUPP COMERCIAL LTDA., no valor de R$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento da beneficiária do IMASF de inscrição 1.3.06813.01-5, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n° 472/2010.

São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:
RATIFICO a dispensa de licitação nos termos da deliberação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, para aquisição de Medicamentos Especiais das empresas: CIRÚRGICA MAFRA LTDA., no valor de R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e da empresa HG RAUPP COMERCIAL LTDA. no valor de R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total de R$ 16.615,80 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência de tratamento de beneficiário do IMASF de inscrição 11.3.31069.00-6, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n° 473/2010.

São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

EDITAL DE INSTALAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2010 DO IMASF

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF, em cumprimento ao artigo 32 da lei municipal nº 5.078/02, alterada pela lei municipal nº 6.032/10, e considerando as deliberações contidas na Resolução nº 689, de 28 de setembro de 2010, do 19º Conselho de Administração, COMUNICA que o PROCESSO ELEITORAL para composição do 20º Conselho de Administração do IMASF terá início no dia 04 de outubro de 2010 e encerramento em 30 de novembro de 2010.
O PROCESSO ELEITORAL será conduzido pela Comissão de Pleito constituída com base no inciso XII do artigo 22 da lei municipal nº 5.078/02.
Para início dos trabalhos fica agendada a 1ª (primeira) reunião da Comissão de Pleito para o dia 04 de outubro de 2010, às 14 horas, na sede do IMASF.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PORTARIA IMA-GDS Nº 02/2010
PROC. ADM. Nº 2022/2010

OVIDIO PRIETO FERNANDES, Presidente do 19º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde. do Funcionalismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do artigo 22 da lei municipal nº 5.078, de 05 de setembro de 2002; e
CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo 19º Conselho de Administração, em sua 118ª Sessão Ordinária, realizada em 15/09/2010,
DECIDE
I- Constituir a Comissão de Pleito responsável pelas eleições para composição do 20º Conselho de Administração, que serão realizadas neste exercício, assim composta: Membros Titulares: ALMIR CASTRIOTTO DE OLIVEIRA FILHO, , inscrição IMASF nº 982, MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA, funcionário da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, inscrição IMASF nº 11.331, ELOI BOF, funcionário inativo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, inscrição IMASF nº 1.115, ELCIO CANDIDO DO PRADO, funcionário da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, inscrição IMASF nº 35.565,como representante do Sindiserv, e CLARIVALDE VERSOLATTO, funcionário inativo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, inscrição IMASF nº 02, como representante da Associação dos Funcionários Públicos Inativos; Membros Suplentes: 1º: MÁRCIA HELENA FAVARES IGNÁCIO, funcionária do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, inscrição IMASF nº 7.437, 2º: REGINA PRADO ABREU, funcionária da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, inscrição IMASF nº 39.427, 3º: NELO AUGUSTO SILVA, funcionário inativo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, inscrição IMASF nº 211, 4º: ALMIR ANTONIO BORIM, funcionário Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, inscrição IMASF nº 3.083,e 5º: MAURO CÉSAR SIMONI, funcionário do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, inscrição IMASF nº 9.055.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2010
OVIDIO PRIETO FERNANDES

Registrada neste IMA-GDS-GABINETE e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.
.....
IMA-GDS-GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 689, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010-09-30

ÍNDICE:

1-DO PROCESSO ELEITORAL
2- DA COMISSÃO DE PLEITO
3- DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5- DOS ELEITORES
6- DAS LISTAS DOS SEGURADOS COM DIREITO A VOTO
7- DAS FORMAS DE VOTAÇÃO
8- DO MATERIAL DE VOTAÇÃO
9- DA FISCALIZAÇÃO
10 - DA VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA PRESENCIAL
11- DA VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA VIA POSTAL
12- DO VOTO
13- DA RECEPÇÃO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
14- DA CONFERÊNCIA E CÔMPUTO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
15-DA APURAÇÃO DOS VOTOS DIRETOS E SECRETOS PRESENCIAIS
16- DA APURAÇÃO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
17- DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS
18- DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Regulamenta o Processo Eleitoral para a composição do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF e dá outras providências.
OVIDIO PRIETO FERNANDES, Presidente do 19º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a lei municipal nº 5.078/2002, e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.032/2010, e lei municipal 4.172/1994, alterada pela lei municipal 5.494/2006;
Considerando especificamente a alteração introduzida no artigo 32 da lei municipal nº 5.078/02, quanto à nova forma de votação e, finalmente;
Considerando o quanto deliberado pelo 19º Conselho de Administração na sua 118ª Sessão Ordinária, realizada em 15/09/2010, faz publicar a seguinte
RESOLUÇÃO
1- DO PROCESSO ELEITORAL
Art.1º- O Processo Eleitoral para escolha dos 7 (sete) membros titulares e dos 7 (sete) suplentes para compor o Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, ocorrerá no período de 04 de outubro a 30 (trinta) de novembro de 2010, obedecidos os critérios das leis municipais nº 5.078/2002, alterada pela lei municipal nº 6.032/2010, e ainda a lei municipal nº 4.172/1994, alterada pela lei municipal 5.494/2006, e as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art.2º- Entende-se por processo eleitoral todas as ações e procedimentos necessários à eleição, praticados pela Comissão de Pleito, pelo Conselho de Administração e infraestrutura do IMASF a serviços dos mesmos.

Art.3º - O IMASF fará publicar edital de instalação do Processo Eleitoral, através do jornal Notícias do Município, do qual deverão constar as informações pertinentes e a data da primeira reunião da Comissão de Pleito, constituída com base no inciso XII do artigo 22 da lei municipal nº 5.078/02.

2 - DA COMISSÃO DE PLEITO
Art. 4º - A Comissão de Pleito designada pelo Conselho de Administração será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, segurados do IMASF, não candidatos, sendo que um dos membros deverá ser indicado pelo SINDISERV e outro pela Associação dos Aposentados e Inativos.
§ 1º - A Comissão de Pleito elegerá entre seus membros o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários.
§ 2º - A Comissão de Pleito fará publicar o Edital de Convocação das Eleições no Jornal Notícias do Município, do qual deverão constar:
I. os requisitos para a inscrição dos candidatos, definidos no artigo 33 da lei municipal 5.078/2002;
II. a forma de constituição das chapas definida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 32 da lei municipal nº 5.078/02, alterada pela lei municipal nº 6032/10;
III. o local e período para inscrição das chapas;
IV. o prazo para análise dos pedidos de inscrição das chapas;
V. o prazo para apresentação de recurso de eventual indeferimento de inscrição de candidatos ou

chapas;
VI. o prazo para habilitação de novo candidato no caso de indeferimento;
VII. a descrição legal e normativa dos segurados com direito a voto;
VIII. a data , horário e os locais da votação direta, secreta presencial;
IX. o período de recepção das cartas voto por via postal;
X. o local onde ficarão as urnas com as cartas-voto.

Art. 5º - Compete à Comissão de Pleito deliberar sobre os assuntos referentes à pratica do Processo Eleitoral, nos termos desta Resolução, especialmente:
I. deferir a habilitação dos candidatos de cada chapa concorrente;
II. conceder prazo para a substituição de eventual candidato inabilitado na primeira análise;
III. fazer constar assinatura de dois de seus membros na cédula eleitoral;
IV. fazer executar todos os procedimentos referentes à votação direta, secreta e presencial e sua apuração:
V. fazer cumprir os procedimentos de recepção, cômputo e apuração dos votos da eleição direta e secreta por via postal,
VI. designar dentre os segurados não candidatos, os mesários e escrutinadores;
VII. deferir a habilitação dos fiscais inscritos pelas chapas;
VIII. mapear o resultado final das eleições e proclamar a chapa eleita;
IX. comunicar oficialmente ao Presidente do Conselho de Administração do IMASF o resultado final das eleições.

3 - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
Art. 6º - A inscrição das Chapas ocorrerá no período de 13 a 29 de outubro de 2010, obedecidos os critérios estabelecidos nos §§1º e 2º do artigo 32 combinado com o artigo 33, ambos da lei municipal nº 5.078/02 e conterá:
I - os nomes dos 07 (sete) candidatos a titular da Chapa;
II - os nomes dos 07 (sete) candidatos a suplente da Chapa;
III- a identificação dos candidatos, bem como a documentação constante em ficha própria para inscrição das Chapas.

4 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
Art. 7º - O deferimento ao pedido de inscrição das chapas ocorrerá após a análise pela Comissão de Pleito, e será publicada no Jornal Notícias do Município.
§ 1º - Indeferido o pedido de inscrição, caberá recurso à Comissão de Pleito, no prazo por esta determinado.
§ 2º - Sendo as razões do indeferimento pertinentes ao impedimento de componente da chapa, fica assegurada a substituição deste, no prazo concedido pela Comissão de Pleito.
§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º deste artigo, a chapa candidata deverá apresentar os documentos elencados nos incisos I, II e III, do artigo 33 da lei municipal nº 5.078/2002, referentes ao membro substituto, dentro do prazo concedido pela Comissão de Pleito, estando a substituição sujeita a nova análise.

5 - DOS ELEITORES
Art. 8º - São eleitores os segurados regularmente inscritos no IMASF, nos termos do inciso I do artigo 19 da lei municipal nº 4.172/1994, alterada pela lei municipal nº 5.494/2006, nos termos do artigo 3º da lei municipal 5.078/2002 e nos termos do artigo 32 do mesmo diploma legal, alterado pela lei municipal nº 6.032/10.
Parágrafo único: Terão direito a voto os segurados referidos no caput deste artigo e que estiverem em situação regular perante a Autarquia na data de emissão da 2ª (segunda) lista, a ser emitida no dia 25 de novembro de 2010.

6 - DAS LISTAS DOS SEGURADOS COM DIREITO A VOTO
Art. 9º: A Comissão de Pleito validará as listas dos segurados com direito a voto, emitidas pelo IMASF, em ordem alfabética, da seguinte forma:
a) a 1ª (primeira) lista para a votação presencial, até o segundo dia útil após o prazo de inscrição das chapas, relacionando os segurados residentes no Município de São Bernardo do Campo bem como o local da votação;
b) a 1ª (primeira) lista para votação via postal, até o segundo dia útil após o prazo de inscrição das chapas, relacionando os segurados residentes fora do Município de São Bernardo do Campo;
c) a 2ª (segunda) lista para votação presencial, emitida no dia 25 de novembro de 2010, relacionando os segurados com direito a voto, residentes no Município de São Bernardo do Campo, bem como o local da votação;
d) a 2ª (segunda) lista, para votação via postal, emitida no dia 25 de novembro de 2010, relacionando os segurados residentes fora do Município de São Bernardo do Campo, com direito a voto via postal;
e) uma lista, emitida no dia 25 de novembro de 2010, relacionando os segurados residentes no Município de São Bernardo do Campo, com direito ao voto via postal, por impossibilidade de locomoção por problemas de saúde, comprovados nos termos desta Resolução.
§ 1º - As primeiras listas mencionadas nas alíneas "a" e "b" serão usadas para envio de correspondência oficial informativa das eleições no IMASF e para o envio de propaganda das chapas.
§ 2º - A lista mencionada na alínea "b" será usada para o envio do kit de votação via postal.
§ 3º - A 2ª (segunda) lista mencionada na alínea "c" será utilizada para a condução do Processo de recepção de votos na eleição direta e secreta presencial.
§ 4º - As listas mencionadas nas alíneas "d" e "e" serão utilizadas para conferência, cômputo e apuração dos votos por via postal.

7 - DAS FORMAS DE VOTAÇÃO
Art. 10 - A votação será realizada segundo disposição das leis municipais nº 5.078/02 e nº 6.032/10 e nos termos estabelecidos nesta Resolução, nas seguintes formas:
I- eleição direta e secreta, presencial, para os segurados regularmente inscritos nos Planos do IMASF, residentes no Município de São Bernardo do Campo;
II- eleição direta e secreta, via postal, para os segurados regularmente inscritos nos Planos do IMASF residentes, fora do Município de São Bernardo do Campo; e
III- eleição direta e secreta via postal, para os segurados regularmente inscritos nos Planos do IMASF residentes no Município de São Bernardo do Campo, incapacitados de locomoção por motivo de saúde, comprovado através de atestado Médico perante a Comissão de Pleito.

8 - DO MATERIAL DE VOTAÇÃO
Art. 11 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas na quantidade apropriada e de maneira que, dobradas, resguardem o sigilo do voto, e conterão, além do campo para marcação do voto, o número e a composição das chapas registradas.

Art. 12 - O Kit Eleitoral destinado ao voto por via postal conterá obrigatoriamente:
I - Instruções de procedimento;
II - 1 (um) envelope branco pré-franqueado;
III - 1 (um) envelope opaco auto-adesivo;
IV - 1 (uma) cédula eleitoral;
V - 1 (um) cartão de identificação do eleitor (para assinatura).
Parágrafo único - O envelope branco, com a inscrição externa: "Eleições IMASF 2010", estará endereçado à Caixa Postal especialmente designada para o fim e conterá no verso o nome e endereço do remetente eleitor.

9 - DA FISCALIZAÇÃO
Art. 13 - Para a fiscalização de todo o Processo Eleitoral, caberá às Chapas concorrentes inscrever os fiscais conforme disposições abaixo:
§ 1º - A fiscalização durante o processo eleitoral poderá ser exercida por 01 (um) fiscal por chapa concorrente, indicado por esta e habilitado pela Comissão de Pleito.
§ 2º - No processo de votação, cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal por urna de votação presencial sujeito à habilitação pela Comissão de Pleito.
§ 3º - No ato da apuração dos votos por via postal e totalização, cada chapa concorrente poderá indicar 01 (um) fiscal sujeito à habilitação pela Comissão de Pleito.
§ 4º - Poderão ser indicados como fiscais os segurados inscritos nos Planos Individuais do IMASF com no mínimo 01 (um) ano de inscrição e obedecidos os incisos II e III do artigo 33 da lei municipal nº 5.078/02.
§ 5º - O pedido de inscrição de fiscal deverá ser protocolizado na Seção de Administração do IMASF, aos cuidados da Comissão de Pleito no período de 13 a 29 de outubro de 2010.
§ 6º - A análise do pedido de inscrição de fiscais será realizada pela Comissão de Pleito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e a habilitação publicada no Jornal Notícias do Município.
§ 7º - Será permitida a substituição de fiscal cuja inscrição tenha sido indeferida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação, obedecidos os procedimentos dos parágrafos 5º e 6º desta Resolução.
§ 8º - O fiscal habilitado receberá o crachá de identificação onde constará:
I - a expressão "FISCAL"
II - o nome do fiscal
III - o número da chapa;
IV - a chancela da Comissão de Pleito;
V - a inscrição - "Eleições IMASF 2010";
§ 9º - Os candidatos inscritos nas chapas receberão crachá diferenciado, onde constará :
I - a expressão "CANDIDATO";
II - o número da chapa;
III - o nome do candidato;
IV - a chancela da Comissão de Pleito;
V - a inscrição "Eleições IMASF 2010".
§ 10 - Será permitido aos candidatos, portando os crachás de identificação, o livre trânsito pelas seções eleitorais.
§ 11 - Durante o processo de apuração dos votos presenciais, por via postal e totalização dos votos, será permitida a presença de 02 (dois) candidatos por chapa inscrita, como observadores do processo, cabendo a fiscalização e eventual impugnação exclusivamente aos fiscais habilitados.

10 - DA VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA PRESENCIAL
Art. 14. A eleição direta e secreta presencial, prevista no inciso I do artigo 10 desta Resolução, ocorrerá nas dependências do IMASF e da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no dia 29 de novembro de 2010, das 9 às 17 horas, com 03 (três) mesas receptoras/apuradoras, em cada um dos locais designados.
§ 1º - Votarão nas dependências da Câmara Municipal os segurados com direito a voto, cujo nome inicie-se com a letra A até a letra K.
§ 2º - Votarão nas dependências do IMASF, os segurados com direito a voto, cujo nome inicie-se com a letra L até a letra Z.
§ 3º - Para votar, o segurado, com direito a voto, deverá apresentar a carteira de identificação do IMASF e um documento de identificação com foto expedido por Órgãos Oficiais, tais como RG ou outro de fé pública.

11 - DA VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA VIA POSTAL
Art. 15. A recepção das cartas voto, da eleição direta e secreta por via postal, prevista nos incisos II e III do artigo 10 desta Resolução, ocorrerá no período de 16 a 29 de novembro de 2010.

Art. 16. A Comissão de Pleito, através do IMASF, encaminhará para todos os segurados com direito a voto, que residirem fora do Município de São Bernardo do Campo, o Kit eleitoral para a votação direta e secreta via postal.

Art. 17. Para receber o kit eleitoral, os segurados com direito a voto, que residirem no Município de São Bernardo do Campo e se encontrarem impossibilitados de locomover-se por motivo de saúde, deverão apresentar o respectivo atestado médico.
Parágrafo único: O atestado médico a que se refere o caput deste artigo deverá ser entregue na Seção de Administração do IMASF até o dia 24 de novembro de 2010, aos cuidados da Comissão Pleito.

12 - DO VOTO
Art. 18. - O voto válido é aquele com perfeita identificação da intenção do eleitor.
§ 1º São nulos os votos:
a) em que a identificação da intenção da opção seja impossível;
b) que contiverem sinal em mais de uma chapa concorrente;
c) cuja cédula não contiver as rubricas ou assinaturas definidas pela Comissão de Pleito;
d) que contiverem qualquer identificação;
e) recebidos por via postal que não contiverem a assinatura do eleitor no cartão de identificação.
§ 2º - O eleitor que votar por via postal e cujo nome não constar da segunda lista mencionada na alínea "d" do art. 9º desta Resolução, não terá a sua carta-voto aberta e a mesma será desconsiderada para qualquer fim eleitoral.
§ 3º - A carta-voto mencionada no §2º deste artigo será guardada como documento do processo eleitoral até a proclamação dos eleitos.

13 - DA RECEPÇÃO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
Art. 19 - A recepção das cartas-voto se dará unicamente através de via postal, sendo invalidada qualquer carta-voto eventualmente entregue por outra via.

Art. 20 - O processo de recepção das cartas-voto obedecerá às deliberações da Comissão de Pleito.

Art. 21 - As cartas-voto permanecerão sob guarda da Comissão de Pleito em local por esta determinado.

Art. 22 - Esgotado o prazo de recebimento das cartas-voto, a Comissão de Pleito lacrará as urnas receptoras.
Parágrafo único - As cartas-voto recebidas após a lacração das urnas serão desconsideradas para qualquer fim eleitoral, porém deverão ser preservadas como documento do processo eleitoral.

14 - DA CONFERÊNCIA E CÔMPUTO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
Art. 23 - Os escrutinadores indicados pela Comissão de Pleito procederão à conferência, cômputo e apuração dos votos por via postal, conforme os itens abaixo:
I - Conferência do remetente da carta voto com as listas de eleitores, específicas, para o voto via postal, emitidas em 25 de novembro de 2010;
II - Abertura das cartas voto, verificação da presença de assinatura do eleitor no cartão próprio e guarda do mesmo;
III - Registro em campo específico nas listas de votação, dos envelopes opacos validados.
§ 1º - Cumpridos os itens I, II e III, o envelope opaco será depositado em uma urna própria previamente vistoriada e lacrada pela Comissão de Pleito.
§ 2º - As cartas-voto cujo eleitor não conste nas listas emitidas em 25 de novembro de 2010, referidas nos itens "d" e "e" do artigo 9º da presente Resolução, não serão abertas e permanecerão sob a guarda da Comissão de Pleito.

15-DA APURAÇÃO DOS VOTOS DIRETOS E SECRETOS PRESENCIAIS
Art. 24 - Encerrada a votação direta e secreta, a urna será lacrada e, após verificada a regularidade do processo eleitoral, com a presença de pelo menos um membro da Comissão de Pleito, dar-se-á a apuração pela própria mesa receptora.

Art. 25 - Concluída a apuração dos votos será lavrada ata especificando os votos válidos, nulos e brancos, a totalização, bem como o registro das ocorrências havidas durante o processo de recepção e apuração dos votos.

Art. 26 - Após a apuração dos votos, os mesmos retornarão à urna e serão entregues juntamente com a Ata do Processo de Recepção e Apuração, ao Presidente da Comissão de Pleito.
Parágrafo único - Encerrado o processo de Apuração dos votos presenciais, a Comissão de Pleito fará a totalização das 06 (seis) urnas, a Ata Específica e, na seqüencia, dará início à apuração dos votos por via postal.

16 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS POR VIA POSTAL
Art. 27 - Concluído o procedimento de conferência e cômputo das cartas voto de que trata o artigo 23, dar-se-á início ao processo de APURAÇÃO DOS VOTOS conforme itens abaixo:
I - abertura da urna eleitoral;
II- contagem dos envelopes opacos, cujo número deverá ser idêntico ao registrado na 2ª (segunda) lista dos segurados com direito a voto;
III - contagem dos votos constantes nas cédulas eleitorais;
IV- relatório da apuração Individual por mesa apuradora e lavratura de Ata respectiva;
V- totalização dos votos das mesas apuradoras e mapeamento dos votos por Chapa e lavratura da Ata do encerramento da apuração.

17 - DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS
Art. 28 - A Comissão de Pleito, após reunir os resultados de todas as mesas apuradoras, fará a somatória destes aos votos via postal, concluindo a totalização dos votos.

18 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 29 - Concluída a totalização de que trata o artigo anterior, a Comissão de Pleito proclamará eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 30 - Em caso de empate, a Comissão de Pleito declarará como Chapa Vencedora aquela cuja somatória das idades dos membros Titulares e Suplentes for maior.

Art. 31 - A Comissão de Pleito comunicará oficialmente o resultado final ao Presidente do Conselho de Administração do IMASF, no dia 30 de novembro de 2010 para adoção das providências de ordem legal.
Parágrafo único - Dentro de no máximo 10 (dez) dias contados da proclamação da Chapa Eleita, o Presidente do Conselho de Administração do IMASF fará publicar o resultado do pleito no jornal Notícias do Município.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 32 - O IMASF deverá promover oficialmente ampla divulgação do Pleito, através de seu boletim informativo e em sua página na Internet.
§ 1º- Para os fins previstos no "caput" deste artigo, deverão constar da divulgação:
I. esclarecimentos sobre o processo eleitoral;
II. as chapas inscritas com os nomes dos candidatos.

§ 2º - A divulgação do processo eleitoral dar-se-á, além do previsto nos incisos I e II do § 1º do caput deste artigo, através de correspondência encaminhada pelo IMASF a todos os segurados com direito a voto, ressaltando especialmente a segurança do processo, a inviolabilidade da correspondência, a impossibilidade de identificação do voto e a ausência de custo financeiro para o segurado eleitor, após aprovação da Comissão de Pleito.

Art. 33 - O IMASF garantirá a cada uma das chapas concorrentes um jogo de etiquetas impressas com nome e endereço dos segurados que têm direito a voto, constantes da 1ª (primeira) lista, que a critério desta poderá ser utilizada para envio de correspondência eleitoral.

Art. 34 - O custo do envio de propaganda das chapas poderá ser reembolsado pelo IMASF, pelo valor da Nota Fiscal referente a 01 (um) único envio por chapa, do número de eleitores, considerado o preço de correspondência do tipo impresso simples.

Art. 35 - O IMASF, através de suas unidades administrativas, prestará à Comissão de Pleito todo o auxílio e colaboração necessários à consecução dos trabalhos.

Art. 36 - Eventuais impugnações poderão ser feitas, quando constatada qualquer irregularidade, o que suspenderá o processo de apuração da respectiva mesa apuradora, até análise e decisão da Comissão de Pleito.

Art. 37 - Procedente a impugnação e sanado o vício dar-se-á continuidade ao processo eleitoral naquela mesa apuradora.

Art. 38 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pleito.

Art. 39 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 665, de 22/01/2002.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2010
OVÍDIO PRIETO FERNANDES

Registrada neste IMA-GDS-GABINETE e,
na mesma data, afixada no Quadro de Editais.
.....
IMA-GDS-GABINETE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

APOSTILA BAIXADA PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A P O S T I L A Nº 812/2010
Expede a presente Apostila para declarar que os proventos do servidor inativo, THOMAZ AQUINO QUINTELLA, aposentado através da Portaria nº 443, de 28 de abril de 1989, ficam alterados para R$ 8.548,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, correspondente 30/35 avos da "Ref. CE-34", Grau "C" do Anexo X, Quadro I - Tabela de Vencimentos Básicos da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 21,90% (vinte e um vírgula noventa por cento) de senhoridade, referente a transformação do cargo de "Diretor Financeiro" para "Secretário Financeiro", através da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, nos termos do Art. 40, § 4º da Constituição Federal, em sua redação original, a partir de 1 de junho de 2010.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.585, DE 4 DE AGOSTO DE 2010
Coloca a funcionária SILVANA DA SILVA TONETTO, Supervisor Técnico de Tesouraria, Referência "FP-25", Grau "B", à disposição do Cerimonial do Gabinete da Presidência, a partir de 4 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 7.602, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010
Concede a funcionária SOLANGE AMARAL FOGLI, licença nojo, de 8 (oito) dias, a partir de 4 de setembro de 2010, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 7.605, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010
Nomeia JACQUELYNE BALESTRINI FREITAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade II, Referência "CC-15", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 17 de setembro de 2010, no Gabinete do Vereador FÁBIO LANDI.

PORTARIA Nº 7.606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010
Concede à funcionária CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA, Supervisor de Serviço Legislativo, Referência "FP-23", Grau "E", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referentes ao quinquênio de 12/8/2005 a 29/9/2010, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.385, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Título de "Cidadão Emérito" ao Doutor Valdir Florindo.
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador PAULO DIAS NEVES Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, BEATRIZ VÂNIA DA SILVA, ANGÉLICA ALMEIDA FERREIRA DE BRITO, ADALTO DE OLIVEIRA e CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA.

PORTARIA Nº 2.386, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010
1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Empreendedor".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, CLAUDIA MORI WATANABE, DANIEL TAVARES, DOUGLAS CANO DO PRADO, JOSÉ DE MORAES COSTA, TARCISIO CELSO SABATINI, VERA LIGIA ZANOLLI e CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA.

---

notícias do município legislativo

Prefeito protocola projeto de lei que regulamenta a profissão de motoboy

Nova lei permitirá que os motofretistas sejam reconhecidos como profissionais e possam trabalhar com segurança

FOTO: DIVULGAÇÃO

São Bernardo possui atualmente cerca de 8 mil motociclistas, sendo que 5,5 mil trabalham na informalidade

São Bernardo do Campo será a primeira cidade do ABC a regulamentar por meio de lei municipal o serviço dos motoboys. Para isso, o prefeito do município protocolou nesta quinta-feira (30/9), na Câmara Municipal, projeto de lei que disciplina o exercício da atividade dos motociclistas que trabalham fazendo fretes de pequenas cargas. O serviço de transporte feito por caminhões de menor porte, que tenham capacidade de carga de 1,5 mil a 4,5 mil quilos, também será regulamentado.

O chefe do Executivo disse que a legislação visa criar melhores condições de trabalho para a categoria de motofretistas. "Nós precisamos introduzir um processo de qualificação e direção defensiva para que a categoria possa trabalhar de fato com segurança. Além disso, a regulamentação é importante para tirar o preconceito contra esses trabalhadores que usam a moto como instrumento de trabalho", afirmou.

O secretário de Transportes e Vias Públicas informou que os motoboys que se adequarem à nova lei serão reconhecidos como profissionais. "É uma profissão que vem crescendo e é muito útil em regiões metropolitanas, como a nossa. O governo acredita que a medida vai dar segurança ao motoboy enquanto profissional para que possa exercer suas atividades. Os que estiverem fora da regulamentação serão retirados do serviço", disse.

De acordo com o Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Grande ABC (Sindimoto), São Bernardo possui, ao todo, cerca de 8 mil motociclistas, sendo aproximadamente 5,5 mil trabalhando na informalidade.

O presidente do Sindimoto ABC, Gerson Ferreira Tajes, disse ter esperança de que os outros municípios se espelhem e dêem continuidade ao projeto. "A regulamentação da função dos motoboys mostra a preocupação de São Bernardo com a vida desses trabalhadores, já que a maioria não possui seguro de vida, apesar de ser uma profissão de risco. As empresas também terão que se enquadrar para exercer a atividade", enfatizou.

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) estipula que, para exercer a profissão, os motociclistas tenham pelo menos 21 anos, dois anos de carteira de habilitação e passem por um curso preparatório. Além disso, os profissionais deverão trabalhar vestindo colete dotado de refletores. Os motofretistas serão obrigados a instalar equipamentos de segurança, como mata-cachorros e antenas corta-pipas, que deverão ser inspecionados semestralmente, além de ter identificação especial.

Carnaval

Agremiações receberão verba antecipada

Pela primeira vez, as escolas de samba de São Bernardo do Campo receberão a subvenção para o Carnaval com antecedência pela Prefeitura. Na sessão de quarta-feira (29/9), a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei que concede a subvenção no valor total de R$ 576,8 mil às escolas de samba da cidade e à União Cultural das Escolas de Samba de São Bernardo do Campo, que será disponibilizado às agremiações até 31 de dezembro.

De acordo com o secretário-adjunto de Cultura, o objetivo é melhorar a organização e garantir um Carnaval de sucesso em 2011. "Esta é a primeira vez que as escolas de samba de São Bernardo do Campo estão recebendo a verba no ano anterior ao do desfile, permitindo um melhor planejamento dos recursos para colocar os blocos na rua", afirma.

Ao todo, serão disponibilizados R$ 525,8 mil às escolas do primeiro e segundo grupo, além de pleiteantes, e R$ 51 mil à União Cultural das Escolas de Samba de São Bernardo do Campo para as despesas relativas à contratação de jurados e concursos de Rei Momo, Rainha do Carnaval, Princesas, Cidadão Samba, Cidadã Samba e Embaixador do Samba, entre outras despesas.

O montante destina-se às despesas necessárias à realização do desfile, estando incluídos os recursos para a contratação de transporte de ida e volta das escolas de samba, além da locação de espaço para montagem dos carros alegóricos pelo período de 60 dias que antecedem o evento.

Atualmente, a cidade conta com 13 agremiações que estão prestando contas referentes aos recursos concedidos para o Carnaval de 2010. A documentação será analisada pelas secretarias de Cultura e Finanças.

O Carnaval 2011 será realizado nos dias 5 e 6 de março e está previsto para acontecer novamente na Avenida Aldino Pinotti, próxima ao Paço Municipal.

Padre Augusto recebe título de cidadão

Na tarde de sábado (25/9), a Câmara de São Bernardo concedeu o título de cidadão são-bernardense para o padre Augusto César Casemiro de Andrade, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima. A cerimônia contou com a presença de familiares e paroquianos.

O padre Augusto César contou aos presentes toda sua trajetória no ministério. Depois disso, continuou seu discurso agradecendo a todos pela presença e a Câmara pela homenagem.

Nascido na Paraíba, o padre Augusto César iniciou sua missão na igreja em 1985, quando entrou para o Seminário Menor, em Cajazeiras, Pernambuco.

Metodista recebe título benemérito

Para homenagear os 40 anos de trabalho realizado pela Universidade Metodista do Estado de São Paulo (Umesp), a Câmara Municipal realizou na terça-feira (28/9) uma sessão solene que concedeu o título de entidade benemérita à instituição.

A cerimônia contou com a presença de professores, coordenadores, alunos e da reitoria da universidade. Durante o evento foram entregues homenagens a pessoas consideradas importantes para o Instituto Metodista ao longo dos 40 anos. O reitor Márcio de Moraes esteve representando a entidade e agradeceu a homenagem recebida.

Prefeitura entrega EMEB Maria Rosa Barbosa totalmente reconstruída

Administração investiu R$ 5,4 milhões na construção do prédio; escola na região do Alvarenga era a última unidade em madeira do município. Local oferecia condições inadequadas para professores e alunos

Esta semana, a Prefeitura de São Bernardo do Campo atendeu a uma antiga reivindicação dos moradores do Bairro Alvarenga com a entrega, na terça-feira (28/9), das novas dependências da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Maria Rosa Barbosa. A unidade, que tem capacidade para atender 913 crianças do Ensino Fundamental (de 6 a 10 anos), além de 98 estudantes do programa Educação de Jovens e Adultos (EJA), antes era de madeira e foi totalmente reconstruída com recursos da Prefeitura, em um total de R$ 5,4 milhões.

Municipalizada em 2002, mas em condições totalmente inadequadas para o ensino – que inclusive colocava em risco a vida das crianças – a EMEB Maria Rosa Barbosa foi readequada em um abrigo provisório e, em 2008, foi demolida para dar lugar ao novo prédio. "Todas as obras e construções na cidade têm que ser de qualidade. Não admitimos outro conceito que não priorize bem-estar dos usuários. A entrega dessa nova escola vai proporcionar trabalho digno aos nossos professores e garantia de uma educação de qualidade aos nossos alunos", disse o prefeito.

O atendimento desta unidade escolar contempla 468 alunos no período da manhã e 445 alunos no período da tarde, totalizando 913 alunos no ensino fundamental. No período noturno, 98 estudantes do programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) são beneficiados. Além disso, a unidade atende cerca de 250 crianças no programa Tempo de Escola e 30 crianças inscritas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), projeto do Governo Federal.

Presente na inauguração, Sandra Oliveira, mãe de duas crianças matriculadas na unidade, disse que a nova escola vai mudar completamente a vida dos alunos. "Aqui virava um verdadeiro forno no verão. Não tinha nenhuma condição de ensino, sem falar nos ratos e moscas", disse a mãe, que também estudou lá nos tempos em que a escola era estadual e de madeira.

FOTO: DIVULGAÇÃO

A unidade contempla 913 alunos do ensino fundamental, além de 98 da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O espaço físico da unidade é cercado por muito verde e foi alterado ao longo dos anos devido às necessidades de ampliação e adequação.

A EMEB Maria Rosa Barbosa está localizada entre a Unidade Básica de Saúde do Alvarenga e o futuro Hospital de Clínicas, ambos na Estrada dos Alvarenga. Com a reinauguração da escola, serão contemplados moradores dos bairros Jardim do Lago, Sítio Bom Jesus, Bairro Campestre, Vila Vitória e Jardim Cláudia.

São Bernardo ganhará Centro de Pesquisas da sueca Saab

São Bernardo do Campo sediará o primeiro centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de alta tecnologia da companhia sueca Saab na América do Sul. O anúncio foi feito no dia 24 de setembro, durante visita do presidente da empresa, Hakan Buskhe, ao prefeito de São Bernardo. O encontro também contou com a presença do vice-diretor da Saab, Lennart Sindahl, de diretores da multinacional e do secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SDET).

Considerado porta de entrada para a expansão dos negócios no País, o centro irá atuar na elaboração de projetos voltados ao mercado internacional nos segmentos de segurança civil e militar, sensores, radares, aeronáutica, tecnologia ambiental e desenvolvimento sustentável.

Segundo o chefe do Executivo, já em outubro o chefe de P&D da Saab na Suécia estará em São Bernardo, onde permanecerá até o final do ano para discutir junto à Administração todos os detalhes da instalação, entre os quais o endereço onde será construída a nova unidade.

Para a consolidação do centro de pesquisas, a empresa deve investir de US$ 40 a US$ 50 milhões no período de cinco anos. A geração de postos de trabalho para o município, principalmente engenheiros, foi outro ponto alto do anúncio. Com 13 mil funcionários no mundo, sendo 7 mil engenheiros, além da Suécia a multinacional concentra centros de excelência na África do Sul, Inglaterra, Austrália e em países nórdicos.

Caças - A seleção da nova aeronave de combate brasileiro, o FX-2, continua sendo o principal alvo da Saab, que tem planos de investir na fabricação de aeroestruturas em parceria com indústrias nacionais. A multinacional concorre com o caça francês Rafale nessa disputa. Para o prefeito, que esteve na Suécia em março a convite do Conselho de Comércio Exterior Sueco e visitou as instalações da Saab em Linköping, pesam principalmente a favor da companhia sueca o respaldo que a empresa tem tido junto à indústria brasileira, governo e também à Força Aérea Brasileira (FAB).

Prefeito vistoria obras no Bairro Batistini

O prefeito de São Bernardo do Campo, acompanhado dos secretários de Orçamento e Planejamento Participativo, Obras, Serviços Urbanos, Planejamento Urbano e de Transportes e Vias Públicas, realizou na manhã desta quarta-feira (29/9), vistoria na obra de duplicação da Estrada Galvão Bueno e Estrada Marco Polo, no Bairro Batistini.

Os trabalhos na Galvão Bueno, importante eixo de ligação entre as rodovias Anchieta e Imigrantes, se aproxima da fase final de intervenção. Os serviços estão sendo realizados em toda a extensão da via, com instalação de guias e sarjetas. Atualmente, as frentes de trabalho estão construindo os canteiros centrais, os retornos para carros e carretas, além do trabalho de pavimentação definitiva da pista e as sinalizações.

A obra, prevista para ser entregue este ano, afetará diretamente os cerca de 20 mil moradores do Bairro Batistini, além de facilitar o acesso para o trecho sul do Rodoanel.

A duplicação das pistas nos dois sentidos irá diminuir o tempo de percurso entre as duas rodovias e também facilitará o escoamento de mercadorias para o Porto de Santos.

A pista contará ainda com três retornos que já estão em obras, sendo um próximo à Avenida Maria Servidei Demarchi, um próximo a Rhodia e outro na altura da Acrilex. Na Estrada Marco Polo, serão realizadas intervenções de sinalizações, drenagem e prolongamento da via.

CINECRIANÇA LEVA FILMES AO PÚBLICO INFANTIL PARA A BIBLIOTECA MALBA TAHAN

Para o mês de outubro, a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, preparou uma programação cultural diversificada voltada ao público infantil. De 1º a 15 de outubro, sempre às 15h, o Cinecriança exibirá filmes e curtas-metragens no Cineclube da Biblioteca Malba Tahan, no Rudge Ramos.

Nos dias 1º e 8 de outubro, haverá os filmes Cavalinho Azul (94 min.), sob a direção de Eduardo Escorel, e Portinholas (7 min.), dirigido por 150 alunos da rede municipal de ensino fundamental de Vitória, Espírito Santo. Esses filmes são inspirados na literatura, na pintura e no teatro brasileiro voltados ao público infantojuvenil e que homenageiam grandes autores do gênero a partir das suas obras.

Diversos curtas-metragens e animações serão exibidos nos dias 4 e 13 de outubro, produzidos com técnicas em massinha, desenhadas tradicionalmente ou em computação gráfica. São produções cariocas, paulistas, mineiras, cearenses e gaúchas tratando dos mais variados temas.

Já nos dias 6 e 15 de outubro serão apresentados os filmes A Lasanha Assassina, com direção de Ale Mc Haddo e Os Xeretas, dirigido por Michael Ruman. A Lasanha Assassina carrega nas tintas do humor ao brincar com os códigos do cinema de horror, e Os Xeretas faz parte das tradições do cinema brasileiro aventurando-se pelo chamado "cinema de gênero".

A Biblioteca Malba Tahan fica na Rua Helena Jacquey, 208, Rudge Ramos. Mais informações pelo telefone 4368-1010.

Programação:

1 e 8/10 (sexta-feira)

- **Cavalinho Azul** (1984/94min/livre)
  Direção: Eduardo Escorel
- **Portinholas** (2003/7min/livre)
  Direção de 150 alunos da rede municipal de ensino fundamental de Vitória, Espírito Santo

4/10 (segunda-feira) | **13/10** (quarta-feira)

- **Curtas e animações infantis e infanto-juvenis** (2007/50 min/livre)

6/10 (quarta-feira) | **15/10** (sexta-feira)

- **A Lasanha Assassina** (2002/8 min/livre)
  Direção: Ale McHaddo
- **Os Xeretas** (2001/90min/10 anos)
  Direção: Michael Ruman

Programação cultural de São Bernardo oferece música erudita e popular de qualidade

A Prefeitura de São Bernardo do Campo apresenta a programação cultural Viagem Musical com diversas opções musicais nos dias 1º, 3, 8 e 15 de outubro, no Teatro Elis Regina. As apresentações serão gratuitas e pretendem desmistificar o conceito desse estilo, tido como elitista e de difícil entendimento.

Na sexta-feira (1/10), às 20h, o público poderá conferir o trabalho do grupo Ginga com um ritual onde são celebradas as raízes musicais brasileiras, do maracatu à MPB, incorporando-as a outros ritmos universais como o funk e o jazz-rock. Já no domingo (3/10), às 20h, será a vez do Buch Trio, que se inspira na afinidade pela sonoridade introspectiva, intimista e aveludada.

No dia 8 de outubro (sexta-feira), às 20h, a música tomará conta do Teatro Elis Regina com os concertistas São Paulo Arte Trio, atualmente reconhecidos como uma nova referência para a música de câmara brasileira.

Finalizando a programação, no dia 15 de outubro (sexta-feira), o Grupo Quatro a Zero se apresentará com uma linguagem peculiar dentro da música brasileira tendo como foco principal o choro.

O Teatro Elis Regina fica na Avenida João Firmino, 900, Bairro Assunção.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO